

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR

N.º 410, DE 2018

(Do Poder Executivo)

MSC 707/2018

AV 628/2018

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 177, de 01 de fevereiro de 2016, que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária e Cultural Mundonovense, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Mundo Novo, Estado da Bahia.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Mensagem nº 707

Senhores Membros do Congresso Nacional,

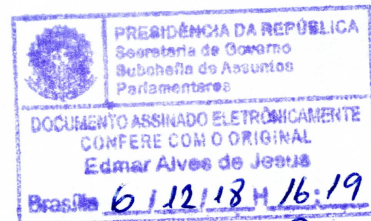
Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhados de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, atos que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 2.961, de 30 de julho de 2015 – Associação Beneficente e Cultural Comunitária de Inhambupe, no município de Inhambupe – BA;
- 2 - Portaria nº 3.599, de 19 de agosto de 2015 – Associação Palmaciana da Comunidade Sede – ASPACS, no município de Palmácia – CE;
- 3 - Portaria nº 3.608, de 19 de agosto de 2015 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Valinhos, no município de Valinhos – SP;
- 4 - Portaria nº 3.623, de 19 de agosto de 2015 – Associação Comunitária Amigos de Paulo de Faria, no município de Paulo de Faria – SP;
- 5 - Portaria nº 4.369, de 21 de setembro de 2015 – Associação do Bairro Setor Aeroporto Campos de Belos, no município de Campos Belos – GO;
- 6 - Portaria nº 6.690, de 6 de janeiro de 2016 – Associação Comunitária Centro Norte de Radiodifusão, no município de Colíder – MT;
- 7 - Portaria nº 177, de 1 de fevereiro de 2016 – Associação Comunitária e Cultural Mundonovense, no município de Mundo Novo – BA;
- 8 - Portaria nº 866, de 9 de maio de 2016 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Rio Bonito do Iguaçu – ACCARBI, no município de Rio Bonito do Iguaçu – PR; e
- 9 - Portaria nº 1.009, de 14 de março de 2018 – Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária de Costa Verde, no município de Maricá – RJ.

Brasília, 10 de dezembro de 2018.



Port. 177/16



EM nº 00092/2017 MCTIC

Brasília, 31 de Maio de 2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.031935/2012-46, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 26 de abril de 2012, a autorização outorgada à Associação Comunitária e Cultural Mundonovense, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Mundo Novo/BA.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab

PORTARIA Nº 177/2016/SEI-MC

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53640.000312/1999 e nº 53000.031935/2012-46, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 26 de abril de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL MUNDONOVENSE, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Mundo Novo/BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 01/02/2016, às 09:15, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0915851** e o código CRC **DC6BCB20**.

MSE 707 12018

702-404/405/406/407/408/

409/410/411/412 de 2018

PRIMEIRA SECRETARIA	
RECEBIDO Nesta Secretaria	
Em 12/12/18	às 11:00 horas
<i>Dir.</i>	5.876
Nome legível	Ponto

Aviso nº 628 - C. Civil.

Em 10 de dezembro de 2018.

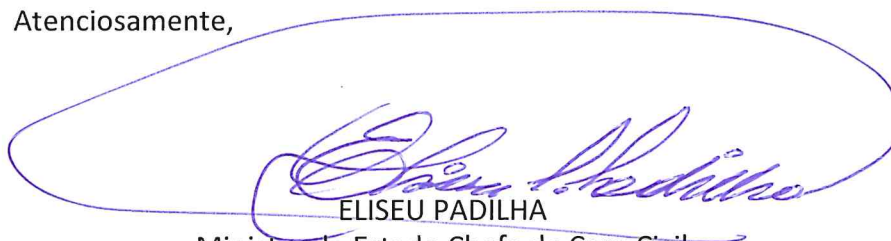
A Sua Excelência o Senhor
Deputado GIACOBO
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que renovam as autorizações outorgadas para executar, sem direito de exclusividade, serviços da radiodifusão comunitária, constantes das Portarias nºs 2.961, 3.599, 3.608, 3.623, 4.369 e 6.690, de 2015; 177 e 866, de 2016; e 1.009, de 2018.

Atenciosamente,



ELISEU PADILHA

Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

Anexo: 01 CD.

PRIMEIRA-SECRETARIA	
Em 12/12/2018	
De ordem, ao Senhor Secretário-Geral da Mesa, para as devidas providências.	
<i>p/ Alencar</i> Sandra Costa Chefe de Gabinete	

Secretaria-Geral da Mesa DDD 12/Dez/2018 12:47
Porto: 4553
Ass.: Jovanna
O-1500
15326.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica



DESPACHO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASILIA - DF

53000 031935/2012-46

SEAPASCE

04/07/2012-09:29

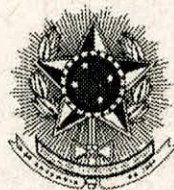
Assunto: **Renovação**

Protocolo de Outorga nº 53640.000312/99)

1. Frente à publicação da Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, publicada no DOU de 18/10/2011 que aprovou a Norma nº 1/2011, item 20, e visto que o ato de outorga da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL MUNDONOVENSE**, na localidade de **MUNDO NOVO / BA**, tem validade até 26/04/2012, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo referente à Renovação de Outorga.

Brasília, 04 de julho de 2012.


BRUNA PACHECO GONÇALVES DE MEDEIROS
Agente Administrativo



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária



Nota Técnica nº 2504/2012/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Renovação de Outorga**

Referência: Processo nº 53000.031935/2012

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. A presente Nota Técnica visa tratar da não renovação da outorga concedida à **Associação Comunitária e Cultural Mundonovense** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Mundo Novo / BA**, em virtude do não cumprimento do disposto no subitem 20.2 da Norma nº 01/2011.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à **Associação Comunitária e Cultural Mundonovense** para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária se expirou em 26/04/2012.

3. Ocorre que até a presente data não constatamos em nosso banco de dados requerimento dessa entidade no sentido de renovar sua outorga, a qual que deveria ter sido requerida no período compreendido entre **26/01/2012 e 26/04/2012**, ou seja, entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento da autorização, conforme subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, restando comprovada a sua falta de interesse em permanecer executando o serviço.

CONCLUSÃO

4. Em face do exposto e, considerando a previsão contida no parágrafo único do artigo 6º, da lei 9.612/98, de 19 de fevereiro de 1998, no artigo 36 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto 2.615, de 03 de junho de 1998 e no item 20 da Norma 1/2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, opinamos pela não renovação da outorga concedida à **Associação Comunitária e Cultural Mundonovense** e pelo encaminhamento de ofício comunicando à entidade da decisão.

À consideração superior.

Brasília, 31 de outubro de 2012.



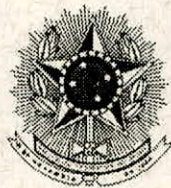
NATALIA FROEMMING
Chefe de Serviço

De acordo. Expeça-se ofício à entidade.

Brasília, 31 de outubro de 2012.



SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF

Ofício nº 3953 /2012/CGRC/SCE-MC

Brasília, 31 de outubro de 2012.

Ao Senhor

Representante Legal

Associação Comunitária e Cultural Novomundense
Rua Manoel Barreto, s/nº
44.800-000 Mundo Novo - BA

ASSUNTO: Renovação de Outorga

REFERÊNCIA: Processo nº 53000.031935/2012

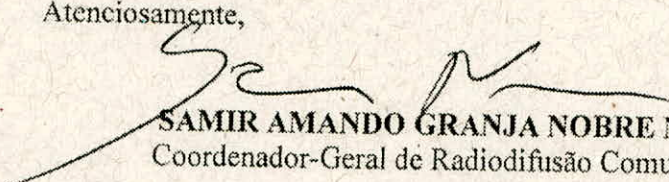
Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista que a **Associação Comunitária e Cultural Novomundense**, entidade autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Mundo Novo / BA**, não manifestou, até a presente data, interesse em renovar sua outorga, e considerando que a autorização se expirou em **26/04/2012**, informamos que essa coordenação opinou pela não renovação da outorga para um novo período, nos termos da Nota Técnica nº 2504/2012/CGRC/SCE-MC, que segue anexa a este ofício.

2. Assim, fica V.Sa. notificada da abertura do processo em referência, oportunidade em que fica conferido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste Ofício, expedido com AR-Postal, para que esta entidade, se for do seu interesse, apresente manifestação.

OBSERVAÇÃO: No expediente de resposta deverão ser mencionados o número do(s) processo(s) e o Número deste Ofício de Exigência.

Atenciosamente,


SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

RQ 20743773 7 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT ____/____/____	TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON		
UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT AGENCIA MINICOM NOVO	____/____/____ : h	____/____/____ : h	____/____/____ : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicações Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R,
Ed. Anexo Ala Oeste sala 300
70044-900 Brasília-DF

UF

BRASIL

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

NOME OU RAZÃO SOCIAL Of. 3953 /2012/CGRC/SCE-MC	
ENDEREÇO / ADR 53000.031935/12	
CEP / CODE POSTAL 44800-000 MUNDO NOVO/BA	
DECLARAÇÃO DE CONTÊÚDO (BREVETAR VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION	
NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI ☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE ☐ EMS ☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR <i>Agivaldo Santana</i>	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRAISON 20/11/12
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR AGIVALDO SANTANA	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR 8.0770770	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT <i>[Signature]</i>
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS	

EX 1267 10°
COMUNIC. 003

Associação Comunitária e Cultural Mundonovense

Rua Manoel Barreto, S/N

448000-000 Mundo Novo-Bahia

OFÍCIO 003

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 057292/2012-61

SEAPASCE

29/11/2012-07:14

Mundo Novo, 23 de novembro de 2012

Ao Senhor,

Coordenador-Geral de Radiofusão Comunitária

Samir Amando Granja Nobre Maia

Departamento de Outorga de Serviços

Assunto: Renovação de Outorga

Senhor Coordenador Geral de Radiofusão Comunitária

Em resposta ao ofício de número 3953/2012/CGRC/SCE-MC e o processo número 53000.031935/2012, venho através deste manifestar o nosso interesse em renovar a outorga para execução do Serviço de Radiofusão Comunitária para um novo período, uma vez que nosso município tem aproximadamente 1.500 quilômetros quadrados e uma população de mais de 24 mil habitantes sendo essa rádio comunitária o único veículo de comunicação que a cidade dispõe.

Em tempo peço desculpas pelo atraso na solicitação para renovação de outorga da Associação Comunitária e Cultural Mundonovense.

Atenciosamente,

Jose Dilson Silva Cavalcante
Jose Dilson Silva Cavalcante

Diretor-presidente



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF

Ofício nº 3953 /2012/CGRC/SCE-MC

Brasília, 3/ de outubro de 2012.

Ao Senhor
Representante Legal
Associação Comunitária e Cultural Novomundense
Rua Manoel Barreto, s/nº
44.800-000 Mundo Novo - BA

ASSUNTO: Renovação de Outorga

REFERÊNCIA: Processo nº 53000.031935/2012

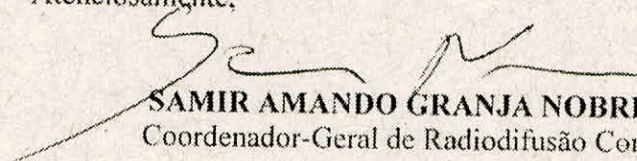
Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista que a **Associação Comunitária e Cultural Novomundense**, entidade autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Mundo Novo / BA**, não manifestou, até a presente data, interesse em renovar sua outorga, e considerando que a autorização se expirou em **26/04/2012**, informamos que essa coordenação opinou pela não renovação da outorga para um novo período, nos termos da Nota Técnica nº 2504/2012/CGRC/SCE-MC, que segue anexa a este ofício.

2. Assim, fica V.Sa. notificada da abertura do processo em referência, oportunidade em que fica conferido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste Ofício, expedido com AR-Postal, para que esta entidade, se for do seu interesse, apresente manifestação.

OBSERVAÇÃO: No expediente de resposta deverão ser mencionados o número do(s) processo(s) e o Número deste Ofício de Exigência.

Atenciosamente,


SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 2504/2012/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Renovação de Outorga**

Referência: Processo nº 53000.031935/2012

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. A presente Nota Técnica visa tratar da não renovação da outorga concedida à **Associação Comunitária e Cultural Mundonovense** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Mundo Novo / BA**, em virtude do não cumprimento do disposto no subitem 20.2 da Norma nº 01/2011.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à **Associação Comunitária e Cultural Mundonovense** para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária se expirou em 26/04/2012.

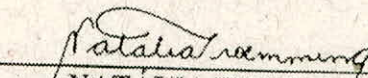
3. Ocorre que até a presente data não constatamos em nosso banco de dados requerimento dessa entidade no sentido de renovar sua outorga, a qual que deveria ter sido requerida no período compreendido entre 26/01/2012 e 26/04/2012, ou seja, entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento da autorização, conforme subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, restando comprovada a sua falta de interesse em permanecer executando o serviço.

CONCLUSÃO

4. Em face do exposto e, considerando a previsão contida no parágrafo único do artigo 6º, da lei 9.612/98, de 19 de fevereiro de 1998, no artigo 36 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto 2.615, de 03 de junho de 1998 e no item 20 da Norma 1/2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, opinamos pela não renovação da outorga concedida à **Associação Comunitária e Cultural Mundonovense** e pelo encaminhamento de ofício comunicando à entidade da decisão.

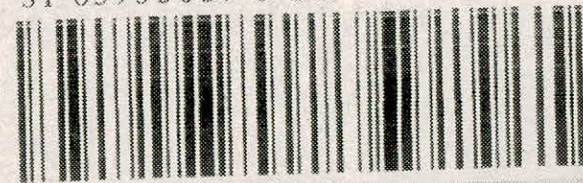
À consideração superior.

Brasília, 31 de outubro de 2012.


NATALIA FROEMMING
Chefe de Serviço

www.correios.com.br

SI 63955087 5 BR



DESTINATÁRIO

ENDEREÇO

CIDADE

CEP

REMETENTE

ENDEREÇO

CEP

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicações Eletrônica

Departamento de Outorga de Serviços

Esplanada dos Ministérios, Bloco R,

Ed. Anexo Ala Oeste sala 300

70044-900 Brasília-DF

FONE

UF

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS

- ☐ Mudou-se
- ☐ Recusado
- ☐ Desconhecido
- ☐ Não procurado
- ☐ Endereço insuficiente
- ☐ Não existe o número indicado
- ☐ Outros (especificar)

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª: __/__/__ às __h.

2ª: __/__/__ às __h.

3ª: __/__/__ às __h.

CARIMBO

UNIDADE ENTREGADORA

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL MUNDO NOVOENSE

RUA MANOEL BARRETO, S/N

44800-000 MUNDO NOVO-BAHIA

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL MUNDONOVENSE
RÁDIO COMUNITÁRIA SANTA CRUZ FM



**REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO
SERVIÇO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

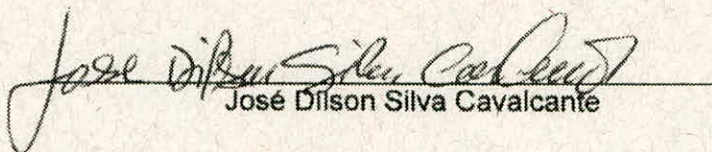
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
63000 015265/2013-00
SEAPA/SCE
03/04/2013-10:13

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL MUNDONOVENSE**, aqui denominação da requerente, inscrita no CNPJ sob o nº 031057240001 98, com sede na rua Manoel Barreto, s/n, na cidade de Mundo Novo, Estado da Bahia, CEP 44800-00, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº 252 datada de 21 de junho de 2000 e Decreto Legislativo nº 50 publicado no Diário Oficial da União datado de 25 de abril de 2002, vem respeitosamente à presença de V. Exa. requerer a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, bem como, apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma nº 1/2011 aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União.

Requer ainda, mesmo não tendo cumprido o que determina os subitens 20.2 e 20.2.1, que seja mantido o funcionamento da emissora, em caráter precário, até a conclusão do processo, pois a emissora é o único meio de comunicação existente no município de Mundo Novo e retirá-la do ar causaria um prejuízo imensurável a toda a comunidade.

Mundo Novo, 07 de dezembro de 2012.


José Dilson Silva Cavalcante

Nome do representante da entidade: JOSÉ DILSON SILVA CAVALCANTE
CPF: 252539565-49

Rua Manoel Barreto, n/s
Mundo Novo - Ba, CEP 44800-00
Telefone 74 3626-2587



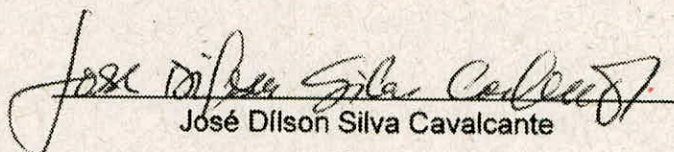
DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE



Eu, **JOSÉ DILSON SILVA CAVALCANTE**, na qualidade de representante legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL MUNDONOVENSE**, declaro para os devidos fins que:

A emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos no § 1º do artigo 1º da lei nº 9.612/1998, ou seja, com transmissor de e 25 watts ERP e altura do sistema irradiante com 35 metros e localizada na rua Manoel Barreto nº S/N, Mundo Novo, latitude de 11S5050 e longitude de 40W2831.

Mundo Novo, 07 de dezembro de 2012.

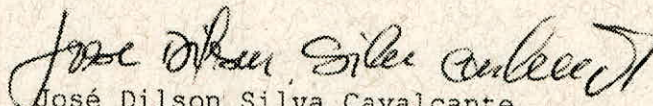

José Dilson Silva Cavalcante

Declaração



A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL MUNDONOVENSE atesta que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Mundo Novo - BA, 12 de fevereiro de 2013.


José Dilson Silva Cavalcante.
Presidente



**DECLARAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**



Eu, JOSÉ DILSON, na qualidade de representante legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL MUNDONOVENSE**, declaro para os devidos fins que:

- a emissora não veicula nenhuma publicidade, ficando ressalvados os casos de apoio cultural;
- a emissora reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, 3, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963; e
- a emissora cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal.

Mundo Novo, 07 de dezembro de 2012.


José Dilson Silva Cavalcante

**ANATEL**Agência Nacional de Telecomunicações
do Brasil

Menu Principal ▾

JOSE DILSON SILVA CAVASSANTE
Sistemas
Interativos

BOLETO » Nada Consta menu ajuda

**ANATEL**

Agência Nacional de Telecomunicações

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS
PELA ANATEL**

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL MUNDONOVENSE
CNPJ: 03.105.724/0001-98

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 16:05:06 do dia 06/12/2012 (hora e data de Brasília).

Válida até 05/01/2013.

Certidão expedida gratuitamente.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.105.724/0001-98 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 16/04/1999
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL MUNDONOVENSE			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADUARO TR LAURITA MATOS PAMPONET		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO SALA
CEP 44.800-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MUNDO NOVO	UF BA
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 06/12/2012 às 12:35:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página

**DECLARAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**



Eu, José Dilson Silva Cavalcante, na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL MUNDONOVENSE, declaro para os devidos fins que:

- a emissora não veicula nenhuma publicidade, ficando ressalvados os casos de apoio cultural;
- a emissora reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, 3, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963; e
- a emissora cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal.

Mundo Novo - BA, 12 de fevereiro de 2013.


José Dilson Silva Cavalcante.



Declaração.

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL MUNDONOVENSE, responsável pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação.

Responsável: Sr. José Dilson Silva Cavalcante.
Presidente.

Mundo Novo - BA. 12 de fevereiro de 2013.

José Dilson Silva Cavalcante
José Dilson Silva Cavalcante.

PARECECER DO CONSELHO COMUNITÁRIO



A Associação Comunitária e Cultura Mundonovense, entidade que administra a Rádio Comunitária Santa Cruz FM, nasceu da vontade de um grupo de pessoas que, de forma destemida, lutou e para realizar um antigo sonho da comunidade, o de ter uma rádio em nossa cidade. Esse grupo, que até o presente momento, com poucas exceções, administram a Rádio Comunitária Santa Cruz FM, mesmo sem ter recurso financeiro disponível, para comprar os equipamentos, idealizaram, planejou, mobilizaram a sociedade e implantou uma das emissoras mais comunitárias do interior da Bahia.

A diretoria da Santa Cruz FM, tem como objetivo que a emissora seja a voz da comunidade e sendo assim, mesmo concedendo espaços para os diversos seguimentos da sociedade em nenhum momento deixou que partidos políticos ou religião assumisse o controle da emissora.

Para a realização desse sonho a Associação Comunitária e Cultural Mundonovensesse, fundada em 17 de março de 1998, realizou várias rifas, almoços beneficentes e recebeu diversas doações da comunidade, até conseguir a quantia necessária para comprar o transmissor, a antena e um aparelho de CD. Dessa forma, não há um grupo controlando a emissora, o que existe é uma diretoria, formada por abnegados, que disponibilizam parte do seu tempo para administra esse importante veículo de comunicação.

Dessa forma, no dia 28 de outubro de 2000, a Santa Cruz FM, entrou no ar pela primeira vez e, a partir desse momento, a vida da comunidade foi transformada, pois ao longo dos últimos 12 anos, além de levar informação e oferecer uma programação com musica de qualidade, a emissora valoriza os artistas da terra promovendo uma vez por ano o encontro dos cantores do município, através do festival da canção, em comemoração ao aniversário da emissora.

A programação da emissora é bem diversificada, com programas informativos, religiosos e transmissão ao vivo da sessão da Câmara Municipal de Vereadores. Ademais, a emissora firmou parcerias com algumas instituições e recebe programas radiofônicos que são vinculados diariamente na sua grade de programação, tais como: **Prosa Rural**, produzido pela EMBRAPA e destinado ao pequeno agricultor; **Café Brasil**, produzido por Luciano Pires e tem como objetivo a valorização da Música popular brasileira; **Plantão Saúde**, produzido pela e distribuído pela Oboré e que forma a rede Comunicadores pela Saúde, tendo como objetivo não só a educação em saúde, mas a valorização do SUS e por fim os programas produzidos pelo SESC SENAC.

No tocante a música a emissora dedica 30% (trinta por cento) da programação para MPB e têm duas horas diárias, uma pela manhã e outra à tarde, dedicadas este estilo de música.

Ainda em relação a música, faz-se necessário salientar que a emissora deu grande destaque a chula, ritmo pouco divulgação nas emissoras comerciais, mas de grande relevância na vida do homem do campo. A chula é um ritmo musical típico da Região de Mundo Novo e do Recôncavo Baiano, muito utilizada nas festas de samba de roda e segundo o pesquisador e compositor Roberto Mendes é a mãe do samba.

Entretanto, no que se refere ao jornalismo local, produzido pela própria emissora, fato este que já foi um ponto muito marcante da sua programação, no atual momento precisa melhorar, pois com o fim do programa Enfoque Geral (o fim do programa foi em função da saída do apresentador que foi residir em outro município) os temas de maior relevância para a comunidade estão sendo debatidos apenas pela Câmara de vereadores e que muitas vezes são analisados, a partir da convicção ideológica partidária sem levar em consideração o interesse da população. Um programa produzido pela emissora pode colocar um ponto de equilíbrio nas discussões e contribuir para a formação de opiniões diversa da emitida pelos vereadores.

Por fim, entendemos que a Associação Comunitária e Cultural Mundonovense, através da Rádio Comunitária Santa Cruz FM, vem cumprindo o

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL MUNDONOVENSE
RÁDIO COMUNITÁRIA SANTA CRUZ FM

que determina a legislação de rádio comunitária, permitindo o pluralismo cultural, respeitando a diversidade e dando oportunidade para que todos os segmentos da sociedade tenha acesso a sua programação.



Mundo Novo, 17 de março de 2013.

Margarete Guimaraes Sampaio (Presidente)

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL MUNDONOVENSE
RÁDIO COMUNITÁRIA SANTA CRUZ FM



**DECLARAÇÃO DE FIEL CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**



Nós, na qualidade de dirigentes da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL MUNDONOVENSE**, nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98 de 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

José Dilson Silva Cavalcante
Presidente
CPF N° 252539565-49

ADOLFO DA SILVA OLIVEIRA
Diretor de esporte
CPF N° 316557345-04

JONAS PEREIRA BORGES
Vice presidente
CPF N° 003350445-81

AUREA MEDEIROS CIMA
Diretor de patrimônio
CPF N° 910807705-34

ANTÔNIO OLIVEIRA LIMA
1° secretário
CPF N°

REGINALDO MENDES DIAS
Diretor de programação
CPF N° 159871675-15

VALDENICE ALVES DOS SANTOS
2° secretário
CPF N° 464309035-91

EMILSON NUNES PIRES
Conselho fiscal
CPF N° 637668925-68

JOSENI SANTOS DE LIMA
1° tesoureira
CPF N° 521849195-00

MARIA CLEUZA CARDOSO
Conselho fiscal
CPF N° 109396955-53

MARIA LUCIA BARRETO DE MELO
2° tesoureiro
CPF N°

ANA ANGÉLICA OLIVEIRA BORGES
Conselho fiscal
CPF 093155785-20

Endereço para correspondência: rua Manoel Barreto s/n, na cidade de mundo novo,
Estado Bahia, CEP 44800-000, Telefone para contato: 074-3626-2587;

Correio eletrônico (e-mail): santacruzfm104.9@hotmail.com

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL MUNDONOVENSE
RÁDIO COMUNITÁRIA SANTA CRUZ FM



das Comunicações

ATENÇÃO: Não se esqueça de que também deverão ser encaminhados os seguintes documentos de cada dirigente:

Comprovação de que todos os seus dirigentes são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e de que são maiores de 18 anos ou emancipados, mediante apresentação de cópia de qualquer um dos seguintes documentos:

- Certidão de Nascimento ou Casamento; Certificado de Reservista; Título de Eleitor; Carteira Profissional; Cédula de Identidade; Certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil; Escritura Pública de Emancipação.

Não serão aceitos, a título de comprovação de maioridade e de nacionalidade os seguintes documentos:

- a) Cópia do cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e
- b) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

RELAÇÃO DE ASSOCIADOS DA SANTA CRUZ FM.

NOME	RG	ORGÃO	ENDEREÇO
EMILSON NUNES PIRES	647319446	SSP/BA	Rua da bananeira, s/n, Mundo Novo - BA
JONAS PEREIRA BORGES	987295357	SSP/BA	Rua do Salustiano Ribeiro - Mundo novo-Ba
JOSE DILSON SILVA CAVALCANTE	192203592	SSP/BA	Rua Do Salustiano Ribeiro-Mundo Novo-Ba
JOSENIR SANTOS DE LIMA	233910816	SSP/BA	Rua Luiz Lima Dos Santos-Mundo Novo-Ba
REGINALDO MENDES DIAS	1462991	SSP/BA	Rua Eulálio Mota-Mundo Novo-Ba
AUREA MEDEIROS CIMA	249264501	SSP/BA	Rua do Salustiano Ribeiro-Mundo Novo-Ba
DILZA DE SOUZA PEREIRA	769540058	SSP/BA	Rua dr.Manoel Barreto-Mundo Novo-Ba
ANA ANGELICA OLIVEIRA VATOS	0154061999	SSP/BA	Rua Nilton Matos Pomponet-Mundo - Novo-Ba
VALDENICE ALVES DOS SANTOS	249267799	SSP/BA	Rua Osvaldo Vitória-Mundo Novo-Ba
GILDASIO ALVES DE SOUZA	4825225	SSP/BA	Rua A, s/n, Salustiano Ribeiro - Mundo Novo - Ba
MARIA LUCIA BARRETO DE MELO	89000943	SSP/BA	Rua Ministro Francisco Sá-Mundo Novo- Ba
MARIA APARECIDA DIAS SOUZA	937789887	SSP/BA	Avenida Elisa Nery-Mundo Novo-Ba
RAFAEL LIMA CHAVES	1450778887	SSP/BA	Rua Nova Brasília-Mundo Novo-Ba
SARA ARAUJO DOS SANTOS	916362566	SSP/BA	Rua do Salustiano Ribeiro-Mundo Novo-Ba
ADRIANA PETILO DA SILVA	846344130	SSP/BA	Rua Numa Alves Barreto -Mundo Novo-Ba
JORGE CARDOSO DIAS	357348338	SSP/BA	Rua Juvêncio Lima-Mundo Novo-Ba

das Comunicações

ALVARO TADEU MOTA MASCARELHAS	1575349	SSP/BA	AVENIDA ELISA NERY-MUNDO NOVO-BA
ELIOMAR GOMES AS	927357038	SSP/BA	Rua Do Sapé-Mundo Novo-Ba
AGNALDO SAMPAIO MIRANDA	940567418	SSP/BA	Rua Nova Brasilia-Mundo Novo-Ba
KATSON DOURADO SANTOS	668036320	SSP/BA	Praça Senador Cohim-Mundo Novo-Ba
CINTHIA CRISTINA SOBRAL DA SILVA	728301580	SSP/BA	Vila ACM-Mundo Novo-Ba
MARIA APARECIDA LIMA CHAVES	904119785	SSP/BA	Rua Cobe -Mundo Novo-Ba
LEONAIR DE OLIVEIRA SANTOS	120845571	SSP/BA	Rua do Sapé - Mundo Novo-Ba
FRANCISCO MOREIRA DA SILVA	4007815	SSP/BA	Rua Paulo Geronimo Navarro Petilo-Mundo Novo -Ba
SILVINA SANTOS SILVA	81143455	SSP/BA	Rua J.J SEABRA-Mundo Novo -Ba
JOSE ALVES DOS SANTOS	1884707	SSP/BA	Rua Jose Carlos Da Mota-Mundo Novo-Ba
IVALDO BARBOSA M.DO CARMO	977763943	SSP/BA	Rua Numa Alves Barreto-Mundo Novo-Ba
ANA PAULA VITORIA SANTOS	853437220	SSP/BA	Vila ACM-Mundo Novo-Ba
LIDIANE JESUS SOBREIRA	845518445	SSP/BA	Rua Juvêncio Lima-Mundo Novo-Ba
IVANIDA JESUS ALMEIDA	604515995	SSP/BA	Rua Do Jasmineiro-Mundo Novo-Ba

Assessoria de Comunicação Social

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

03574289 51 04/11/2005

ADOLFO DA SILVA OLIVEIRA H.M.M.

LOURIVAL PAIXAO OLIVEIRA 7.095

EUNICE DA SILVA OLIVEIRA

MUNDO NOVO BA 17/06/1965

CER-NAS CM-MUNDO NOVO BA

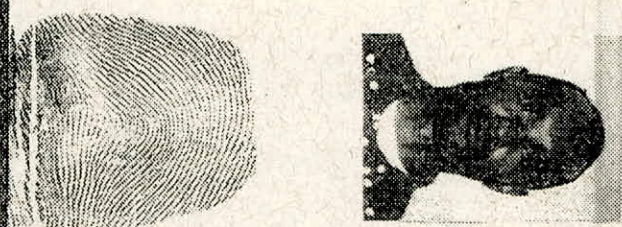
DST-SEDE L-A76 F-180 R-020473

316557345-04

Araceli Vitoria do Prado Bonfim

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

C-52



Adolfo da Silva Oliveira

DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 28/08/66

Nº EU 71139

Tabelionato de Notas e Protesto

Tab.: Suede Dias Mattos

Pro. Jairo Moreira de Alameda, Nº 12 - Tel. (74) 3626 3028

Certifico e dou fe que a copia e a reproducao fiel do documento apresentado.

Mundo Novo - BA 06/12/2011 R\$ 3.00 Emol. 95 Taxa: 1.05

SUEDE DIAS MATTOS - TABELA TITULAR

VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO E COM O SELO DE AUTENTICACAO

SECRETARIA DE JUSTICA

SECRETARIA DE JUSTICA

06473194 46

10/12/2004

EMILSON NUNES PIRES

ALVINO SOUZA PIRES
ANGELITA NUNES PIRES

TAPIRAMUTA BA

19/09/1972

CER-CAS CM-MUNDO NOVO BA

DST- SEDE

L-B03 F-166

R-000845

637668925 68

LEI Nº 7.116 DE 28/08/03

Nº EU 711361

Tabelionato de Notas e Protesto

Tab.: Suede Dias Mattos

Prc. Jairo Moreira de Alaxida, Nº 12 - Tel: (074) 3626 3028

Certifico e dou fe que a copia e a reproducao fiel do

documento apresentado.

Tab. Jairo Moreira - BA 06/12/2012

3,00 Exat. 1,55 Taxa: 1,05

SUEDE DIAS MATTOS - TABELIA TITULAR

VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO E COM O SELO DE AUTENTICACAO

SAC



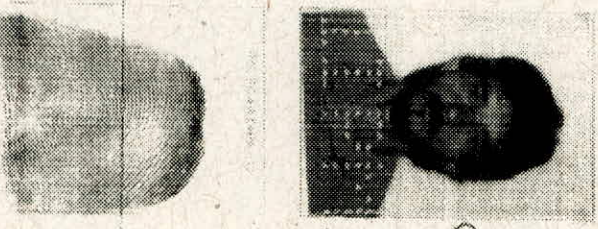
Emilson Nunes Pires

IDENTIDADE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "PEDRO MELO"

0 - 52



Reginaldo Mendes Dias
SIGNATURA DO TITULAR

IDENTIFICAÇÃO

NOME 2.462.392 NOME 07.08.57

SOBRENOME REGINALDO MENDES DIAS

6717

LOCALIDADE Arlindo Lobo Dias

Isauri Mendes dos Santos

Mundo Novo-BA

19.08.1957

NACIONALIDADE

Cert. Cas. Mundo Novo-BA, 3.36.

DATA ORDEM 147.0-E.P. 237V. Reg. 493.

MINISTERIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENACAO DO SISTEMA DE INFORMACOES ECA

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FISICAIS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

Reginaldo Mendes Dias

SELO DE AUTENTICACAO

19.08.57

Tabelionato de Notas e Protesto
Tab.: Suede Dias Mattos
Pra. Jairo Moreira de Almeida, Nº 12 - Tel. (074) 3626 3028
Certifico e dou fe que a copia e a reproducao fiel do
documento apresentado.
Mundo Novo - BA 06/12/2013 R\$ 3,00 E.O.: 1,95 Taxa: 1,05



NASCIMENTO 19.08.57

INSCRIÇÃO NO CPF 159 871 675 15

CONTRIBUINTE

REGINALDO MENDES DIAS

[Signature]
SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL

das Comunicações

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

01294027 53 27/10/2012

MARIA CLEUZA CARDOSO DE ALMEIDA

ANTONIO LOPES CARDOSO

DAIR SANTANA CARDOSO

MUNDO NOVO BA 03/01/1953

CER-CAS CM-MUNDO NOVO BA

DST-SEDE L-002 F-006 R-000175

109396955 53

Maria Cleusa Cardoso de Almeida

LEI Nº 7.116 DE 29/08/2006

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SAC





Maria Cleusa Cardoso de Almeida

Min. das Comunicações

1 DE IDENTIDADE



Tabelionato de Notas e Protesto
 Tab.: Suede Dias Mattos
 Prc. Jairo Moreira de Almeida, N.º 12 - Tel. (074) 3626 3028
 Certifico e dou fe que a cópia e a reprodução fiel do
 documento apresentado.
 Mundo Novo - BA 06/12/2012 R\$ 3,00 Emol: 1,95 Taxa: 1,05

PATRICIA DA SILVA RANOS CAES - SUBSTITUTA

VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO E COM O SELO DE AUTENTICACAO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DA JUSTIÇA

DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

NÃO PLASTIFICAR




Valdenice Alves dos Santos

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

02.492.677-99 23-12-2010

VALDENICE ALVES DOS SANTOS

ELIAS LIMA DOS SANTOS

MARIA ALVES DOS SANTOS

MUNDO NOVO BA 14-11-1967

C.CAS. CM MUNDO NOVO BA DS
SEDE LV 2B FL 99V RT 405
464.309.035-91

Francilda M. de Oliveira

Secretaria das Comunicações

Nº 00 21172

Tabelionato de Notas e Protesto
Tab.: Suede Dias Mattos
Pte. Jairo Moreira de Almeida, Nº 12 - Tel. (074) 3626 3020
Certifico e dou fe que a cópia é a reprodução fiel do
documento apresentado.
Mundo Novo - BA 04/12/2012 R\$ 3,00 Emol: 1,95 Taxas: 1,05

PATRICIA DA SILVA RAMOS LOPES - SUBSTITUTA
VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO E COM O SELLO DE AUTENTICACAO

02339108 16 26/11/86

JOSENI SANTOS DE LIMA

JOSE PURCINO DE LIMA NETO
JUDITE SOUZA SANTOS

MUNDO NOVO BA 07/10/966
CER-NAS CM-MUNDO NOVO BA
DST-SEDE L 086 F 054 R-025831
521849195 00

RECONHECIMENTO
Nº EU 211167

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO OCIDENTAL DE POLÍCIA (INOPOL)

SACMOV

JOSENI SANTOS DE LIMA

ASSINATURA DO TITULAR

Tabelionato de Notas e Protesto
Tab.: Suade Dias Mattos
Pra. Jairo Moreira de Almeida, Nº 12 - Tel. (074) 3624 3028
Certifico e dou fe que a cópia e a reprodução fiel do
documento apresentado.
Mundo Novo - BA 06/12/2012 R\$ 3,00 Emol: 1,95 Taxa: 1,05

PATRICIA DA SILVA RAVAS LDES - SUBSTITUTA
VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO E COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO

descontos
descontos
descontos

VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

DATA DA EXPIRAÇÃO: 25/01/2011

TÍTULO PROFISSIONAL: Assistente Social

PRESENTE DO CRESS: ☒ Positivo

NASCIMENTO: 12/09/1981

TIPO SANGÜINEO: ☐ ☐

NACIONALIDADE: Brasileira

FLUÍDO: Monizio De Souza Borges E Iraci Pereira Borges

NOME: Jonas Pereira Carlos Borges

REGISTRO Nº: 7628

VIA: ☐

DATA DE REGISTRO: 22/11/2010

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL

CRESS 5 - REGIÃO-ESTADO BA

CARTeira de Identidade

CARTeira de Identidade

DIPLOMAÇÃO EM: 20/08/2010

PELA: Universidade Norte do Paraná

CPF: 003.350.445-81

RG: 0987295357/BA

TÍTULO ELEITORAL: 005300820540

Vale como documento de identidade e tem fé pública (art. 17 da Lei nº 8.662/93 e Lei nº 8.206/75).

ASSINATURA DO PROFISSIONAL: *Jonas Borges*

ACIDINAL

Autenticado
Nº EU 711168

Tabelionato de Notas e Protesto
Tab.: Suede Dias Mattos
Prc. Jairo Moreira de Almeida, NR 12 - Tel. (074) 3626 3028
Certifico e dou fe que a cópia é a reprodução fiel do documento apresentado.
Mundo Novo - BA 06/12/2012 R\$ 3,00 Emol: 1,95 Taxa: 1,05
PATRICIA DA SILVA RAMOS DES - SUBSTITUTA
VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO E COM O SELO DE AUTENTICACAO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

015-0516 55 23/10/2008

ANA ANGELICA OLIVEIRA BORGES

JORGE FERREIRA DE OLIVEIRA
ROSA SACRAMENTO DE OLIVEIRA

SALVADOR BA 08/07/1956

CER-CAS CM-SALVADOR BA

DST-BROTAS L-B7A F-C18 R-003625

093155705 20

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

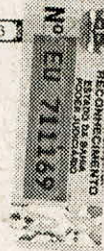
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SAC



Ana Angelica Oliveira Borges

08/07/1956



Tabelionato de Notas e Protesto
Tab.: Suede Dias Mattos
Pro. Jairo Moreira de Almeida, NE 12 - Tel. (074) 3624 3028
Certifico e dou fe que a cópia e a reprodução fiel do
documento apresentado
Mundo Novo - 08/06/2012 R\$ 3,00 Emol: 1,95 Taxa: 1,05

PATRICIA DA SILVA MACHO GOMES - SUBSTITUTA

VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO E COM O SELLO DE AUTENTICACAO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NÃO PLASTIFICAR



ANTONIO OLIVEIRA LIMA



CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RG 20.726.556-92 DATA DE EMISSÃO 14-03-2012

NOME ANTONIO OLIVEIRA LIMA

ENDEREÇO EDERICO CORREIA LIMA

JANEIRO OLIVEIRA LIMA

NATURALIDADE SÃO PAULO SP

DATA DE NASCIMENTO 02-12-1992

C. NAS. CM SÃO PAULO SP DS 29º DIST 510 AMARO LV A499 FL 264V RT 355801

CPF 381.512.458-16

Assinatura: Antonio Oliveira Lima

LEI Nº 7.118 DE 29/08/63

das Comunicações

Nº EU 711210

ATENTACAO
RECONHECIMENTO
ESTADO DA BAHIA
LOCAL EMISSÃO

Tabela de Notas e Protesto
Tab. Suede Dias Mattos
Pra. Sro Moreira de Almeida, Nº 12 - Tel. (074) 3626 3028
Custódico e dou fe que a cópia é a reprodução fiel do
documento apresentado.
Mundo Novo - BA 02/12/2012 R\$ 3,00 Emol: 1,95 Taxa: 1,05

SUEDE DIAS MATTOS - TABELA TITULAR
VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO E COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO NELLO

NAO PLASTIFICAR




Jose Dilson Silva Cavalcante

ASSINATURA DO TITULAR

CARTERA DE IDENTIDADE

Sec. M. das Comunicações
F. de
P. de

Tabelionato de Notas e Protesto

Tab.: Suede Dias Mattos

Pro. Jairo Moreira de Almeida, Nº 12 - Tel. (074) 3626 3028

Certifico e dou fe que a copia e a reproducao fiel do documento apresentado.

Mundo Novo - BA 07/12/2012 R\$ 3,00 Em 1,95 Taxas 1,05

SUEDE DIAS MATTOS - TABELA TITULAR

VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO E COM O SELO DE AUTENTICACAO

AUTENTICACAO RECONHECIMENTO

ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO NELLO

Nº EU 711185

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

01.922.035-92

DATA DE EMISSÃO 24-01-2012

NOME JOSÉ DILSON SILVA CAVALCANTE

FILIAÇÃO ILTON OLIVEIRA CAVALCANTE

ANTONIA OLIVEIRA SILVA CAVALCANTE

DATA DE NASCIMENTO 25-02-1963

NATURALIDADE MUNDO NOVO BA

END. ORIGIN C. CAS. CM MUNDO NOVO BA DS

SEDE LV 3B FL 159 RT 830

CPF 252.539.565-49

Jacilda M. de Almeida

LEI Nº 7.116 DE 2008

TABELIONATO (074) 3626-3028

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RG 01.922.035-92 DATA DE EXPEDIÇÃO 24-01-2012

NOME JOSÉ DILSON SILVA CAVALCANTE

FILIAÇÃO ILTON OLIVEIRA CAVALCANTE
ANTÔNIA OLIVEIRA SILVA CAVALCANTE

NATURALIDADE MUNDO NOVO BA DATA DE NASCIMENTO 25-02-1963

DOC ORIGEM C.CAS. CM MUNDO NOVO BA DS
SEDE LV 3B FL 159 RT 830
252.539.565-49

Facilda M. de Oliveira

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CE-M. das Comunicações
R. 75
R. 6
9-9-98

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 00890009 43 DATA DE EXPEDIÇÃO 20/10/1998

NOME MARIA LUCIA BARRETO DE MELO

RELACÃO POMPEU MOTA BARRETO
HILDETE SAMPAIO BARRETO

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO
MIGUEL CALMON BA 14/06/1947

DOC ORIGEM CER-CAS CM-F DE SANTANA BA

DST-SEDE L-003 F-374 R-000000

CNP 521090545 49 PASEP 1005773370 5

SALVADOR BA

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.110 DE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SAC NOV 4

NO DADOS DE DADOS E TENDAS

Maria Lucia Barreto de Melo

CARTÃO DE IDENTIDADE

Nº EU 711184

ATENTADO
RECONHECIDO
Nº 711184

Tabelionato de Notas e Protesto
Tab.: Suede Dias Mattos
Prc. Jairo Moreira de Almeida, Nº 12 - Tel. (074) 3624 3028
Certifico e dou fe que a copia e a reproducao fiel do
documento apresentado.
Mundo Novo - BA 07/12/1992 R\$ 3,00 (Real: 1,95 Taxas 1,05)

SUEDE DIAS MATTOS - TABELIONATO
VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO COM O SELLO DE AUTENTICACAO

3028-3624-074

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO "PEDRO MELLO" SAC.MO

PO. 534-7-403-704

Auria Pedruos Lima
ASSINATURA DO TITULAR

Ses. M. das Com. e Cons.
Fid. Rubrica
27/10/2008

AUTENTICAÇÃO
 RECONHECIMENTO
 ESTADO DA BAHIA
 PODER JUDICIÁRIO
 Nº EU 711170

PATRICIA DA SILVA RANOS LOPES - SUBSTITUTA
VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO E COM O SELO DE AUTENTICACAO

LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA – RENOVAÇÃO DE OUTORGA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Rádio Comunitária



IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL

A S S O C I A Ç Ã O C O M U N I T Á R I A E C U L T U R A L

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

CNPJ

M U N D O N O V E N S E 0 3 1 0 5 7 2 4 0 0 0 1 9 8

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA

Portaria de Autorização nº 0252 de 20-06-2000

Publicada no D.O.U. de 21-06-2000

Decreto Legislativo nº 0050 de 25-04-2002

Publicado no D.O.U. de 26-04-2002

1 LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

R U A M A N O E L B A R R E T O S N

BAIRRO

CIDADE

C E N T R O M U N D O N O V O

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

B A 1 1 ° 5 0 ' 5 0 " S 4 0 ° 2 8 ' 3 1 " W

- A sede da entidade encontra-se a menos de 1km do sistema irradiante?

NÃO ☐

SIM ☒

2 LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

LOGRADOURO

R U A M A N O E L B A R R E T O S N

BAIRRO

CIDADE

C E N T R O M U N D O N O V O

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

B A 1 1 ° 5 0 ' 5 0 " S 4 0 ° 2 8 ' 3 1 " W

- São as mesmas coordenadas que constam na última licença expedida?

NÃO ☐

SIM ☒

- E o mesmo endereço que consta na última licença expedida?

NÃO ☐

SIM ☒

3 LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO (Caso o estúdio não se encontre no local do sistema irradiante especifique como será feita a ligação entre o estúdio e o sistema irradiante no campo 8 - "Outras informações de interesse")

LOGRADOURO

R U A M A N O E L B A R R E T O S N

BAIRRO

CIDADE

C E N T R O M U N D O N O V O

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

1 1 ° 5 0 ' 5 0 " S 4 0 ° 2 8 ' 3 1 " W

4 TRANSMISSOR PRINCIPAL

FABRICANTE

T E C L A R E Q U I P . E L E T R Ô N I C O S L T D A

MODELO

POTÊNCIA DE FABRICA

CODIGO HOMOLOGAÇÃO

T E C I 1 3 2 5 . 0 watts 0 7 1 7 0 3 X X X 0 3 4 5

4

Precisão: +/- 5%

c. Osciloscópio:

Marca: LEADER ELETRONICS CORP.

Modelo: LBO-514 A

Número de série: 7060129

Precisão: +/- 5%

d. Medidor de intensidade de campo:

Marca: Potomac Instruments, Inc.

Modelo: FIM 71

Número de série: 495

Precisão: +/- 2%

e. Multímetro:

Marca: TMK

Modelo: 700

Número de série: 16748

Precisão: +/- 10%

f. Wattímetro:

Marca: BIRD ELETRONIC CORP

Modelo: 6810-309-7

Número de série: 5215

Precisão: +/- 2%

h-Monitor de Modulação:

Marca: QEI

Modelo: 6991 FM

Número de série: 691274

Precisão: +/- 2%

i. Analizador de espectros:

Marca: Advantest

Modelo: U4941

Número de série: 73140587

Precisão: +/- 2%

i. Analisador de áudio

Marca: HP

Modelo: 8903B

Número de série: 3011AO8829

Precisão: +/- 2%

10 - DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO

M Á R C I O R O D R I G U E S

ENDEREÇO

A L A M E D A D A S C H U V A S D E O U R O 1 5 7

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

C A M I N H O D A S A R V O R E S

CIDADE

UF

S A L V A D O R B A

REG CREA

FORMAÇÃO

4 4 7 1 9 / D E N G . E L E T R I C I S T A

CEP

TELEFONE

FAX

E-MAIL

m a r c i o r o d r i g u e s 1 9 7 2 @ u o i . c o m . b r

LOCAL

DATA

S A L V A D O R - B A 0 5 / 0 2 / 2 0 1 3

ASSINATURA

Handwritten signature



TRANSMISSOR: Teclar Equipamentos Eletrônicos Ltda.
EMISSION: Associação Comunitária e Cultural Mundonovense.
FREQUÊNCIA: 104,9 MHz
NÚMERO DE SÉRIE: 20030526-02012

LAUDO DE ENSAIO

INTERESSADO: Associação Comunitária e Cultural Mundonovense.
Endereço: Rua Manoel Barreto, Sn, Centro, Mundo Novo - BA.

ENSAIO:

O presente documento apresenta os resultados das medições realizadas no equipamento Transmissor de FM, modelo TEC113 com potência nominal ajustada em fábrica de 25W, N° Série 20030526-02012

Os testes foram realizados no endereço: Rua Manoel Barreto, Sn, Centro, Mundo Novo - BA, dia 05.02.2013

FABRICANTE

Teclar Equipamentos Eletrônicos Ltda.
Praça da Pirâmide, 120, Centro, Santa Rita do Sapucaí-MG.

MEDIÇÕES

Frequência

Nominal: 104,9 MHz

medida em ambiente normal: 30,1 °C

variação máxima da frequência na unidade osciladora: +/- 200Hz

Resposta de áudio frequência (Monofonia):

Frequência	Distorção Harmônica [%]	Resposta de Frequência [dB]
50	0,21	-0,01
100	0,18	-0,01
400	0,10	0,0
1000	0,08	-0,04
5000	0,09	-0,17
7500	0,08	-0,21
10000	0,10	-0,25
15000	0,09	-0,35

Resposta de áudio frequência (Estereofonia):

O equipamento atende ao Anexo a Resolução 67, item 3.2.8f, aceitando as áudio frequências na faixa de 50 a 15000Hz

Distorção Harmônica: < 1% de 50Hz a 15KHz

Resposta de Áudio: <1dB de 50Hz a 75KHz

TRANSMISSOR: Teclar Equipamentos Eletrônicos Ltda.
EMISSION: Associação Comunitária e Cultural Mundonovense
FREQUÊNCIA: 104,9 MHz
NÚMERO DE SÉRIE: 20030526-02012

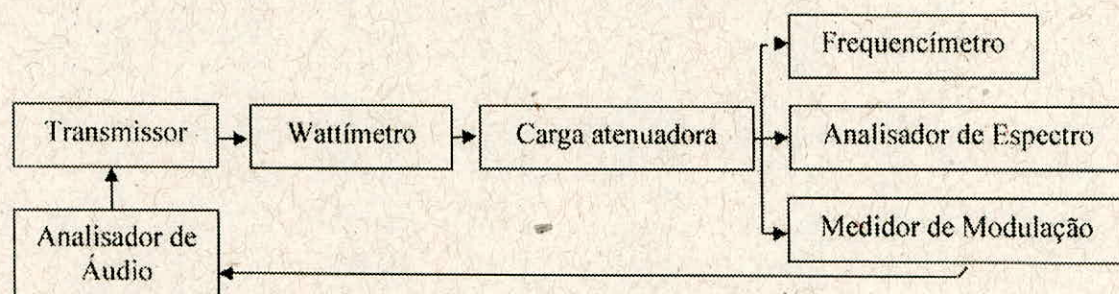
Nível de ruído da portadora (FM), em relação a 100% de modulação, com 400 Hz < -60,5dB

Nível de ruído da portadora (AM), em relação a 100% de modulação em amplitude < -53dB

Atenuação de harmônicos e espúrios
Emissão de espúrios < 77dBc

Potência de saída = 25W

Medida realizada através da configuração abaixo representada



INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS PARA ESTEREOFONIA

Gerador de estéreo:

Fabricante: Teclar Equipamentos Eletrônicos Ltda.

Medições.

- a) Frequência de subportadora piloto = 19.000,15 Hz
- b) Variação máxima da frequência em 60 minutos = +/- 0,5Hz
- c) Limites das variações das percentagens de modulação da portadora principal pela subportadora piloto = 9,80%
- d) Separação estereofônica:

Frequência	L (dB)	R (dB)
50	47,30	45,70
100	46,10	48,00
400	44,80	47,40
1000	45,60	48,00
5000	44,30	46,10
7500	45,30	45,00
10000	42,50	46,20
15000	43,40	48,50

TRANSMISSOR: Teclar Equipamentos Eletrônicos Ltda.
EMISSORA: Associação Comunitária e Cultural Mundonovense.
FREQUÊNCIA: 104,9 MHz
NÚMERO DE SÉRIE: 20030526-02012

e) Diafonia, para audiofrequências:

Frequência	Diafonia no Canal estereofônico (dB)	Diafonia no Canal Principal (dB)
50	50,4	55,7
100	49,5	56,3
400	49,3	56,4
1000	49,7	55,3
5000	40,2	47,3
7500	48,2	44,4
10000	46,3	42,5
15000	44,0	49,0

OBSERVAÇÕES VISUAIS NO TRANSMISSOR

Etiqueta de identificação inserida no equipamento contendo o número de série 20030526-02012, potência nominal 25 Watts, frequência de trabalho 104,7 MHz., condições climáticas de funcionamento, código de homologação: 0717-03-0345.

Medidores do estágio final de RF

- a) de corrente contínua: indicada em unidades de Ampère (A)
- b) de tensão contínua: indicada em unidade de Volts (Vdc)
- c) de potência de saída (incidente e refletida) indicadas relação percentual à potência nominal do equipamento.
- d) de temperatura: indica o valor da temperatura do módulo de potência.

Existência de uma tomada de amostras de RF, para fins de medição de:

- a) modulação;
- b) frequência.

Existência de dispositivos de proteção do transmissor:

- a) Temperatura Elevada (Temp): desarma o módulo de potência quando a temperatura extrapola 70 °C.
- b) Sobre corrente (Overload): desarma o módulo de potência quando ocorre uma sobre corrente no módulo de potência.
- c) Potência Refletida (Reflected): minimiza a potência do módulo de saída quando a potência refletida ultrapassa 10% da potência nominal.
- d) Estado do PLL (Lock): desarma o módulo de potência se a frequência não se estabilizar no valor programado em fábrica.
- e) Disjuntor para proteção geral do equipamento em casos de sobre corrente.

TRANSMISSOR: Teclar Equipamentos Eletrônicos Ltda.
EMISSION: Associação Comunitária e Cultural Mundonovense.
FREQUÊNCIA: 104,9 MHz
NÚMERO DE SÉRIE: 20030526-02012



DECLARAÇÕES

"Declaro serem verdadeiras todas as informações constantes deste laudo, obtidas mediante ensaio por mim realizado, pessoalmente, no transmissor a que se refere. O presente laudo consta de 06 (seis) folhas, todas numeradas e rubricadas com a rubrica ~~X~~ que faço uso".

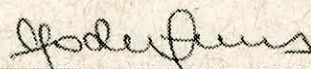
Data 12 de fevereiro de 2013.


Eng. Marcio Rodrigues
CREA 44719/D

Parecer Conclusivo:

"Para os fins previstos no Regulamento Técnico para o Serviço de Radiodifusão Comunitária Sonora em Frequência Modulada, DECLARO que o transmissor de frequência modulada, a que se refere este laudo de ensaio, na data em que foi realizado, atendia à regulamentação aplicável."

Data 12 de fevereiro de 2013.


Eng. Marcio Rodrigues
CREA 44719/D

TRANSMISSOR: Teclar Equipamentos Eletrônicos Ltda.
EMISSORA: Associação Comunitária e Cultural Mundonovense.
FREQUÊNCIA: 104,9 MHz
NÚMERO DE SÉRIE: 20030526-02012



INSTRUMENTOS DE TESTE UTILIZADOS:

a. Gerador de áudio:

Marca: LEADER ELETRONICS CORP.
Modelo: LAG 126 S
Número de série: 8060235
Precisão: +/- 5%

b. Frequencímetro:

Marca: LEADER ELETRONICS CORP
Modelo: LDC-823 S
Número de série: 8070622
Precisão: +/- 5%

c. Osciloscópio:

Marca: LEADER ELETRONICS CORP.
Modelo: LBO-514 A
Número de série: 7060129
Precisão: +/- 5%

d. Medidor de intensidade de campo:

Marca: Potomac Instruments, Inc.
Modelo: FIM 71
Número de série: 495
Precisão: +/- 2%

e. Multímetro:

Marca: TMK
Modelo: 700
Número de série: 16748
Precisão: +/- 10%

f. Wattímetro:

Marca: Bird
Modelo: Linha
Número de série: 6810-309-7
Precisão: +/- 5%

g. Monitor de Modulação:

Marca: TET
Modelo: 763
Número de série: 1127-38

h. Monitor Estéreo:

Marca: TET
Modelo: 724 A
Número de série: 1037-35

i. Analisador de áudio

Marca: Potomac Instruments Inc.
Modelo: AA-51

TRANSMISSOR: Teclar Equipamentos Eletrônicos Ltda.
EMISSORA: Associação Comunitária e Cultural Mundonovense.
FREQUÊNCIA: 104,9 MHz
NÚMERO DE SÉRIE: 20030526-02012
Número de série: 1256



DECLARAÇÃO DO INTERESSADO:

Na qualidade de representante legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL MUNDONOVENSE**, declaro que o Eng. Márcio Rodrigues esteve no endereço abaixo no dia 05 de fevereiro de 2013, ensaiando o transmissor de frequência Modulada fabricado por Teclar Equipamentos Eletrônicos Ltda., Modelo: TEC113, n. de série: 20030526-02012, e potência nominal de 25,0 Watts.

Local do ensaio:

Rua Manoel Barreto, Sn, Centro, Mundo Novo - BA.

Mundo Novo - BA. 12 de fevereiro de 2013.


José Dilson Silva Cavalcante.
Presidente



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.486, de 7 de dezembro de 1977

CREA-BA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CNPJ: 15.233.026/0001-57 - Rua Professor Aloisio de Carvalho Filho, 402, Engenho Velho de Brotas - Salvador-BA

Resolução nº 1.025/2009
ART de Obra ou Serviço

NÚMERO CREA-BA: MG000000044719-000626

BA2013.166826

Tipo de Registro: Inicial
Tipo de Participação: Individual

1. Responsável Técnico	
MÁRCIO RODRIGUES	RNP: 1406729809
Título(s) do Profissional: Engenheiro Eletricista	Registro: MG44719
Empresa Contratada:	Registro:

2. Dados do Contrato	
Contratante: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL MUNDONOVENSE	CNPJ: 03.105.724/0001-98
Endereço: Rua MANOEL BARRETO	Nº: SN
Cidade: MUNDO NOVO	Bairro: CENTRO
UF: BA	CEP: 44.800-000
Contrato: Valor: R\$ 1.000,00	Celebrado em: ART Inicial do Contrato/Empreendimento
Ação Institucional:	Tipo de Contratante: Pessoa Jurídica sem Registro no CREA

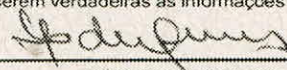
3. Dados da Obra / Serviço	
Endereço: Rua MANOEL BARRETO	Nº: SN
Cidade: MUNDO NOVO	Bairro: CENTRO
UF: BA	CEP: 44.800-000
Data Início:	Previsão de Término:
Finalidade: Outro	Coordenadas: 11°50'50"S 40°28'31"O
Proprietário: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL MUNDONOVENSE	Código MPOG:
	CNPJ: 03.105.724/0001-98

4. Atividade Técnica			
1 Nível: Execução	Atividade Profissional / Obra ou Serviço / Complemento	Quantidade	Unidade
	LAUDO / COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO / RADIODIFUSÃO	1	unidade
	ENSAIO / COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO / RADIODIFUSÃO	25	watts
2 Nível:	Atividade Profissional / Obra ou Serviço / Complemento	Quantidade	Unidade
3 Nível:	Atividade Profissional / Obra ou Serviço / Complemento	Quantidade	Unidade

5. Observações
ELABORAÇÃO LAUDO DE ENSAIO DO TRANSMISSOR, SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, ATENDE PROCESSO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA, PARA A PRESENTAÇÃO JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

6. Declarações
Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades técnicas acima relacionadas

7. Entidade de Classe
NENHUMA ENTIDADE INFORMADA

8. Assinaturas
Declaro serem verdadeiras as informações acima

MÁRCIO RODRIGUES - CPF: 465.506.906-88
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL MUNDONOVENSE - CNPJ: 03.105.724/0001-98

9. Informações
* A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.
Uso do CREA

Valor ART: R\$ 60,00 Registrada em: 06/02/2013 Valor Pago: R\$ 60,00 Nosso Número: 24000002013166826-7



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-BA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CNPJ: 15.233.026/0001-57 - Rua Professor Aloísio de Carvalho Filho, 402, Engenho Velho de Brotas - Salvador-BA

Resolução nº 1.025/2009
ART de Obra ou Serviço

NÚMERO CREA-BA: MG000000044719-000628

BA2013.179016

Tipo de Registro: Inicial
Tipo de Participação: Individual

Min. das Comunicações
17
Sociedade

1. Responsável Técnico

MÁRCIO RODRIGUES

Título(s) do Profissional:
Engenheiro Eletricista

RNP: 1406729809

Registro: MG44719

Empresa Contratada:

Registro:

2. Dados do Contrato

Contratante: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL MUNDONOVENSE

CNPJ: 03.105.724/0001-98

Endereço: Rua MANOEL BARRETO

Nº SN

Bairro: CENTRO

Cidade: MUNDO NOVO

UF: BA

CEP: 44.800-000

Contrato:

Celebrado em:

ART Inicial do Contrato/Empreendimento:

Valor: R\$ 1.000,00

Tipo de Contratante: Pessoa Jurídica sem Registro no CREA

Ação Institucional:

3. Dados da Obra / Serviço

Endereço: Rua MANOEL BARRETO

Nº SN

Bairro: CENTRO

Cidade: MUNDO NOVO

UF: BA

CEP: 44.800-000

Data Início:

Previsão de Término:

Coordenadas: 11°50'50"S 40°28'31"O

Finalidade: Outro

Código MPOG:

Proprietário: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL MUNDONOVENSE

CNPJ: 03.105.724/0001-98

4. Atividade Técnica

1	Nível: Execução	Atividade Profissional / Obra ou Serviço / Complemento	Quantidade	Unidade
		* LAUDO / COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO / RADIODIFUSÃO	1	unidade
		* VISTORIA / COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO / RADIODIFUSÃO	25	watts
2	Nível:	Atividade Profissional / Obra ou Serviço / Complemento	Quantidade	Unidade
3	Nível:	Atividade Profissional / Obra ou Serviço / Complemento	Quantidade	Unidade

5. Observações

ELABORAÇÃO LAUDO DE VISTORIA DA EMISSORA, SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, ATENDE PROCESSO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA, PARA APRESENTAÇÃO JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades técnicas acima relacionadas

7. Entidade de Classe

NENHUMA ENTIDADE INFORMADA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Márcio Rodrigues

MÁRCIO RODRIGUES - CPF: 465.506.906-68

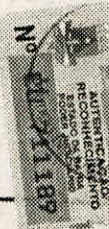
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL MUNDONOVENSE - CNPJ: 03.105.724/0001-98

9. Informações

* A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Uso do CREA

Valor ART: R\$ 60,00 Registrada em: 06/02/2013 Valor Pago: R\$ 60,00 Nosso Número: 24000002013179016-0



Carta Notação de Notas e Protesto
Tab. G. Guedes Dias Mattos
Pr. João Moreira de Almeida, W. 12 - Tel. (074) 3626 3028
Certifico e dou fe que a cópia é a reprodução fiel do
documento apresentado.
Mundo Novo - PA 07/10/2012 R\$ 3,00 Emol: 1,95 Taxa: 1,05
SUELLE DIAS MATTOS - Tabelante
VÁLIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO E COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO

(h)

Comunidade
de M. Novo

Ata de fundação Cultural Mundonovense.

As dezessete dias, do mês de março de mil, no
centos e noventa e nove, reuniram-se as 20 horas
o Conselho paraguaial com representantes de
vários segmentos da comunidade, no salão
paraguaial, na Travessa Lourenço Matos Pôr
Pont. s/n nesta cidade com a seguinte pauta:
a) fundar a Associação Comunitária e Cultural
Mundonovense; b) aprovar o estatuto de asso-
ciação; c) eleger a diretoria e o Conselho fis-
cal. Comparada a presença de todos os con-
vidados o eleito do Conselho paraguaial, o
senhor José Luis dos Santos, assumiu a presiden-
cia dos trabalhos e falou sobre a importância
de se criar uma rádio comunitária para o
nosso município. Em seguida o presidente solici-
tou ao senhor José Carlos Pinheiro dos Santos que
facilitasse a leitura do projeto de estatuto, cujas
cópias já haviam sido distribuídas previamente
com os presentes. Submetendo-o à apreciação da
assembleia que fez algumas alterações e, em se-
guida, a sua votação tendo o mesmo
sido aprovado por unanimidade com o
seguinte teor: Estatuto da Associação Comunitária
e Cultural Mundonovense - Denominação, Sede, Ob-
jetivo e Duração.

Artigo 1- A Associação Comunitária e Cultural
Mundonovense fica constituída uma associação
civil, sem fins lucrativos, que se regerá pelo
presente estatuto e pela legislação específica.

Artigo 2- A sede da Associação será a Travessa
Lourenço Matos Pôr Pont. s/n, Centro, Mundo Novo.

Artigo 3- A Associação tem por finalidade a exploração e instalação de serviços de radiodifusão sonora, com finalidade educativa, artística, cultural e informativa, respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em benefício do desenvolvimento geral da comunidade de Mundo Novo, mediante concessão, permissão ou outorgação que lhe é outorgada por ato do Poder Público competente e para a exploração dos serviços de radiodifusão. Exploração esta sujeita e de acordo com a legislação específica.

Artigo 4 - A duração da sociedade é por prazo indeterminado.

Dos Sócios

Artigo 5 São considerados sócios todos aqueles que, sem impedimentos legais, foram residentes na área de atuação da emissora, mediante preenchimento de formulário próprio, seja pessoa física ou entidade de classe, benemérita, religiosa ou de moradores, desde que legalmente instituídas e que sejam aprovadas pela Diretoria, e, que mantenham fiel observância a este estatuto e deliberações da sociedade.

Artigo 6 - ficam criadas duas categorias de sócios, a saber: 1 - Sócios contribuintes: são considerados sócios contribuintes quaisquer pessoas físicas ou jurídicas que contribuam mensalmente com a importância a ser determinada pela Assembleia. 2 - São sócios (sem) beneméritos quaisquer pessoas físicas ou jurídicas que tenham prestado relevantes serviços à Associação Comunitária e Cultural Mundonovense.



Tribunal de Notas e Protesto
Tab. Suede Dias Mattos
Pra. S. Moreira de Almeida, 12 - Tel. (074) 3626 3028
Certifico e dou fe que a cópia e a reprodução fiel do
documento apresentado.
Canoa Nova - BA 07/11/2012 R\$ 5,00 Emol: 1,95 Taxa: 1,05

das Comu-
30
cas

SUEDE DIAS MATTOS - T. 11111
VALIDO SUPLENTE PARA O DOCUMENTO E COM O SELO DE AUTENTICACAO

Artigo 7. Não elei-
duas categorias de sócios Beneméritos e Contribu-
tivos, este último desde que em dia com sua
Contribuição. Parágrafo único - Somente terão
direito de voto nas assembleias os brasileiros natos
ou naturalizados há mais de (10) dez anos. Ar-
tigo 8. Os membros da Sociedade não respon-
dem subsidiariamente pelas obrigações sociais.
Da Diretoria - Artigo 9. A Assembleia será dirigida
por Diretoria Executiva eleita em Assembleia Geral
por um período de (2) dois anos, podendo ser
não ser reeleita por igual período. Parágrafo ú-
nico - Os membros da diretoria eleição mantem
domicílio ou residência na área da Comu-
nidade atendida pela emissora. Artigo 10. Os
membros da diretoria eleição ser brasileiros
natos ou naturalizados há mais de (10) dez
anos. Parágrafo único: É vedado Participar
da administração membros que ocupem cargo
eletivo, que assegure unidade parlamentar au-
taro especial. Artigo 11. A diretoria será composta
dos seguintes cargos diretivos: 1- Presidente 2- Vice
Presidente; 3- Primeiro Secretário; 4- Segundo Se-
cretário; 5- Primeiro Tesoureiro; 6- Segundo Tesou-
reiro; 7- Diretor de Patrimônio. Artigo 12. Compete a
Diretoria Executiva: I Cumprir e fazer cumprir as
disposições estatutárias e as deliberações da Assm-
bléia Geral e do Conselho Fiscal; II Elaborar e
apresentar anualmente à Assembleia Geral e Conselho
Fiscal até vinte e oito de fevereiro de cada ano
relatório circunstanciado de suas atividades, balan-
ço patrimonial e a prestação de contas do exercício
findo; III Orientar toda administração da Associação;

IV- Apresentar ao Conselho

Programação para acompanhar, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da Comunidade e das finalidades estabelecidas no artigo 3.º

V- Competência do Conselho: O Quadro pessoal da Rádio ao menos (2/3) de dois terços de trabalhadores brasileiros.

Artigo 13- São atribuições do presidente: I - Os poderes da Administração em geral, salvo os que neste estatuto são confiados à Assembleia Geral e ao Conselho Fiscal, necessário ao desenvolvimento de suas atividades na Associação; II - Representar

ativa e passivamente a Associação, judicial e extrajudicialmente, podendo para tal fim designar

Procurador; III - Em conjunto com o Tesoureiro, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, assim

como Convenios, Contrair obrigações empréstimos e

transações desde que emitido parecer Antecipado pelo Conselho Fiscal. IV - Tomar medidas urgentes

em defesa dos interesses da Associação. Artigo 14- São atribuições do vice-presidente: I Substituir o

Presidente em suas faltas ou impedimentos; II Desempenhar as funções que o Presidente lhe confiar.

Parágrafo Único - Ocorrendo a vacância do cargo de Presidente, o vice-Presidente assumirá

o cargo de Presidente e nele permanecerá até o

restante do prazo para qual foi eleito o membro substituído. Artigo 15- São atribuições do Secretário: I- Secretariar as reuniões

da diretoria e Assembleia geral, e redigir as

competentes atas; II- Publicar todos as atividades da Associação; III- Assinar correspondências da

Associação; IV- Superintender os serviços da Secretaria; V- Zelar no sentido de relações públicas da

Nº 21194

Tab. de Notas e Protesto
Tab.: Sude Dias Mattos
Proc. Juiz. Moreira de Almeida, N.º 12 - Tel. (074) 3626 3028
Certifico e dou fe que a cópia é a reprodução fiel do
documento apresentado.
Rua do Novo - BA 07/12/2012 R\$ 3,00 Emol: 1,95 Taxa: 1,05

SUDE DIAS MATTOS - TABELA 1000
VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO E COM O SELLO DE AUTENTICACAO

Comunicado
12/12/2012

Associação. Artigo 1º -
I - Guardar sob sua responsabilidade todos
os valores e pertencimentos da Associação; II - Pagar todas
as despesas, cotas, obrigações, assinando com o
Presidente todos os cheques e ordens de pagamento
III - Manter em ordem, clara e atualizada a escri-
ta contábil. Parágrafo único. O tesoureiro será subs-
tituído em sua falta ou impedimentos pelo 2º teso-
reiro. Artigo 17 - São atribuições do Diretor de
Patrimônio: I - Manter em ordem e atualizado o
Patrimônio móvel e imóvel da Associação; II -
Elaborar e apresentar o relatório patrimonial à
assembleia geral e conselho fiscal. Artigo 18 -
Nenhum membro da Diretoria será remunerado
para o desempenho de suas funções e respecti-
vas atribuições. Conselho Fiscal. Artigo 19 - O
Conselho Fiscal tem suas atribuições e as
poderes que são conferidos por lei. Artigo 20 -
Os membros do Conselho Fiscal desempenharão suas
funções e atribuições sem remuneração. Paragra-
fo único: O Conselho Fiscal será constituído por
(03) três membros titulares e (03) três membros
suplentes. Assembleia Geral. Artigo 21 - As Assemble-
ias Gerais serão Ordinárias com reunião semes-
tral, para eleger a diretoria quando for o ca-
so, aprovar as suas contas, eleger os membros
do Conselho Fiscal e Conselho Comunitário
e o que ocorrer. Artigo 22 - As Assembleias Gerais
serão extraordinárias sempre que os interesses
da Associação exigirem. O Presumidamente
dos sócios é para fins previstos por lei e nos
seguintes casos: eleição de nova diretoria, ou
renúncia de membros em exercício. Artigo 23 -

Nº 721193

Tab. de Notas e Protesto
Tab. Sede Dias Maltos
Pra. João Moreira de Almeida, Nº 12 - Tel. (074) 3626 3028
Certifico e dou fe que a cópia e reprodução fiel do
documento apresentado.
Mundo Novo - BA 07/12/2012 R\$ 3,00 Emol: 1,95 Taxas: 1,05

SUEDE DIAS MALTOS - TABELA TITULO
VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO E COM O SELLO DE AUTENTICACAO

M. das Comunicações
52

As Assembleias Gerais
da Associação que convidará um ou dois sócios
presentes para servir de secretários, na composição
da mesa que dirigirá os trabalhos da assembleia
das convocações. Artigo 24 - A convocação da
assembleia geral será feita por meio de edital
afixado nos murais da sede da instituição,
publicação na imprensa local, emissora de rá-
dio, por circularis ou outros meios convenientes
com antecedência de 15 dias. Parágrafo Único
Qualquer Assembleia Geral instala-se à em Pri-
meira convocação com o mínimo da metade
mais um dos associados, em segunda con-
vocação, meia hora mais tarde, com o mínimo
de 1/3 (um terço) dos associados, em terceira
convocação, meia hora mais tarde, com qual-
quer número de associados. Conselho Comunitá-
rio. Artigo 25 - O Conselho Comunitário será
instituído de no mínimo (05) Pessoas represen-
tantes de entidades da comunidade local,
tais como associações de classes beneméritas
religiosas ou de moradores, desde que legalmente
instituídas. Artigo 26 - O Conselho Comunitário
terá o fim específico de acompanhar a pro-
gramação da emissora, com vista ao atendi-
mento do interesse exclusivo da comunidade
e os princípios do artigo 4 da Lei de Ra-
diofusão Comunitária. Patrimônio. Artigo 27 -
O Patrimônio social será constituído das contribu-
ções dos seus sócios, doações, subvenções, lega-
dos e do apoio cultural recebido na Rádio Co-
munitária Santa Cruz FM. Artigo 28 - Vinda a
lucro dos bens patrimoniais da Associação, se-

Atestado de Notas e Protesto
Nº 711192

Atestado de Notas e Protesto
Nº 711192
Pr. Jairo Pereira de Almeida, Nº 12 - Tel. (074) 3426 3028
Certifico e dou fe que a cópia e a reprodução fiel do
documento apresentado.
Mundo Novo, BA 07/12/2012 R\$ 3,00 mais 1,95 Taxas: 1,05

4
M. do Espírito Santo
L. R. de
L. R. de

rá decidida e
Constituída especificamente para tal fim. Exercício
Social. Artigo 29 - O exercício social terá du-
ração de um ano, terminando em 31 de dezembro
de cada ano. Artigo 30 - No fim de cada exerce-
cio social, a Diretoria fará elaborar, com base
na escrituração contábil da Associação, um ba-
lance patrimonial e a demonstração de resultado
do exercício e uma demonstração dos origens
e aplicação dos recursos. Artigo 30 - No fim de
cada exercício social, a Diretoria fará elabo-
rar, com base na escrituração contábil da As-
sociação, um balance patrimonial e a demons-
tração de resultado do exercício e uma demon-
stração dos origens e aplicações dos recursos.
Liquidação - Associação poderá ser extinta por
deliberação de 2/3 (dois terços) dos associados
em qualquer tempo, desde que seja convocada
uma Assembleia Geral Extraordinária ou para
tal fim. Artigo 32 - A Associação também poderá
ser extinta por determinação legal. Artigo - 33
No caso da extinção, Competirá a Assembleia ge-
ral extraordinária estabelecer o modo de li-
quidação e nomear o liquidante e o conse-
lho fiscal que deverá funcionar durante
o período de liquidação. Artigo 34 - Extinta a
Associação, seus bens serão doados para
a Paróquia Nossa Senhora da Imaculação
de Mundo Novo - Bahia. Disposições Gerais e
Transitórias. Artigo 35 - O estatuto desta As-
sociação só poderá ser alterado com a
autorização da maioria absoluta dos as-
sociados, e que estejam em dia com suas

Nº 00 711191

Tab. de Notas e Protesto

Tab.: S. Dias Mattos

Prc. Jairo Moreira de Almeida, W. 12 Tel. (074) 3626 3028

Certifico a dou fe que a copia e reproducao fiel do documento apresentado.

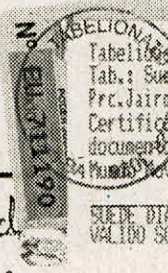
Mundo Novo - BA 07/12/2011 R\$ 3,00 Mol: 1,95 Taxa: 1,05

8/12/11

SELO DE DIAS MATTOS - TABELA 11/11/11
VALIDO SORENTE PARA UM DOCUMENTO E COM O SELO DE AUTENTICACAO

das Comunica
ões
ao a-9

Obrigações. Artigo 37. Fica eleito o foro da Comarca de Mundo Novo, Estado da Bahia, para qualquer ação fundada neste estatuto. Artigo 38. O presente estatuto entra em vigor a partir da data de seu registro. A seguir o Presidente da mesa declarou definitivamente fundada e constituída a Associação Comunitária e Cultural Mundonovense, procedendo-se então, eleição da Diretoria, Para o Primeiro Período de Gestão, Sendo todos eleitos por unanimidade tendo o seguinte resultado: Presidente José Alves dos Santos, Brasileiro, Casado, Portador da Cédula de Identidade RG Nº 1.884.707 SSP/BA, CPF 252.534.175-91, Residente a Rua José Carlos da Mata s/n. Vice-Presidente, REGINALDO MENDES DIAS, Brasileiro, Casado Portador da Cédula de Identidade RG Nº: 1462.991 CPF Nº 159.871.675-15 Residente na Avenida Milton Mattos Ponponet; Tesoureiro José CARLOS PINHEIRO DOS SANTOS Brasileiro, Casado, portador da Cédula de Identidade RG Nº 2.503.722 SSP/BA CPF. 377.995.685.34 Residente a Praça Dr. Adolfo Bercqueira Campos s/n. Segundo Tesoureiro: JUVENIL LOPES RODRIGUES, Brasileiro, Casado, Portador da Cédula de Identidade RG Nº 3.685.713 SSP/BA, CPF Nº 344.368.635-49, Residente na Travessa Ministro Francisco Sá; Primeiro Secretário Gilson ALVES DE SOUZA, Brasileiro, Casado, Portador da Cédula de Identidade RG Nº 4.825.225 SSP/BA CPF 470.451.835-34; Residente a Rua A. Soeteman; Salustiano Ribeiro; Segundo Secretário, MARIA CLEUZA CARDOSO DE ALMEIDA, Brasileira, Casada Portadora



Tabelião de Notas e Protestos
Tab.: SUEDE DIAS MATTOS
Pra. Jairo Pereira de Almeida, Nº 12 - Tel. (074) 3626 3028
Certifico e dou fe que a cópia e a reprodução fiel do documento apresentado.
Município de São Paulo - RA 07/12/2010 R\$ 3,00 (diol): 1,95 Taxa: 1,05

255 Comunicação
56
F. Nº 9099

da cédula de id
396.955-53, Resu
utor patrimonial NEXTOY SOUZA VILELA, Casado
residente a Rua Ministro Francisco Sá, Portador
da cédula de identidade RG Nº 1.294.041, CPF Nº
344.368.635-49. Conselho fiscal. JOSÉ DILSON SI
VA CARVALHANTE, brasileiro, casado, portador da cē
dula de identidade 1.922.035 SSP/BA, CPF 252.539.
565-49 Rua P. s/n Colômbio Galustiano Ribeiro
FABIO MIRANDA FRANCO, brasileiro, solteiro, portador da
cédula de identidade RG Nº 066.803.48, CPF. 730.314
705-59, residente a Rua Rui Barbosa Nº 29; MA
RIA GONÇALVES DOS SANTOS, brasileira, solteira, portador
da cédula de identidade RG Nº 011.768.9539, CPF
Nº 179.265.805-20, residente a Rua da Romaria
s/n - Suplentes do Conselho fiscal. SEBASTIÃO MORAES
FERREIRA, brasileiro, casado, portador da cédula
de identidade RG Nº 1.642.464, CPF 521.091.605-78
residente a Avenida Milton Mattos Pompeu, s/n, ADOLFO
DA SILVA OLIVEIRA, solteiro, portador da cédula de identi
dade RG 3.574.289 CPF 316.557.345-04, residente a
Rua Rui Barbosa Nº 48, DEMOSTHENES SOARES DOS SANTOS
FILHO, brasileiro, casado, portador da cédula de iden
tidade RG Nº 00756950-57 CEC 096.206.725-34 resi
dente a Praça Adolfo Alves Barreto Nº 11. O Presi
dente, após apurados os elitos, deu-lhes imediata
posse; Para suas funções e atribuições que se
iniciam nesta data. Ficando livre a Balança
e como ninguém desyasse usá-la, deu-se por
encerrados os presentes trabalhos pelo tempo neces
sário à lavatura da presente Ata que, após a
reabertura dos trabalhos, foi lida e aprovada
por unanimidade, sendo assinada pelo Presi-

dente da Assembleia, Por mim, Secretário e Por
tudo os demais presentes, que passam a
ser considerados membros fundadores.

Mundo Novo, 17 de março de 1999

Jose Alves dos Santos

Guldasio Alves de Souza

Reginaldo Hevels Dias

Alípio de Sousa Oliveira

Wesley da Silva Rafaela Souza Rocha

João (Tine) dos Santos

Oliveira

Jose Carlos Pinheiro dos Santos

Maria Helena Cardoso de Aguiar

Maria Gonçalves dos Santos

Fabio Cassimiro A. Reis

Das Com. da Lda

Leila Maria Batista

Jose Carlos Silva Cordeiro

Aracy Beato

Dercilia Macedo Bdo Oliveira

Marcos Vinícius Cunha

Wesley da Silva

Wesley da Silva (Demais dos 26 Santos)

Guilherme Lopes Rodrigues

Roberto da Silva

Sebastião Mendes Ferreira



Tabela de Notas e Protestos
Tabela de Notas e Protestos
Certificado e dou fe que a cópia é a reprodução fiel do
documento apresentado.
Mundo Novo - 14 07/12/2011 R\$ 1,00 Taxa: 1,95 Taxa: 1,05

AUTENTICAÇÃO
RECONHECIMENTO
Nº 711195

SELEÇÃO PARA UM DOCUMENTO E COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO



 CREA-BA Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia		ART BA2012.161537 NÚMERO CREA-BA : MG000000044719-000018 Anotação de Responsabilidade Técnica	
Representação Numérica : 10492.34758 71000.200247 01216.153716 7 55600000004000		BOLETO DE COBRANÇA BANCÁRIA - RECIBO DO SACADO	
Sacado : MÁRCIO RODRIGUES		Registro : CREA Nº MG44719	
Agência / Código Cedente 0064/234757-1	Data de Emissão 17/12/2012	Nosso Número 24000002012161537-3	Data de Vencimento 27/12/2012
			Valor do Documento R\$ 40,00

ATENÇÃO

O INÍCIO DA ATIVIDADE TÉCNICA SEM A QUITAÇÃO DO VALOR DA ART.

ENSEJARÁ ÀS SANÇÕES LEGAIS CABÍVEIS

* A QUITAÇÃO DESDE DOCUMENTO DE COBRANÇA SE DARÁ, AUTOMATICAMENTE, NO DIA SEGUINTE AO PAGAMENTO.

* GUARDE ESTE RECIBO. ELE É A ÚNICA FORMA DE COMPROVAR O PAGAMENTO DA SUA ART.

Autenticação Mecânica

Loterias CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, Ap

353-381684446-6

3/DEZ/2012

HORA DF 13:25:50

QT. 03, 15204-6

TERM 022061

LOCALIDADE: MUNDO NOVO

C. VINCULADA: 9233

COMPROVANTE PAGAMENTO DE
BLOQUETO CAIXA

CÓDIGO DO CEDENTE: 234757

NOSSO NÚMERO: 24000002012161537

DATA DE VENCIMENTO: 27/12/2012

VALOR DO PAGAMENTO: 40,00

1049234758 71000200247
01216153716 7 55600000004000

Disque CAIXA - 0800 726 0101

Ouvidoria da CAIXA - 0800 725 7474
Reclamações, sugestões e elogios

www.caixa.gov.br

353-381684446-6

VIA DO CLIENTE

CAIXA

Loterias CAIXA

Loterias CAIXA

Secretaria das Comunicações
Bahia

 CREA-BA Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia		ART BA2012.161537 NÚMERO CREA-BA : MG000000044719-000818 Anotação de Responsabilidade Técnica	
Representação Numérica : 10492.34758 71000.200247 01216.153716 7 55600000004000		BOLETO DE COBRANÇA BANCÁRIA - RECIBO DO SACADO	
Sacado : MÁRCIO RODRIGUES		Registro : CREA Nº MG44719	
Agência / Código Cedente 0064/234757-1	Data de Emissão 17/12/2012	Nosso Número 24000002012161537-3	Data de Vencimento 27/12/2012
			Valor do Documento R\$ 40,00

ATENÇÃO

O INÍCIO DA ATIVIDADE TÉCNICA SEM A QUITAÇÃO DO VALOR DA ART, ENSEJARÁ ÀS SANÇÕES LEGAIS CABÍVEIS

* A QUITAÇÃO DESDE DOCUMENTO DE COBRANÇA SE DARÁ, AUTOMATICAMENTE, NO DIA SEGUINTE AO PAGAMENTO.
 * GUARDE ESTE RECIBO. ELE É A ÚNICA FORMA DE COMPROVAR O PAGAMENTO DA SUA ART.

Autenticação Mecânica

Loterias CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. Ap.
 353-381684448-2

13/DEZ/2012 HORA DE 13:26:53

LOT. 03.15204-6 TERM 022801

LOCALIDADE: MUNDO NOVO

G. VINCULADA: 3233

COMPROVANTE PAGAMENTO DE BLOQUETO CAIXA

CODIGO DO CEDENTE: 234757

NOSSO NÚMERO: 24000002012161537

DATA DE VENCIMENTO: 27/12/2012

VALOR DO PAGAMENTO: 40,00

1049234758 71000200247

01216153716 7 556000000004000

Disque CAIXA - 0800 726 0101

Ouvidoria da CAIXA - 0800 725 7474

Reclamações, sugestões e elogios

www.caixa.gov.br

353-381684448-2

CAIXA DO CLIENTE

Loterias CAIXA

 CREA-BA Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia		ART BA2012.161520 NÚMERO CREA-BA : MG000000044719-000617 Anotação de Responsabilidade Técnica	
Representação Numérica : 10492.34758 71000.200247 01216.152072 9 55600000004000		BOLETO DE COBRANÇA BANCÁRIA - RECIBO DO SACADO	
Sacado : MÁRCIO RODRIGUES			
Agência / Código Cedente 0064/234757-1	Data de Emissão 17/12/2012	Nosso Número 24000002012161520-9	Registro : CREA Nº MG44719
		Data de Vencimento 27/12/2012	Valor do Documento R\$ 40,00

ATENÇÃO

O INÍCIO DA ATIVIDADE TÉCNICA SEM A QUITAÇÃO DO VALOR DA ART, ENSEJARÁ ÀS SANÇÕES LEGAIS CABÍVEIS

* A QUITAÇÃO DESDE DOCUMENTO DE COBRANÇA SE DARÁ, AUTOMATICAMENTE, NO DIA SEGUINTE AO PAGAMENTO.
 * GUARDE ESTE RECIBO. ELE É A ÚNICA FORMA DE COMPROVAR O PAGAMENTO DA SUA ART.

Autenticação Mecânica

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, Ap

355-510040256-0

20/DEZ/2012

HORA DE 17:59:07

OT. 03.15204-6

TERM 022178

LOCALIDADE: MUNDO NOVO

LG. VINCULADA: 3233

COMPROVANTE PAGAMENTO DE
 BLOQUETO CAIXA

CODIGO DO CEDENTE: 234757

NOSSO NÚMERO: 24000002012161520

DATA DE VENCIMENTO: 27/12/2012

VALOR DO PAGAMENTO: 40,00

1049234758 71000200247
 01216152072 9 55600000004000

Disque CAIXA - 0800 720 0101

Ouvidoria da CAIXA - 0800 725 7474
 Reclamações, sugestões e elogios

www.caixa.gov.br

355-510040256-0

VIA DO CLIENTE

CAIXA

CAIXA

CAIXA



**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS CONFORME
SUBITEM 20.3 DA NORMA Nº 1/2011, APROVADA PELA PORTARIA MC Nº 462,
DE 14 DE OUTUBRO DE 2011.**

- OK 1- Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações (Anexo 12);
- OK 2- Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.
- OK 3 - Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;
- OK 4 - Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;
- OK 5- Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto conforme item 8.2 e 8.3;
- OK 6 - Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no livro "A" do Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
- OK 7 - Declaração constante do Anexo 14 desta norma, assinada pelo representante legal da entidade, atestando que a emissora:
- OK 7.1- Não veicula nenhuma publicidade comercial, ficando ressalvados os casos de apoio cultural; 7.2) reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, 3, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963;
- OK 7.3- Cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal;
- OK 8- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação;



OK 9 - Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 desta norma, sobre a programação veiculada pela emissora;

OK 10 - Relação contendo o nome de todos os associados pessoas físicas, com o número de documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ e endereço da sede;

OK 11 - Laudo de ensaio do(s) transmissor(es), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1

OK 12 - Declaração assinada pelo representante legal da entidade solicitando vistoria da Anatel, especificamente para efeitos da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade da Agência; ou Laudo de Vistoria Técnica, elaborado por profissional habilitado (Anexo 13), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1

OK 13 - Comprovante de recolhimento da taxa relativa às despesas decorrente deste ato.

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo de renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada no original ou em cópia autenticada e em conformidade com o subitem 20.3 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011.

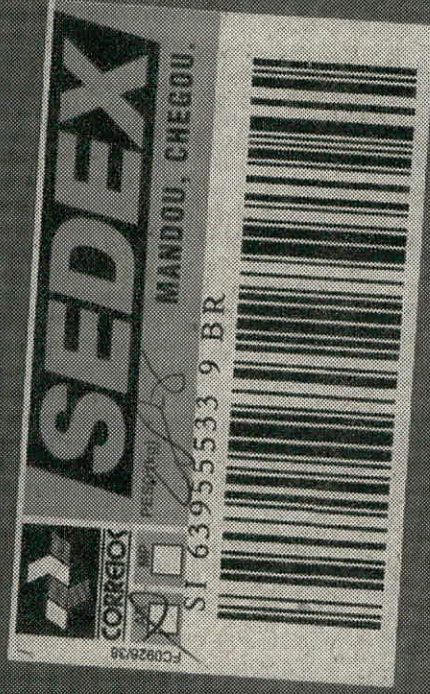

José Dilson Silva Cavalcante

1088 Com

PARA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
ESCRANHA DOS MINISTÉRIOS
BRASÍLIA Distrito Federal BRASIL

CEP = 70064-900



De

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL
MUNDO NOVO ME

RUA MANOEL BARRETO SIN

MUNDO NOVO BA

CEP = 44800 000

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.031935/2012 Localidade / UF: MUNDO NOVO/BA
Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL MUNDONOVENSE
Aviso: 0 Publicação: 01/01/2000 Prazo: 0 Canal: 0

Processo

1. A Entidade é uma: Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Valdenice Alves dos Santos	464.309.035-91	2º Secretário	18/06/2011 17/06/2013	
JOSÉ DILSON SILVA CAVALCANTE	252.539.565-49	Presidente	18/06/2011 17/06/2013	
Áurea Medeiros Cima	910.807.705-34	Diretor de Patrimônio	18/06/2011 17/06/2013	
Adolfo da Silva Oliveira	316.557.345-04	1º Diretor de Esportes	18/06/2011 17/06/2013	
Joseni Santos de Lima	521.849.195-00	1º Tesoureiro	18/06/2011 17/06/2013	
Antônio Oliveira Lima	381.512.458-16	1º Secretário	18/06/2011 17/06/2013	
Jonas Pereira Carlos Borges	003.350.445-81	Vice-Presidente	18/06/2011 17/06/2013	
Maria Lúcia Barreto de Melo	521.090.545-49	2º Tesoureiro	18/06/2011 17/06/2013	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

PROCESSO INSTRUÍDO COM OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

1. Declaração de que a emissora apresenta os mesmos parâmetros técnicos em conformidade com a última autorização do MiniCom: f. 10-11
2. Certidão Negativa de débitos administrados pela ANATEL: f. 13
3. CNPJ válido e atual: f. 14
4. Estatuto: f. 48-57
5. Ata de eleição: f. 15
6. Relatório Conselho Comunitário: PENDENTE
7. Cópias dos RG e CPF dos Diretores: f. 25, 29, 30, 31, 33-36

CONSTATAÇÕES:

- a. O processo ainda não está completamente instruído.
- b. O Estatuto precisa adequar-se à Norma 1/2011.
- c. Há discrepância entre o número de Diretores previstos em Estatuto e o número eleito.
- d. Existe disposição estatutária que levanta suspeita acerca de eventual vinculação religiosa.

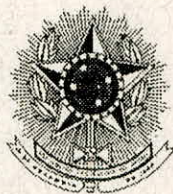
CONCLUSÃO:

Elaborada NT 291-2014 solicitando documentos e esclarecimentos.

*** Analista Jurídico: TÁCIO NEVES

Pedro Luis Barreto Vianna Rocha

Pedro Luis Barreto Vianna Rocha



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6281



Ofício nº 512 /2014/CGRC/SCE-MC

Brasília, 14 de fevereiro de 2014.

Ao(à) Senhor(a)

JOSÉ DILSON SILVA CAVALCANTE

Representante Legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIO E CULTURAL MUNDONOVENSE

Rua Manoel Barreto, s. nº.,

44.800-000 Mundo Novo/BA

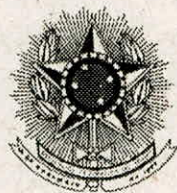
Assunto: **Nota Técnica de Exigência referente ao Processo nº 53000.031935/2012-46**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.031935/2012-46, na localidade de **Mundo Novo/BA**, no qual essa Entidade requer renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da **Nota Técnica nº 291**, que solicita apresentação de documentos e/ou esclarecimentos necessários à instrução processual.
2. Comunicamos o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente tudo o quanto solicitado. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.
3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.
4. Aproveitamos para informar que esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuência dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por esses meios referem-se tão somente à entidade destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

Atenciosamente,

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária



Nota Técnica nº 291/2014/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de pendências relativas ao requerimento de Renovação de Outorga**

Referência: Processo de renovação nº 53000.031935/2012-46

Processo de Outorga nº 53640.000312/1999

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de pedido da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL MUNDONOVENSE** para renovação da outorga de prestação do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Mundo Novo/BA**.

ANÁLISE

2. Realizada análise jurídica destes autos, constataram-se pendências que necessitam ser sanadas. Assim, passa-se a solicitar os documentos explicitados a seguir para dar andamento ao processo de delegação, tudo conforme os dispositivos da Norma 1/2011, apontados em cada um dos itens listados abaixo:

- OK I. Relatório do Conselho Comunitário elaborado na forma do subitem 21.4.1 da Norma 1/2011 (subitem 20.3, "h");
- II. Alterar o Estatuto Social da Entidade para o fim de:
 - OK a. Indicar, expressamente, entre seus objetivos sociais, a finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão **Comunitária**, conforme a legislação vigente (subitens 20.3, "d" combinado com 8.2, "g");
 - OK b. Alterando o art. 9º, limitar expressamente o número de reeleições ao máximo de 1 (uma) única (subitem 20.3, "d" combinado com 8.2, "h");
 - c. Fazer constar expressamente quais são os critérios para exclusão dos associados (subitem 20.3, "d" combinado com 8.3, "a");
 - d. Assegurar, expressamente, o ingresso gratuito, como associado, de todo e qualquer cidadão domiciliado na área de execução do serviço (subitens 20.3, "d" combinado com 8.3, "b");
 - e. Garantir a todos os seus associados, pessoas físicas, em dia com as suas obrigações estatutárias, o direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes (subitens 20.3, "d" combinado com 8.3, "c");
 - OK f. assegurar o ingresso gratuito, como associadas, de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na área de execução do serviço, conferindo-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes (subitens 20.3, "d" combinado com 8.3, "d");

- g. fazer constar os direitos e deveres dos associados (subitens 20.3, "d" combinado com 8.3, "e");
- h. determinar que não haverá a distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita entre os associados (subitens 20.3, "d" combinado com 8.3, "g")e;
- i. permitir que a Assembleia Geral possa ser convocada por ao menos 1/5 (um quinto) dos associados (art. 60 da Lei nº. 10.406/2002 – Código Civil).
3. A título de esclarecimento, vale dizer que o excelente relato de fls. 18-20, para valer como Relatório do Conselho Comunitário deve ser assinado por todos os componentes daquele órgão, bem como ser acompanhado da grade de programação. Esse o motivo da solicitação do "item I".
4. Adiante, é importante ressaltar que o Estatuto (art. 11) prevê uma Diretoria Executiva composta por 7 (sete) membros. Todavia, a ata de eleição e posse (f. 15) elegeu 9 (nove) membros. Essa discrepância necessita ser sanada pela Entidade.
5. A entidade deverá esclarecer também a diferença de nomes do Diretor de Programação REGINALDO MENDES DA SILVA, já que a identidade apresentada (f. 27) é em nome de REGINALDO MENDES DIAS.
6. Finalmente, em vista da disposição do art. 34 do Estatuto¹, é necessário que a Associação esclareça se existe qualquer vínculo religioso com a Igreja Católica.

CONCLUSÃO

7. Em face do exposto, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada acima, no original ou em cópia autenticada, bem como os esclarecimentos solicitados, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento.
8. Informamos, ainda, que o referido prazo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito, força maior, emergência ou calamidade pública, regularmente comprovados, desde que se apresente uma solicitação formal neste sentido, subscrita por quem de direito, dentro do prazo inicialmente acordado para cumprimento das exigências. Qualquer documentação encaminhada após o transcurso desse prazo será considerada intempestiva. Ressalte-se que não serão conhecidos pedidos de prorrogações via fax, e-mail ou telefone.

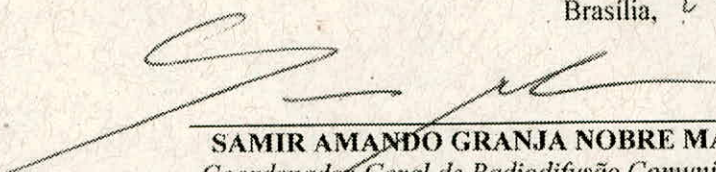
À consideração superior.

Brasília, 21 de janeiro de 2014.


TÁCIO NEVES FROTA SOUZA
Técnico de Nível Superior

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 291/2014/CGRC/SCE-MC.

Brasília, 24 de janeiro de 2014.


SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

¹ Art. 34. Extinta a associação, seus bens serão doados para a Paróquia Nossa Senhora da Conceição de Mundo Novo – Bahia.
TNFS/53000.031935/2012-46/CGRC

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL MUNDONOVENSE
RÁDIO COMUNITÁRIA SANTA CRUZ FM. 104,9

Mundo Novo 13 de Março de 2014

Ofício nº 001/2014

Ilmº. Sr
Samir Amado Granja Nobre Maia
MD Coordenador Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar
70044-900 – Brasília - DF

Prezado Senhor,

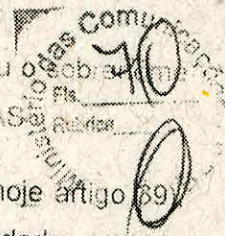
Em resposta ao ofício nº 512/2014/CGRC/SCE-MC, referente a Nota Técnica nº 291/2014/CGRC/SCE-MC, que aponta as pendências relativas ao requerimento de Renovação de Outorga, processo nº 53000.03935/2012-46, prestamos os seguintes esclarecimentos:

- 1- No tocante ao número de membros da Diretoria Executiva informamos que no momento em que preparávamos a documentação para encaminharmos a esta Secretaria houve um equívoco e enviamos a cópia do primeiro estatuto, elaborado na época da fundação da Associação, com previsão de 7 (sete) membros na sua composição. No entanto, em 28 de março de 2005 o estatuto sofreu a primeira alteração e foram criadas as diretorias de programação e esporte, totalizando assim 9 (nove) componentes.
- 2- No que se refere ao estatuto, informamos, atendemos a recomendação do item 2, II, da Nota Técnica nº 291, que fizemos as alterações necessárias no Estatuto Social da Entidade. Neste sentido, o Órgão Deliberativo, além de acatar as sugestões da nota técnica, decidiu fazer uma reforma maior, acrescentando novos dispositivos, com objetivo de dar maior transparência as ações desenvolvida pela entidade.
- 3- Informamos também que o nome do Diretor de Programação do Estatuto anterior é REGINALDO MENDES DIAS, houve um erro material, onde

Rua Manoel Barreto
Mundo Novo

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL MUNDONOVENSE
RÁDIO COMUNITÁRIA SANTA CRUZ FM, 104,9

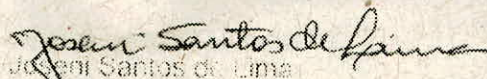
secretária, ao confeccionar a ata em 18 de junho de 2011 trocou o sobrenome do referido diretor grafando SILVA quando deveria ter escrito DIAS.



- 4- Quanto ao item 6, referente a disposição do antigo artigo 34, (hoje artigo 39) esclarecemos que em 1999, no momento da fundação da entidade, a Igreja Católica era, e continua sendo, a única instituição, na área de abrangência da emissora, que desenvolve trabalho social, por isso a previsão de destinar, em caso de extinção da Associação, seus bens para a Paróquia Nossa Senhora da Conceição. É importante salientar que a Associação Comunitária e Cultural Mundonovense é uma entidade plural e independente, sem vínculo com qualquer religião ou partido político e que fazemos de tudo para atender o que determina a legislação.
- 5- Por derradeiro informamos que em 10 de abril de 2013 foi realizada uma nova eleição e a Diretoria Executiva conforme ata de eleição e posse anexa, é composta pelos seguintes membros:
- a) Presidente:
 - b) Vice-Presidente:
 - c) Primeiro Secretário:
 - d) Segundo Secretário:
 - e) Primeiro Tesoureiro:
 - f) Segundo Tesoureiro:
 - g) Diretor de Patrimônio:
 - h) Diretor de Programação:
 - i) Diretor de Esporte:

Nestes termos, esperamos ter atendido a todas as solicitações e nos colocamos a sua inteira disposição para prestarmos maiores esclarecimentos.

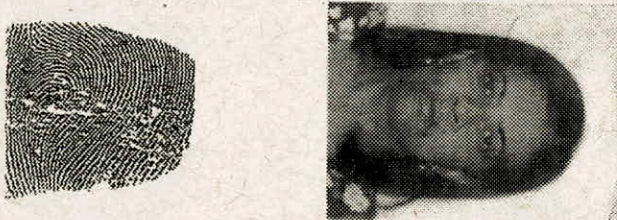
Atenciosamente,


Juceni Santos de Lima
Diretora / Presidente

Rua Manoel Barreto
Mundo Novo

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

NÃO PLASTIFICAR



Delma Angélica de Souza Araújo

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

01.910.828-13 02-06-2012

DELMA ANGÉLICA DE SOUZA ARAÚJO

DERALDO OLIVEIRA CARVALHO

ADELAIDE ROQUE DE SOUZA CARVALHO

MUNDO NOVO BA 03-07-1963

C.CAS. CM MUNDO NOVO BA DS
SEDE LV 002 FL 054 RT 000300
244.186.925-68

Francilda M.ª de Almeida Santos

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



Ministério das Comunicações - SCL
Fls. _____
Rubrica _____

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA

NÃO PLASTIFICAR



João Luiz de Oliveira Lima

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

04.007.873-69 08-06-2010

JOÃO LUIZ DE OLIVEIRA LIMA

JOÃO ALVES DE LIMA

MARIA DE OLIVEIRA LIMA

MUNDO NOVO BA 08-02-1973

C.CAS. CM MUNDO NOVO BA DS
SEDE LV 03B FL 244 RT 1000
872.405.805-04

Favela Ul.ª de Oliveira Lima

LEI Nº 7.116 DE 29/08/73

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "PEDRO MELLO"




Carlos Morais

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
01558199 97
DATA DE EXPIRAÇÃO 04/11/97

COLE
CARLOS MORAISS
LOCAL
CER-
PIETRO CELESTINO
MARIA LUZZA MORAISS
NATURALIDADE
TANQUINHO BA
DOC ORIGEM CER-NAS CM-TANQUINHO BA
DST-SEDE L-013 P-88V R-002706
CP# 254247225 15
SALVADOR-BA
ASSINATURA DO DIRETOR
LEIN 7118 DE 04/08/83

2358

0413.AB001758-8

Tabellionato de Notas e Protesto
Lab.: Suede Dias Matos
Cec. Jairo Moreira de Almeida, N. 12 - Tel. (074) 3626 3028
Certifico de que fez a cópia e a reprodução fiel do
documento apresentado.
Mundo Novo - BA 13/03/014 R\$ 3,30 Emol: 2,13 Taxa: 1,17
PATRICIA DA SILVA RANDELLI
VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO E COM O SELLO DE AUTENTICAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO Nº 08463441 30 2003 02/02/95

ADRIANA PETILO DA SILVA

RAFAEL PETILO DA SILVA

JACIRA MENDES DA SILVA

MUNDO NOVO BA

CER-NAS CM-MUNDO NOVO BA

DST-SEDE 1-A01 F-87U R-000348

13/03/979

DATA DE NASCIMENTO

ASSINATURA

BRASIL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO - PEDRO VELLOZO

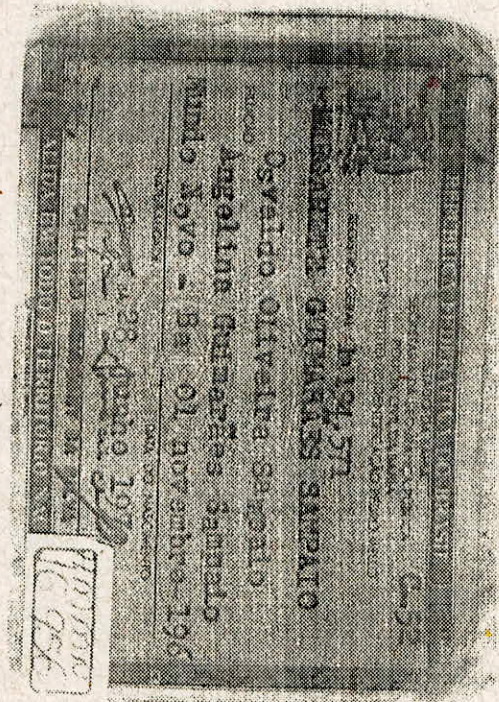
P 01

ADRIANA PETILO DA SILVA

IDENTIFICAÇÃO

FOTO

ASSINATURA



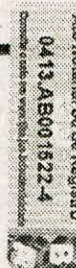
Regina Porto Simões

[illegible]

Ministério das Comunicações - S.C.E.
Fls. 76
Rubrica

lado financeiro da Rádio que está precisando de mais colaboradores para a nossa Associação Comunitária e sugeriu-se que poderia espalhar caixas em pontos estratégicos e seguros da nossa cidade para agarrar fundos em prol da nossa Rádio e que houvesse mais visitas nos comércios locais que ainda não colaboraram para a manutenção da Rádio. Houve ainda outra sugestão para se buscar mais pessoas que pudessem se associar, fazendo uma colaboração mensal, centrando com apenas R\$ 2,00 sendo que cada diretor ficaria responsável em convencer pelo menos dez pessoas. Sem mais nada a declarar, lavrou-se assim esta ata com os demais presentes. Mundo Novo, 08 de abril de 2013. Valdenice Alves dos Santos, José Wilson Silva Cavalcante, Dilza de Souza Pereira, Aurea Medeiros Cima, José Santos de Lima, Riquelme Alves Dias.

Ata da reunião ordinária da Associação Comunitária e Cultural Mundonovense aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e treze, diretores reuniram-se para eleger os novos membros da diretoria constando dos seguintes nomes e ocupações de acordo com a disponibilidade de cada um dos presentes: PRESIDENTE: Jeseni Santos de Lima, VICE-PRESIDENTE: José Wilson Silva Cavalcante, 1º SECRETÁRIA: Ana Angelica Oliveira Borges, 2º SECRETÁRIA: Valdenice Alves dos Santos, 1º TESOUREIRA: Dilza de Souza Pereira, 2º TESOUREIRA: Aurea Medeiros Cima, DIRETOR DE PATRIMÔNIO: Emilson Nunes Pires, DIRETOR DE ESPORTE:



Tabelionato de Notas e Protesto
Tab.: Suede Dias Mattos
Prc. Jairo Moreira de Almeida, N. 12 - Tel. (074) 3626 3028
Certifico e dou fe que a cópia e a reprodução fiel do documento apresentado.
Mundo Novo - BA 07/03/2014 R\$ 3,30 Emol: 2,13 Taxa: 1,17

PATRICIA DA SILVA RANUS GOMES - SUBSTITUTA
VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO E COM O SELLO DE AUTENTICACAO

Regionalde Mendes Dias, DIRETOR DE PROGRAMAÇÃO:
Tassiane Mendes Ferreira, CONSELHO FISCAL: Maria
Neuza Carregosa da Silva, Jonas Pereira Borges,
Celidineia Nascimento da Silva. Sem mais nada
a acrescentar lavro e assino esta ata junto aos
demais presentes. Mundo Novo, 10 de abril de 2013.
Jair Santos de Lima, José Wilson Sales Cordeiro,
Valdenice Alves dos Santos, Dilya de Souza Pereira,
Aurea Medeiros Lima, Emerson Neres Feres, Reginaldo
Mendes Dias, Tassiane Mendes Ferreira, M. Neuza Carregosa
da Silva, Celidineia Nascimento da Silva.

mita
do m
diret
para
presiden

0413.AB001523-2
Tabelionato de Notas e Protesto
Tab.: Suede Dias Mattos
Prc. Jairo Moreira de Almeida, N. 12 - Tel. (074) 3626 3028
Certifico e dou fe que a cópia e a reprodução fiel do
documento apresentado.
Mundo Novo - BA 07/03/2014 R\$ 3,30 Emol: 2,13 Taxa: 1,17

PATRICIA DA SILVA RAMOS SOES - SUBSTITUTA
VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO E COM O SELLO DE AUTENTICACAO

Associação Comu-
os treze dias
treze, alguns
reuniram-se
Associação, a

... sobre a
suspensão da transmissão da sessão da Câmara
Municipal por conta da falta de pagamento e sobre
a confraternização junina que ficou decidido para
dia dezoito de junho na próxima terça-feira.
Em relação aos funcionários Agnaldo Sampaio ficou
de Adriana entrar em contato com o próprio para
passar-lhe informações decididas pela direção.
Sobre o proceder de internet a W. Barreto ficou da
secretaria Adriana Petilo conversar sobre o acordo
que foi feito da troca de serviços. Comentou-se
sobre a suspensão de apoio cultural da clíni-
ca Plasma, caso não haja uma negociação
por parte do débito que já está com atraso
de quatro meses. A diretora Tassiane trouxe

ASSOCI

 0413.AB061526-7
 ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL MUNDONOVENSE

 Tabelionato de Notas e Protesto
 Tab.: Suede Dias Mattos
 Prc. Jairo Moreira de Almeida, N. 12 - Tel. (074) 3626 3028
 Certifico e dou fe que a copia e a reproducao fiel do
 documento apresentado.
 Mundo Novo - BA 07/03/2014 R\$ 3,30 Emol: 2,15

OVENSE

 PATRICIA DA SILVA RAVAS GOMES - SUBSTITUTA
 VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO E COM O SELLO DE AUTENTICACAO

Rubrica

Ata da Reuniao Ordinaria da Associa-
 çao Comunitaria e Cultural Mundonovense.

Nos dezoto dias do mês de junho de dois
 mil e onze a atual diretoria reuniu-se
 na sede da Associação para eleger os
 novos membros da direção, constando
 de uma chapa unica por não haver
 outros novos membros. Sendo que a compo-
 sição da chapa ficou como PRESIDENTE:

José Wilson Silva Cavalcanti, VICE PRESIDENTE:

Jonas Pereira Carlos Borges, 1º SECRETÁRIO:

Antonio Oliveira Lima, 2º SECRETÁRIO:

Valdenice Alves dos Santos, 1º TESOUREIRO:

Joseni Santos de Lima, 2º TESOUREIRO:

Maria Lúcia Barreto de Melo, DIRETOR DE

ESPORTE: Adolfo da Silva Oliveira, DIRETOR

DE PATRIMONIO: Aurea Medeiros Lima, DIRETOR

DE PROGRAMAÇÃO: Reginaldo Mendes da Silva.

Membros do CONSELHO FISCAL: Emilson Nunes

Pires, Maria Cleusa Cardoso e Ana Angélica Borges.

Nada mais a declarar. Assinei a presente

ata, que vai por mim assinada e pelos

demais presentes. Mundo Novo, 18 de junho de 2011.

Valdenice Alves dos Santos, José Wilson Silva Cavalcanti

Maria Lúcia Barreto de Melo, Reginaldo Mendes da Silva

Emilson Nunes Pires, Adolfo da Silva Oliveira

Aurea Medeiros Lima, Ana Angélica Oliveira Borja

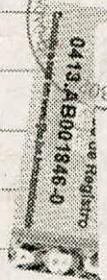
Joseni Santos de Lima

[illegible]

mais de Belmona sira e locutor João Roberto.
Sem mais nada a declarar. lido e assinado
esta ata com os demais presentes. Mundu Novo,
10 de fevereiro de 2014. Valdemir, Aires dos Santos,
Dalza de Souza Pereira, Ana Angélica Oliveira Raps,
Jenir Santos Oliveira. Aos onze dias do mês de
Janeiro do ano de dois mil e quatorze, reuniram-se
A diretoria da associação Comunitaria e Cultural
Mundonovense e representantes das entidades lema-
dadas para tratar unica e exclusivamente da insti-
tuição de Conselho Comunitario da emissora Santa-
cruz FM. A presidente da radio Jenir Santos de Jima-
du iniciu a reunião apresentando todos os membros
considerados a comporem o Conselho Comunitario.
Foi passado para todos informações e citações do
estatuto da radio comunitaria. De acordo com a pre-
sente dos membros representantes, estes considerom-se
cientes e declarom que acutem fazer parte do novo
Conselho Comunitario. Diante do estatuto da radio
Comunitaria que previu um conselho comunitario
comperto por no minimo cinco entidades por-
tinentes a comunidade da area abrangida pela
emissora, jique instituido apartir desta data, o
Conselho Comunitario da radio Santa Cruz FM, emisse-
ra modulando na frequencia 104.9 e no canal 27C
285 a radio local denominada a associacao Comuni-
tario e cultural mundonovense, este conselho que e'
de caracter Consultivo, fiscalizara a emissora no to-
cante ao seu caracter comunitario a sua administracao
e a sua programacao. As entidades que compem o
Conselho Comunitario e seus representantes, C.O.L

representada por Margareth Guimarães Sampaio. EBD
representado por Pedro Carlos Mendes Figueira, Delma
Angélica de Souza Araújo representando a igreja
Católica, Adriana Petillo da Silva representando
as igrejas evangélicas e Valmir Sampaio da
Silva representando os comerciantes e João Luiz
de Oliveira Lima (comerciante). Os membros eleitos
elegeram entre si a brª Margareth Guimarães Sampaio
como presidente e sendo este conselho independente da
diretoria desta instituição determinaram que as reun
ões serão trimestrais, tendo sido escolhida a sede da
rádio para a realização da mesma nada mais
a ser tratado lavrei a seguinte ata que vai por
mim assinada e os demais presentes. M. novo. 11/02/2014

Assinada por: Tassiane Mendes Ferreira, Jairo José
de Almeida Lima, Pedro Carlos Mendes Figueira,
Margareth Guimarães Sampaio, Valmir Sampaio da Silva,
Maria Souza Carrigosa da Silva, Joani Santos de
Lima, Reginaldo Henriques Dias, Adriana Petillo da Silva,
Júlia Rodrigues Lima, José Ribeiro Silva, Delma
Angélica de Souza Araújo



Tabelionato de Notas e Protestos
Tabel: Quêde Dias Mattos
Prestador: Moreira de Almeida, N. 12 - Tel. (074) 3626 3028
Certifico e dou fe que a cópia e a reprodução fiel do
documento apresentado.
Mundo Novo - BA 14/03/2014 R\$ 3,30 Emol: 2,13 Taxa: 1,17

PATRICIA DA SILVA RABELO GUES - SUBSTITUTA
VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO E COM O SELLO DE AUTENTICACAO

PARECECER DO CONSELHO COMUNITÁRIO



A Associação Comunitária e Cultura Mundonovense, entidade que administra a Rádio Comunitária Santa Cruz FM, nasceu da vontade de um grupo de pessoas que, de forma destemida, lutou e para realizar um antigo sonho da comunidade, o de ter uma rádio em nossa cidade. Esse grupo, que até o presente momento, com poucas exceções, administram a Rádio Comunitária Santa Cruz FM, mesmo sem ter recurso financeiro disponível, para comprar os equipamentos, idealizaram, planejou, mobilizaram a sociedade e implantou uma das emissoras mais comunitárias do interior da Bahia.

A diretoria da Santa Cruz FM, tem como objetivo que a emissora seja a voz da comunidade e sendo assim, mesmo concedendo espaços para os diversos seguimentos da sociedade em nenhum momento deixou que partidos políticos ou religião assumisse o controle da emissora.

Para a realização desse sonho a Associação Comunitária e Cultural Mundonovensesse, fundada em 17 de março de 1998, realizou várias rifas, almoços beneficentes e recebeu diversas doações da comunidade, até conseguir a quantia necessária para comprar o transmissor, a antena e um aparelho de CD. Dessa forma, não há um grupo controlando a emissora, o que existe é uma diretoria, formada por abnegados, que disponibilizam parte do seu tempo para administra esse importante veículo de comunicação.

Dessa forma, no dia 28 de outubro de 2000, a Santa Cruz FM, entrou no ar pela primeira vez e, a partir desse momento, a vida da comunidade foi transformada, pois ao longo dos últimos 12 anos, além de levar informação e oferecer uma programação com musica de qualidade, a emissora valoriza os artistas da terra promovendo uma vez por ano o encontro dos cantores do municipio, através do festival da canção, em comemoração ao aniversário da emissora.



A programação da emissora é bem diversificada, com programas informativos, religiosos e transmissão ao vivo da sessão da Câmara Municipal de Vereadores. Ademais, a emissora firmou parcerias com algumas instituições e recebe programas radiofônicos que são vinculados diariamente na sua grade de programação, tais como: **Prosa Rural**, produzido pela EMBRAPA e destinado ao pequeno agricultor; **Café Brasil**, produzido por Luciano Pires e tem como objetivo a valorização da Música popular brasileira; **Plantão Saúde**, produzido pela e distribuído pela Oboré e que forma a rede Comunicadores pela Saúde, tendo como objetivo não só a educação em saúde, mas a valorização do SUS e por fim os programas produzidos pelo SESC SENAC.

No tocante a música a emissora dedica 30% (trinta por cento) da programação para MPB e têm duas horas diárias, uma pela manhã e outra à tarde, dedicadas este estilo de música.

Ainda em relação a música, faz-se necessário salientar que a emissora deu grande destaque a chula, ritmo pouco divulgação nas emissoras comerciais, mas de grande relevância na vida do homem do campo. A chula é um rimo musical típico da Região de Mundo Novo e do Recôncavo Baiano, muito utilizada nas festas de samba de roda e segundo o pesquisador e compositor Roberto Mendes é a mãe do samba.

Entretanto, no que se refere ao jornalismo local, produzido pela própria emissora, fato este que já foi um ponto muito marcante da sua programação, no atual momento precisa melhorar, pois com o fim do programa Enfoque Geral (o fim do programa foi em função da saída do apresentador que foi residir em outro município) os temas de maior relevância para a comunidade estão sendo debatidos apenas pela Câmara de vereadores e que muitas vezes são analisados, a partir da convicção ideológica partidária sem levar em consideração o interesse da população. Um programa produzido pela emissora pode colocar um ponto de equilíbrio nas discussões e contribuir para a formação de opiniões diversa da emitida pelos vereadores.

Por fim, entendemos que a Associação Comunitária e Cultural Mundonovense, através da Rádio Comunitária Santa Cruz FM, vem cumprindo o

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL MUNDONOVENSE
RÁDIO COMUNITÁRIA SANTA CRUZ FM.



Que determina a legislação da Rádio Comunitária, permitindo o pluralismo cultural, respeitando a diversidade e dando oportunidade para que todos os segmentos da sociedade tenha acesso a sua programação.

Mundo Novo, 11 de fevereiro de 2014.

Margarite guimaraes Sampaio

Pedro Carlos Marais Freire

Valmir Sampaio da Silva

Adriana Petib de silva

Delma Angelica de Souza Coraújo

João Luiz de Oliveira Silva

HORÁRIOS	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO	DOMINGO
6 HS	BOM DIA MUNDONovo	BOM DIA MUNDONovo	BOM DIA MUNDONovo	BOM DIA MUNDONovo	BOM DIA MUNDONovo	BOM DIA MUNDONovo	BOM DIA MUNDONovo
6:30	PROSA RURAL	PROSA RURAL	PROSA RURAL	PROSA RURAL	PROSA RURAL	PROSA RURAL	PROSA RURAL
6:45	INFORMATIVO	INFORMATIVO	INFORMATIVO	INFORMATIVO	INFORMATIVO	INFORMATIVO	INFORMATIVO
6:55	APOIO CULTURAL	APOIO CULTURAL	APOIO CULTURAL	APOIO CULTURAL	APOIO CULTURAL	APOIO CULTURAL	APOIO CULTURAL
7:00	ESPERANÇA DE UM NOVO DIA	ESPERANÇA DE UM NOVO DIA	ESPERANÇA DE UM NOVO DIA	ESPERANÇA DE UM NOVO DIA	ESPERANÇA DE UM NOVO DIA	IGREJA ASSEMBLÉIA LUZ PARANAÇÕES	MOMENTO REGIONAL (CHULA)
7:55	APOIO CULTURAL	APOIO CULTURAL	APOIO CULTURAL	APOIO CULTURAL	APOIO CULTURAL	APOIO CULTURAL	APOIO CULTURAL
8:00	MELHOR MPB	MELHOR MPB	MELHOR MPB	MELHOR MPB	MELHOR MPB	MUSICAL	ESPERANÇA DE UM NOVO DIA
8:55	APOIO CULTURAL	APOIO CULTURAL	APOIO CULTURAL	APOIO CULTURAL	APOIO CULTURAL	APOIO CULTURAL	APOIO CULTURAL
9:00	SUA MANHÃ É SHOW	SUA MANHÃ É SHOW	SUA MANHÃ É SHOW	SUA MANHÃ É SHOW	SUA MANHÃ É SHOW	MUSICAL	SINTONIA DO OUVINTE
9:55	APOIO CULTURAL	APOIO CULTURAL	APOIO CULTURAL	APOIO CULTURAL	APOIO CULTURAL	APOIO CULTURAL	APOIO CULTURAL
10:00	MAIS PEDIDAS	MAIS PEDIDAS	MAIS PEDIDAS	MAIS PEDIDAS	MAIS PEDIDAS	MUSICAL	SINTONIA DO OUVINTE
10:55	APOIO CULTURAL	APOIO CULTURAL	APOIO CULTURAL	APOIO CULTURAL	APOIO CULTURAL	APOIO CULTURAL	APOIO CULTURAL
11:00	Sintonia musical	Sintonia musical	Sintonia musical	Sintonia musical	Sintonia musical	MUSICAL	SINTONIA DO OUVINTE
11:45	INFORMATIVO	INFORMATIVO	INFORMATIVO	INFORMATIVO	INFORMATIVO	INFORMATIVO	INFORMATIVO
11:55	APOIO CULTURAL	APOIO CULTURAL	APOIO CULTURAL	APOIO CULTURAL	APOIO CULTURAL	APOIO CULTURAL	APOIO CULTURAL
12:00	IGREJA BATISTA	IGREJA PRESBITERIANA	IGREJA ASSEMBLÉIA	IGREJA PENTECOSTAL	IGREJA PÃO DA VIDA	RODA DE SAMBA	MUSICAL
12:55	APOIO CULTURAL	APOIO CULTURAL	APOIO CULTURAL	APOIO CULTURAL	APOIO CULTURAL	APOIO CULTURAL	APOIO CULTURAL
13:00	TARDE DE SUCESSOS	TARDE DE SUCESSOS	TARDE DE SUCESSOS	TARDE DE SUCESSOS	TARDE DE SUCESSOS	CENTRO ESPÍRITA	MUSICAL
13:55	APOIO CULTURAL	APOIO CULTURAL	APOIO CULTURAL	APOIO CULTURAL	APOIO CULTURAL	APOIO CULTURAL	APOIO CULTURAL
14:00	TARDE DE SUCESSOS	TARDE DE SUCESSOS	TARDE DE SUCESSOS	TARDE DE SUCESSOS	TARDE DE SUCESSOS	TARDE DE SUCESSOS	MUSICAL
14:55	APOIO CULTURAL	APOIO CULTURAL	APOIO CULTURAL	APOIO CULTURAL	APOIO CULTURAL	APOIO CULTURAL	APOIO CULTURAL
15:00	TARDE DE SUCESSOS	TARDE DE SUCESSOS	TARDE DE SUCESSOS	TARDE DE SUCESSOS	TARDE DE SUCESSOS	TARDE DE SUCESSOS	MUSICAL

Flaviana

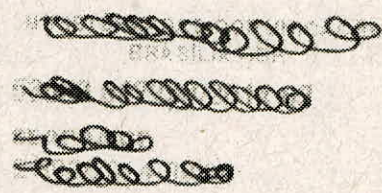
15:55	APOIO CULTURAL	APOIO CULTURAL	APOIO CULTURAL	APOIO CULTURAL	APOIO CULTURAL	APOIO CULTURAL	APOIO CULTURAL
16:00	CALDEIRÃO MUSICAL	CALDEIRÃO MUSICAL	CALDEIRÃO MUSICAL	CALDEIRÃO MUSICAL	CALDEIRÃO MUSICAL	TARDE DE SUCESSOS	MUSICAL
16:55	APOIO CULTURAL	APOIO CULTURAL	APOIO CULTURAL	APOIO CULTURAL	APOIO CULTURAL	APOIO CULTURAL	APOIO CULTURAL
17:00	TREM DA SAUDADE	TREM DA SAUDADE	TREM DA SAUDADE	TREM DA SAUDADE	TREM DA SAUDADE	TARDE DE SUCESSOS	MUSICAL
17:55	APOIO CULTURAL	APOIO CULTURAL	APOIO CULTURAL	APOIO CULTURAL	APOIO CULTURAL	APOIO CULTURAL	APOIO CULTURAL
18:00	ENTARDECER COM MARIA	ENTARDECER COM MARIA	ENTARDECER COM MARIA	ENTARDECER COM MARIA	ENTARDECER COM MARIA	ENTARDECER COM MARIA	ENTARDECER COM MARIA
18:55	APOIO CULTURAL	APOIO CULTURAL	APOIO CULTURAL	APOIO CULTURAL	APOIO CULTURAL	APOIO CULTURAL	APOIO CULTURAL
19:00	VOZ DO BRASIL	VOZ DO BRASIL	VOZ DO BRASIL	VOZ DO BRASIL	VOZ DO BRASIL	RITMOS DA NOITE	RITMOS DA NOITE
19:55	APOIO CULTURAL	APOIO CULTURAL	APOIO CULTURAL	APOIO CULTURAL	APOIO CULTURAL	APOIO CULTURAL	APOIO CULTURAL
20:00	RITMOS DA NOITE	RITMOS DA NOITE	RITMOS DA NOITE	RITMOS DA NOITE	RITMOS DA NOITE	RITMOS DA NOITE	RITMOS DA NOITE
20:55	APOIO CULTURAL	APOIO CULTURAL	APOIO CULTURAL	APOIO CULTURAL	APOIO CULTURAL	APOIO CULTURAL	APOIO CULTURAL
21:00	RITMOS DA NOITE	RITMOS DA NOITE	RITMOS DA NOITE	RITMOS DA NOITE	RITMOS DA NOITE	RITMOS DA NOITE	RITMOS DA NOITE
21:55	APOIO CULTURAL	APOIO CULTURAL	APOIO CULTURAL	APOIO CULTURAL	APOIO CULTURAL	APOIO CULTURAL	APOIO CULTURAL
22:00	FALANDO DE AMOR	FALANDO DE AMOR	FALANDO DE AMOR	FALANDO DE AMOR	FALANDO DE AMOR	RITMOS DA NOITE	RITMOS DA NOITE
22:45	INFORMATIVO	INFORMATIVO	INFORMATIVO	INFORMATIVO	INFORMATIVO	INFORMATIVO	INFORMATIVO
22:55	APOIO CULTURAL	APOIO CULTURAL	APOIO CULTURAL	APOIO CULTURAL	APOIO CULTURAL	APOIO CULTURAL	APOIO CULTURAL
23:00	FALANDO DE AMOR	FALANDO DE AMOR	FALANDO DE AMOR	FALANDO DE AMOR	FALANDO DE AMOR	RITMOS DA NOITE	RITMOS DA NOITE
23:55	APOIO CULTURAL	APOIO CULTURAL	APOIO CULTURAL	APOIO CULTURAL	APOIO CULTURAL	APOIO CULTURAL	APOIO CULTURAL

Steneira

29
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL MUNDONOVENSE
RÁDIO COMUNITÁRIA SANTA CRUZ FM, 104.5



ESTATUTOS DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL MUNDONOVENSE



DOS ATOS CONSTITUTIVOS

Art.1º- A Associação Comunitária e Cultural Mundonovense, constitui uma Associação Civil, sem fins lucrativos, que se regerá pelo presente Estatuto e pela legislação específica.

Art. 2º- A sede da Associação Comunitária e Cultural Mundonovense fica na rua Manoel Barreto, nº 07, centro Mundo Novo – Bahia.

Art.3º- A Associação Comunitária e Cultural Mundonovense tem como objetivo a Exploração de Serviço de Radiodifusão Comunitária, com finalidade educativa, artística, cultural, informativa, respeito aos valores éticos e sociais das pessoas e da família em benefício do desenvolvimento da comunidade de Mundo Novo, mediante concessão, permissão ou autorização que lhe é outorgada por ato do poder público competente e para a exploração dos serviços de radiodifusão, exploração esta sujeita e de acordo com a legislação específica.

Art. 4º - A Associação Comunitária e Cultural Mundonovense tem duração por tempo indeterminado e não haverá distribuição entre os associados de bônus ou eventuais sobras de receitas.

Parágrafo único: Toda a receita será revertida em prol da manutenção da Associação Comunitária Cultural Mundonovense e da Rádio Comunitária Santa Cruz FM

DOS SÓCIOS

Rua Manoel Barreto
Mundo Novo

searc
131

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL MUNDONOVENSE
RÁDIO COMUNITÁRIA SANTA CRUZ FM.

Art. 5º - São considerados sócios todos aqueles que, sem impedimentos legais, forem residentes na área de atuação da emissora, mediante preenchimento de formulários próprio, seja pessoa física ou entidades de classe beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas e que sejam aprovadas pela Assembléia Geral e que mantenham fiel obediência a este estatuto e deliberações da sociedade.

Parágrafo Único: Fica assegurado a qualquer cidadão, que resida na área de abrangência da Radio Comunitária Santa Cruz FM, o direito de se associar a Associação Comunitária e Cultural Mundonovense, sendo que seu ingresso será de forma gratuita, cabendo ao novo sócio, apenas, a contribuição na forma deste estatuto.

Art. 6º - Ficam criadas duas categorias de sócios, a saber:

- 1- Sócios contribuintes: são considerados sócios contribuintes quaisquer pessoas físicas ou jurídicas que contribuírem mensalmente com a importância a ser determinada pela Assembléia ou com prestação de serviços na programação da Emissora.
- 2- São sócios beneméritos quaisquer pessoa físicas ou jurídicas que tenham prestado relevantes serviços à Associação Comunitária e Cultural Mundonovense.

§ 1º Fica garantido o ingresso, como associadas, de pessoas jurídicas, sem fins lucrativos, sediadas na área de abrangência da Rádio Comunitária Santa Cruz FM.

§ 2º Cada associado, pessoa jurídica, terá direito de indicar, mediante votação de seus pares, dois representantes, um titular e um suplente, para fazerem parte da Assembléia Geral.

§ 3º Aos representantes dos associados, pessoas jurídicas, é garantido o direito de participar da eleição dos integrantes da Diretoria, bem como o direito a voz e voto nas Assembleias.

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL MUNDONOVENSE
RÁDIO COMUNITÁRIA SANTA CRUZ FM. 104,9

§ 4º Os sócios que não contribuírem, durante 6 (seis) meses, com as atividades da Associação, cometer atos que denigrem a imagem da Associação, que utilizarem da emissora para fazer proselitismo ou político, serão submetidos a avaliação da Assembleia Geral e poderão ser excluídos do quadro societário.

Art. 7º - São Direitos dos sócios:

I - Todos os associados, em dias com suas obrigações estatutárias, terão direito de votar e ser votados para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, tanto na Assembleia Geral Ordinária, como na Assembleia Geral Extraordinária;

II - Participar da elaboração da grade de programação da Rádio Comunitária Santa Cruz FM;

IV - Propor, mediante assinatura de 1/5 de associados, alterações no Estatuto Social da Associação Comunitária e Cultural Mundonovense

Art. 8º - São deveres dos sócios:

I - Contribuir mensalmente para a Associação Comunitária e Cultural Mundonovense nos termos deste Estatuto;

II - Participar das Assembleias, emitindo a sua opinião sobre os temas abordados, sugerindo soluções para os problemas enfrentados

III - Participar das atividades promovidas pela associação;

IV - Contribuir para o bom funcionamento da Rádio Comunitária Santa Cruz FM;

V - Zelar pela imagem da Associação Comunitária e Cultural Mundonovense e da Rádio Comunitária Santa Cruz FM.

Art. 9º - A exclusão de um sócio, do quadro societário da Associação Comunitária e Cultural Mundonovense, ocorrerá mediante aprovação de 50% (cinquenta por cento) mais um dos sócios presentes na Assembleia Geral

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL MUNDONOVENSE
RÁDIO COMUNITÁRIA SANTA CRUZ FM: 104.9

convocada para analisar o caso, garantindo-lhe a ampla defesa e o contraditório.



Art. 10º - Os membros da Associação não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais da diretoria.

DA DIRETORIA

Art.11 - A Associação Comunitária e Cultural Mundonovense será dirigida pela Diretoria Executiva, eleita em Assembléia Geral, por um período de dois anos, podendo ser reeleita, por igual período, uma única vez, para o cargo ocupado anteriormente.

Parágrafo único - Os membros da diretoria deverão manter domicílio ou residência na área da comunidade atendida pela emissora.

Art. 12 - Os membros da diretoria deverão ser brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

Parágrafo único: É vedado participar da Diretoria e da Administração da Associação Comunitária e Cultural Mundonovense sócios que ocupem cargo eletivo, que assegure imunidade parlamentar ou foro especial.

Art. 13 - A diretoria será composta dos seguintes cargos diretores:

- 1- Presidente;
- 2- Vice-Presidente;
- 3- Primeiro Secretário;
- 4- Segundo Secretário;
- 5- Primeiro Tesoureiro;
- 6- Segundo Tesoureiro;
- 7- Diretor de Patrimônio;
- 8- Diretor de Programação;
- 9- Diretor de Esporte.

Art. 14 - Compete a diretoria executiva:

Rua Manoel Barreto
Mundo Novo

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL MUNDONOVENSE
RÁDIO COMUNITÁRIA SANTA CRUZ FM, 104,9

- I - Cumprir e fazer cumprir as disposições estatutárias e as deliberações da Assembléia Geral e do Conselho Fiscal;
- II - Elaborar e apresentar anualmente a Assembléia Geral e Conselho Fiscal até vinte e oito de fevereiro de cada ano, relatório circunstanciado de suas atividades, balanço patrimonial e a prestação de contas do exercício financeiro;
- III - Orientar toda administração da associação;
- IV - Apresentar ao conselho comunitário toda e qualquer programação para acompanhar com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e das finalidades estabelecidas no artigo 3º.
- V - Compete a Diretoria compor o quadro de pessoal da rádio ao menos dois terços de trabalhadores brasileiros.

Art. 15 - Serão atribuições do presidente:

- I - Os poderes da administração em geral, que lhe são conferidos neste estatuto e através da Assembléia Geral e do Conselho Fiscal, necessários ao desenvolvimento de suas atividades na associação;
- II - Representar ativa e passivamente a Associação, judicial e extrajudicialmente, podendo para tal fim designar procurador;
- III - Em conjunto com o tesoureiro, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, assim como, convênios, contrair obrigações, empréstimos e transigir desde que emitido parecer antecipado pelo Conselho Fiscal;
- IV - Tomar medidas urgentes em defesa dos interesses da Associação;
- V - Convocar Assembléia Geral Ordinária.

Art. 16 - São atribuições do Vice-Presidente:

- I - Substituir o presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II - Desempenhar as funções que o presidente lhe confiar.

Paragrafo único - Ocorrendo a vacância do cargo de presidente o vice-presidente assumirá o cargo de presidente e nele permanecerá até o restante do prazo para o qual foi eleito o membro substituído.

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL MUNDONOVENSE
RÁDIO COMUNITÁRIA SANTA CRUZ FM, 104,9

Art. 17 - São atribuições do secretário:

- I - Secretariar as reuniões da diretoria e Assembléia Geral e redigir as correspondentes atas;
- II - Publicar todas as atividades da associação;
- III - Assinar correspondência da associação;
- IV - Superintender os serviços da secretaria;
- V - Exercer, cumulativamente, a atividade de relações públicas da Associação.



Art. 18 - São atribuições do tesoureiro:

- I - Arrecadar e guardar sob sua responsabilidade todos os valores e pertences da associação;
- II - Pagar todas as despesas, contas, obrigações, assinando com o presidente todos os cheques e ordens de pagamentos;
- III - Manter em ordem, clareza e atualizada a escrita contábil.

Parágrafo único: O tesoureiro será substituído em suas faltas ou impedimentos pelo segundo tesoureiro.

Art. 19 - São atribuições do Diretor de Patrimônio:

- I - Manter em ordem e atualizado o patrimônio móvel e imóvel da Associação;
- II - Elaborar e apresentar, no final do exercício financeiro, o relatório patrimonial à Assembléia Geral e ao Conselho Fiscal.

Art. 20 - São atribuições do diretor de Programação:

- I - Participar da elaboração da grade de programação da Emissora;
- II - Acompanhar e avaliar, sem tirar a autoridade do Conselho Comunitário, o conteúdo dos programas da Emissora, bem como apresentar proposta de melhoria dos mesmos;
- III - Elaborar um relatório a cada 3 (três) meses, referente a programação da emissora, e apresentar para a diretoria, relatando os principais problemas e as soluções encontradas.

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL MUNDONOVENSE
RÁDIO COMUNITÁRIA SANTA CRUZ FM 104.1

Art.21 - Compete ao Diretor de Esporte acompanhar a programação esportiva da emissora, bem como promover eventos esportivos que envolva a comunidade, dando prioridade aos jovens, aos idosos, aos portadores de necessidades especiais e as pessoas carentes.

Art.22 - Nenhum membro da diretoria será remunerado para o desempenho de suas funções e respectivas atribuições.

DO CONSELHO FISCAL

Art.23 - O conselho fiscal tem suas atribuições e os poderes que são conferidos por lei.

Art. 24 - Os membros do Conselho Fiscal desempenharão suas funções e atribuições sem remunerações.

Parágrafo único: o Conselho Fiscal será constituído por três membros titulares e três membros suplentes.

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 25 - As Assembléias Gerais serão ordinárias com reuniões semestrais, para eleger a diretoria, quando for o caso, aprovar as suas contas, eleger os membros do Conselho Fiscal e do Conselho Comunitário e o que ocorrer.

Art. 26 - As Assembléias Gerais serão extraordinárias sempre que os interesses da associação exigir o pronunciamento dos sócios e para fins previstos por lei e nos seguinte caso: eleição de nova diretoria, por renúncia de membros em exercício.

Art. 27 - A Assembléia Geral será dirigida pelo Diretor Presidente da Associação que convidará um ou dois sócios presentes para servir de secretário na composição da mesa que dirigirá os trabalhos.

Art.28 - Compete privativamente à Assembléia Geral:

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL MUNDONOVENSE
RÁDIO COMUNITÁRIA SANTA CRUZ FM, 104.9

I – destituir a Diretoria;

II – alterar o estatuto.

Parágrafo único. Para as deliberações a que se refere o inciso I deste artigo é exigido deliberação da assembleia especialmente convocada para esse fim, cujo quorum será de 50% mais um dos Associados em dias com suas obrigações estatutárias.



DAS CONVOCAÇÕES

Art. 29 – A convocação da assembleia geral será feita por meio de edital afixado nos murais da sede da instituição, publicação na imprensa local, emissoras de rádio, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de quinze dias.

§ 1º Qualquer Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação com 50% (Cinquenta por cento) mais um dos associados; Em segunda convocação, meia hora mais tarde com o mínimo de 1/3 (um terço) dos associados e; em terceira convocação, meia hora mais tarde, com qualquer número de associados.

§ 2º Havendo necessidade e o presidente se recusando a convocar Assembleia Geral, fica garantido, nos termos deste estatuto, que a convocação seja feita por 1/5 (um quintô) dos associados

CONSELHO COMUNITARIO

Art.30 - O Conselho Comunitário será constituído por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classes, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas.

Art. 31 - O Conselho Comunitário terá o fim específico de acompanhar a programação da emissora com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e os princípios do artigo 4º da lei de radiodifusão comunitária.

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL MUNDONOVENSE
RÁDIO COMUNITÁRIA SANTA CRUZ FM, 104.9



DO PATRIMÔNIO

Art.32 - O patrimônio social será constituído das contribuições dos seus sócios, doações, subvenções, legados e do apoio cultural recebido na Radio Comunitária Santa Cruz fm.

Art. 33 - A Venda ou troca dos bens patrimoniais, será decidida em Assembléia Geral Extraordinária, convocada especificamente para tal fim.

EXERCÍCIO SOCIAL

Art. 34 - O exercício social terá duração de um ano, terminando em 31 de dezembro de cada ano.

Art. 35 - No fim de cada exercício social a diretoria elaborará, com base na escrituração contábil da Associação, um balanço patrimonial e a demonstração do resultado do exercício e uma demonstração das origens e aplicações dos recursos.

DA LIQUIDAÇÃO

Art.36 - Associação poderá ser extinta por deliberação de 2/3 (dois terços) dos associados em dias com suas obrigações estatutárias, em qualquer tempo, desde que seja convocada uma assembléia geral extraordinária para tal fim.

Art.37 - A Associação também poderá ser extinta por determinação legal.

Art. 38 - No caso da extinção competirá a Assembléia Geral extraordinária estabelecer o modo de liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que deverá funcionar durante o período de liquidação.

Art.39 - Extinta a Associação seus bens serão doados para a Paróquia Nossa Senhora da Conceição de Mundo Novo - Bahia.

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL MUNDONOVENSE
RADIO COMUNITÁRIA SANTA CRUZ FM, 104.9

DEPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art.40 - O Estatuto desta Associação só poderá ser alterado com a autorização da maioria absoluta dos associados e que estejam em dia com suas obrigações.

Art. 41 - Os casos omissos serão analisados pela diretoria executiva e encaminhados a Assembléia Geral para apreciação.

Art.42 - Fica eleito o fórum da Comarca de Mundo Novo, Estado da Bahia para qualquer ação fundada neste estatuto.

Art.43 - O presente estatuto entrará em vigor a partir da data de seu registro.

Mundo Novo, 13 de março de 2014.


Joseni Santos de Lima
Diretora / Presidente


Gildasio Alves de Souza
OAB/BA 37.702

Ministério das Comunicações
Secretaria de Província de Comunicação Eletrônica
denominação - geral de Radiodifusão Comunitária
Lanada dos municípios, Bloco R, 3º andar
70044-900 Brasília - DF



Associação Comunitária e Cultural
Mundanoense.

Rua Manoel Carneiro n: 13 Centro

Cep 44800-000

Mundo Novo Bahia



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.
3. A partir de 25/07/2014, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

Em 13 de outubro de 2015



Documento assinado eletronicamente por **Marilda Maria Lopes, Agente Administrativo**, em 13/10/2015, às 10:16, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0764069** e o código CRC **9C96C426**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional em Santa Catarina - DRMC/SC.

NOTA TÉCNICA Nº 5488/2014/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53000.031935/2012-46**

Processo de Outorga nº: 53640.000312/1999

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Associação Comunitária E Cultural Mundonovense**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **MUNDO NOVO/BA**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, que estende a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até 30/11/2013, e considerando os documentos já encaminhados por esta entidade, solicitamos o atendimento das exigências elencadas abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 1/2011:

I. Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação, **atualizada**.

II. Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel, **atualizada**.

III. Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, **válido e atual**;

IV. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (**cópia autenticada e legível do RG ou Certidão de Casamento**), bem como do **CPF**, conforme a Ata de Eleição datada de 19/2/2014.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada e/ou **esclarecer** as pendências constatadas, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Tadeu Rosa, Advogado**, em 28/07/2014, às 14:59, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Jose Dudeque, Engenheiro de**



Operacoes, em 29/07/2014, às 15:14, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0058190** e o código CRC **A53B55E3**.



Ministério das Comunicações
Delegacia Regional em Santa Catarina
Praça XV de Novembro, nº 242 - 1º andar - Centro
CEP: 88010-970 Florianópolis-SC
(48) 3229-4373 FAX (48) 3225.6724

Ofício nº 5159/2014/SEI-MC

Florianópolis, 28 de julho de 2014.

Ao Senhor

JOSÉ DILSON SILVA CAVALCANTE

Representante Legal da Associação Comunitária E Cultural Mundonovense

Rua Manoel Barreto, s nº

CEP: 44.800.000 - Mundo Novo / BA.

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.031935/2012-46.

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da Nota Técnica nº **5488/2014/SEI/DRMC/SC**, desta Delegacia, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR POSTAL (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, no original ou cópia autenticada, sob pena da **extinção da outorga**.
3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.
4. Aproveitamos para informar que esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuência dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por esses meios referem-se tão somente à entidade destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Jose Dudeque, Engenheiro de Operacoes**, em 29/07/2014, às 15:27, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0058266** e o código CRC **46C3BCB9**.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

S.R. JOSÉ DELSON SILVA CAVALVANTE

ENDEREÇO / ADRESSE

RUA MANOEL BARRETO S/Nº

CEP / CODE POSTAL

CIDADE / LOCALITE

UF

PAÍS / PAYS

44.800-000 MUNDO NOVO

BA BRASIL

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

Ofício 5158/2014/SET-MC

53000.031935/2012-46

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE☐ EMS☐ SEGURO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RECEPTEUR

Adriane M. Adunzani

DATA DE RECEBIMENTO

DATE DE LIVRATION

08/08/17

NOME LÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RECEPTEUR

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

08 AGO 2016

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR

0249264501

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT*E. S. 2014*

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 18

114 x 166 mm



AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

JG 37628292 8 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'ÉDITEUR

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

Delegacia Regional em Santa Catarina - DRMC-04

Plo. XV da Lacerda, 12 - 10 andar

88010-970 - FLORIANÓPOLIS - SC

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL MUNDONOVENSE
RÁDIO COMUNITÁRIA SANTA CRUZ FM, 104,9

Mundo Novo, 26 de agosto de 2014

Ofício nº005 /2014

Ilmº. Sr

Marcelo José Dudeque
MD Delegado Regional do MC em Santa Catarina
Praça XV de novembro ,nº242-1º andar-Centro
88010-970- Florianópolis SC



Prezado Senhor,

Em resposta ao ofício nº 5159/2014SEI-MC, referente a Nota Técnica relativa à análise do processo nº 5488//2014/SEI/DRMC/SC, desta delegacia que trata de pendências encontradas nos autos, relativas ao requerimento de Renovação de Outorga, processo nº 53000.031935/2012-46, prestamos as seguintes informações.

Segue em anexo:

- 1- Declaração firmada pelo representante legal da emissora, devidamente assinada e atualizada;
- 2- Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel, atualizada;
- 3- Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda- CNPJ, atual;
- 4- Prova de que todos os seus diretores são brasileiros natos e seus respectivos documentos devidamente autenticados;

Nestes termos, esperamos ter atendido a todas as solicitações e nos colocamos a sua inteira disposição para prestarmos maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

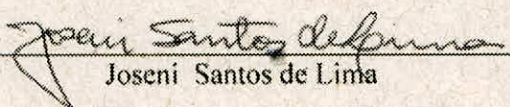

Joseni Santos de Lima

Diretora /Presidente
Rua Manoel Barreto
Mundo Novo

DECLARAÇÃO

Eu, JOSENI SANTOS DE LIMA, na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL MUNDONOVENSE, declaro para os devidos fins que A RÁDIO COMUNITÁRIA SANTA CRUZ FM, funciona com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última atualização efetuada junto ao Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constante da respectiva licença, transmissor de 25 W, modelo TEC 113, Antena 0 db , longitude 40w 2831, latitude 11s 5050, localizada na Rua Manoel Barreto, nº.06 — centro,Mundo Novo —BA.

Mundo Novo, 26 de agosto de 2014.


Joseni Santos de Lima



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL MUNDONOVENSE

CNPJ: 03.105.724/0001-98

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 09:11:21 do dia 25/08/2014 (hora e data de Brasília).

Válida até 24/09/2014.

Certidão expedida gratuitamente.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.105.724/0001-98 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 16/04/1999
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL MUNDONOVENSE			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO TR LAURITA MATOS PAMPONET	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO SALA	
CEP 44.800-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MUNDO NOVO	UF BA
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **13/08/2014** às **11:38:29** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO NELLO



Carregosa

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

02296275 10 08/07/2005

MARIA NEUZA CARREGOSA DA SILVA

OSEAS CARREGOSA FILHO
MARIA BENIGNO ROSARIO

BOA NOVA BA 01/03/1959
CER-CAS CM-F DE SANTANA BA
DST-I OFICIO L-BA3 F-026 R-001583
608901935 68

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

0413 AB007851-0

Tabelionato de Notas e Protesto /
Tab.: Suede Dias Mattos
Pra. Jairo Moreira de Almeida, N 12 - Tel. (074) 3626 3028
Certifico e dou fe que a copia e a reproducao fiel do
documento apresentado.
Mundo Novo - BA 19/08/2014 R\$ 3,30 Empl: 2,13 Taxas: 1,17

SUEDE DIAS MATTOS - TABELIA TITULAR
VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO E COM O SELO DE AUTENTICACAO

Tabelionato de Notas e Protesto
 Tab.: Suede Dias Mattos
 Prc. Jairo Moreira de Almeida, N 12 - Tel. (074) 3626 3028
 Certifico e dou fe que a copia e a reproducao fiel do
 documento apresentado.
 Mundo Novo - BA 19/08/2014 R\$ 3,30 Emolp: 2,13 Taxa: 1,17
 SUEDE DIAS MATTOS - TABELTA TITULAR
 VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO E COM O SELO DE AUTENTICACAO

Selo de Autenticacao
 Tribunal de Justica do Estado da Bahia
 Ato Notarial ou de Registro
 0413.AB007852-8
 Quando o selo for usado para autenticaçao

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
 SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICACAO "PEDRO MELLO"

0413.AB007852-8

REGINALDO MENDES DIAS

19.08.57

REGINALDO MENDES DIAS

CARTERA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1.462.991

07.07.1989

REGINALDO MENDES DIAS

Arlindo Lobo Dias

Isauri Mendes dos Santos

Mundo Novo-BA

10.08.1957

Cert. Cas. Mundo Novo-BA, Sede.

Div. 2-B. Fls. 137V. Reg. 495.

9357

9.916

CIC

NASCIMENTO

19.08.57

Inscrição no CN

159 871 675 15

CONTRIBUINTE

REGINALDO MENDES DIAS

SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
 COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO
 CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

REGINALDO MENDES DIAS

Tabelionato de Notas e Protesto
 Tab.: Suede Dias Mattos
 Prc. Jairo Moreira de Almeida, N 12 - Tel. (074) 3626 3028
 Certifico e dou fe que a copia e a reproducao fiel do
 documento apresentado.
 Mundo Novo - BA 19/08/2014 R\$ 3,30 Emolp: 2,13 Taxa: 1,17
 SUEDE DIAS MATTOS - TABELTA TITULAR
 VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO E COM O SELO DE AUTENTICACAO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NÃO PLASTIFICAR



Aurea Medeiros Cima
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

02.492.645-01 24-01-2012

NOME AUREA MEDEIROS CIMA

VENANCIO COSTA CIMA

ISABEL BRUNO DE MEDEIROS

MUNDO NOVO BA 17-12-1963

C.CAS. CM MUNDO NOVO BA DS
SEDE LV 38 FL 159 RT 830
910.807.705-34

Isabel Bruno de Medeiros



Tabelionato de Notas e Protesto
Ata de Registro de Notas
Pro. Jairo Moreira de Almeida, N 12 - Tel: (074) 3626 3028
Certifico e dou fe que a copia e a reproducao fiel do
documento apresentado.
Mundo Novo - BA 19/08/2014 R\$ 3,30 Emolp 2,13 Taxa: 1,17
Jairo Dias Mattos - TABELA TITULAR
VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO E COM O SELLO DE AUTENTICACAO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 07695400 58 DATA DE EXPEDIÇÃO 08/08/2007

NOME
DILZA DE SOUZA PEREIRA

FILIAÇÃO
DERALDO OLIVEIRA CARVALHO
ADELAIDE ROQUE DE SOUZA CARVALHO

NATURALIDADE
MUNDO NOVO BA

DATA DE NASCIMENTO
15/03/1976

SOC ORDEM CER-CAS CM-PIRITIBA BA

DST-SEDE L-148 F-130 R-000982

OFF 913412725 91

Handwritten: 15.275

Handwritten: 14055

ASSINATURA DO DIRETOR

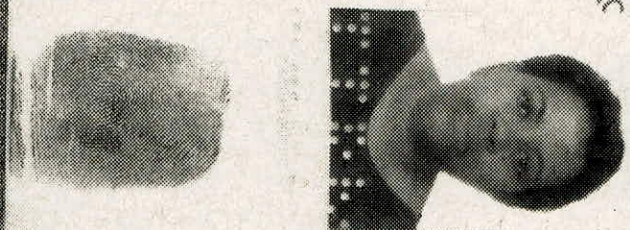
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA

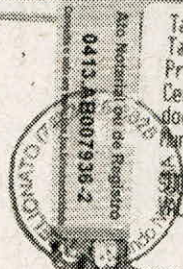
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SAC



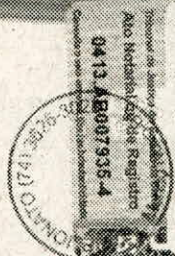
Handwritten: Dilza de Souza Pereira

CARTEIRA DE IDENTIDADE



Tabelionato de Notas e Protesto
Tab.: Suede Dias Mattos
Prc. Jairo Moreira de Almeida, H 17 - Tel. (074) 3626 3028
Certifico e dou fe que a copia e a reproducao fiel do
documento apresentado.
Mundo Novo - BA 21/08/2014 R\$ 3,00/Emol: 2,13 Taxa: 1,17
SUEDE DIAS MATTOS - TABELATO DE NOTAS E PROTESTO
VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO E COM O SELLO DE AUTENTICACAO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
IDENTIFICADORA 81922035 92	DATA DE EMISSÃO 14/09/90	ESTADO DA BAHIA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "PEDRO MELLO"	
NOME JOSE DILSON SILVA CAVALCANTE		C-52	
FILIAÇÃO ILTON OLIVEIRA CAVALCANTE ANTONIA OLIVEIRA SILVA CAVALCANTE		FOTO	
NATURALIDADE MUNDO NOVO BA		FOTO	
DATA DE NASCIMENTO 25/02/1963		FOTO	
LOCAL DE NASCIMENTO CER-NAS CM-M NOVO BA		FOTO	
DST-SEDE L-974 F-288 R-30042		FOTO	
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO 252539565 49		FOTO	
ASSINATURA <i>Jose Dilson Silva Cavalcante</i>		FOTO	
LEIM 711328 2000		FOTO	



Tabelionato de Notas e Protesto
 Tab.: Suede Dias Mattos
 Prc. Jairo Moreira de Almeida N 12 - Tel. (074) 3626 3020
 Certifico e dou fe que a copia e a reproducao fiel do
 documento apresentado.
 Mundo Novo - BA 21/08/2010 R\$ 3,30 Emol: 2,13 Taxa: 1,17
 SUEDE DIAS MATTOS - TABELA TITULAR
 VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO E COM O SELO DE AUTENTICACAO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "PEDRO MELLO"

SAC.MOV

FOTO

ASSINATURA DO TITULAR

JOSENI SANTOS DE LIMA

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS

02339108 16

26/11/96

JOSENI SANTOS DE LIMA

JOSE PURCINO DE LIMA NETO
JUDITE SOUZA SANTOS

DATA DE NASCIMENTO

07/10/966

MUNDO NOVO BA

CER-NAS CM-MUNDO NOVO BA

DST-SEDE L-066 F-054 R-025831

521849195 00



Tabelionato de Notas e Protesto

Tab.: Suede Dias Mattos

Prc. Jairo Moreira de Almeida, N 12 - Tel. (074) 3626 3028

Certifico e dou fe que a copia e a reproducao fiel do documento apresentado.

Mundo Novo - BA 21/08/2014 R\$ 3,70 Emol: 2,13 Taxa: 1,17

SUEDE DIAS MATTOS - TABELA 11/00/00

VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO E COM O SELO DE AUTENTICACAO

VALE EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

02.492.677-99 DATA DE EMISSÃO: 23-12-2010

VALDENICE ALVES DOS SANTOS

ELIAS LIMA DOS SANTOS

MARIA ALVES DOS SANTOS

MUNDO NOVO BA 14-11-1967

C.CAS. CM MUNDO NOVO BA DS
SEDE LV 2B FL 99V RT 405
464.309.035-91

Valdenice M. dos Santos

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA

NÃO PLASTIFICAR




Valdenice Alves dos Santos

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Tabelionato de Notas e Protesto
Tab.: Sílvia Dias Mattos
Pra. Jaciá Moreira de Almeida, N. 12 - Tel. (074) 3626 3028
Certifico e dou fe que a cópia e a reprodução fiel do
documento apresentado.
Mundo Novo - 14/11/2014 - R\$ 3,30 Emol: 2,13 Taxa: 1,17

TACIANO PINHO DE OLIVEIRA - ESCRIVENTE
VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO E COM O SELLO DE AUTENTICACAO

04134E008095-6

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

01540619 99 23/10/2008

ANA ANGELICA OLIVEIRA BORGES

JORGE FERREIRA DE OLIVEIRA
ROSA SACRAMENTO DE OLIVEIRA

SALVADOR BA 08/07/1956
CER-CAS CM-SALVADOR BA

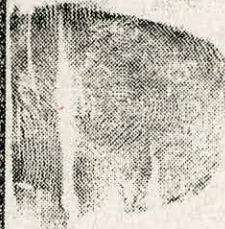
DST-BROTAS L-B7A F-018 R-003625
093155785 20

Paula W. A. F. de A.

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SAC




Ana Angélica Oliveira Borges

IDENTIDADE

0413 AB080943

Tabelionato de Notas e Protesto
Tab.: Suede das Matos
Prc. Jairo Moreira de Almeida, N. 12 - Tel. (074) 3626 3028
Certifico e dou fe que a copia e a reproducao fiel do
documento apresentado
Mundo Novo - 04/06/2014 R\$ 3,30 Emol: 2,13 Taxa: 1,17
TASCIANO PINHO DA SILVA - ESCRIVENTE
VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO E COM O SELO DE AUTENTICACAO

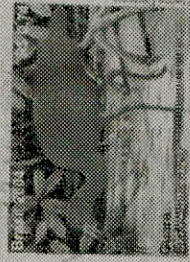
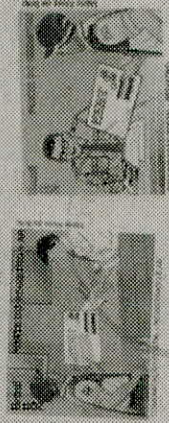
Para

Ministério Das Comunicações

Legislação Regional em Santa Catarina - DRMC-04

Vol. XV de Novembro, 242 - 1º Andar

Nº = 88010-970 - Florianópolis - SC



DA

ASSOCIACÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL
PUNTO DO VENCE

RUA MANOEL BARRETO ✓

CEP = 44.800-000

Pundo Novo BA

NOTA TÉCNICA Nº 9646/2014/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53000.031935/2012-46**

Processo de Outorga nº: **53640.000312/1999**

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Associação Comunitária E Cultural Mundonovense**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **MUNDO NOVO/BA**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, que estende a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até 30/11/2013, e considerando os documentos já encaminhados por esta entidade, solicitamos o atendimento das exigências elencadas abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 1/2011.

I. Ata de Eleição da diretoria em exercício, realizada em 10/4/2013, devidamente registrada no **Registro Civil de Pessoas Jurídicas**;

II. Cópia autenticada e legível da Carteira de Identidade (RG) e CPF da Diretora de Programação -Tassiane Mendes Ferreira.

CONCLUSÃO

4. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada e/ou **esclarecer** as pendências constatadas, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização.

À consideração superior.



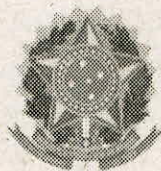
Documento assinado eletronicamente por **Tadeu Rosa, Advogado**, em 04/09/2014, às 15:05, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Jose Dudeque, Delegado Substituto**, em 04/09/2014, às 16:15, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0120432** e o código CRC **DD8586CD**.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Delegacia Regional em Santa Catarina
Praça XV de Novembro, 242- Centro -CEP: 88010-970-Florianópolis/SC
(48) 3229-4338 FAX (48) 3225-6724

Ofício nº 10322/2014/SEI-MC

Florianópolis, 04 de setembro de 2014.

Ao Senhor
JOSENI SANTOS DE LIMA
Representante Legal da Associação Comunitária E Cultural Mundonovense
Rua Manoel Barreto, s/nº.
CEP: 44.800.000 - Mundo Novo / BA.

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.031935/2012-46.

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da Nota Técnica nº **9646/2014/SEI/DRMC/SC**, desta Delegacia, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR POSTAL (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.
3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.
4. Aproveitamos para informar que esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuência dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por esses meios referem-se tão somente à

entidade destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

Atenciosamente,

MARCELO JOSÉ DUDEQUE
Delegado Regional
Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Jose Dudeque, Delegado Substituto**, em 04/09/2014, às 16:18, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0120538** e o código CRC **591CABCF**.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM DU RAISON SOCIAL DU DESTINATAIRE

AO SR. JOSEMI SANTOS DE LIMA

ENDEREÇO / ADRESSE

RUA MANOEL BARRETO Nº 5/M

CEP / CODE POSTAL

CIDADE / LOCALITE

UF

PAIS / PAYS

44.800.000

MUNDO NOVO

BA

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

of. 1032214 NT. 9646/2014

53000.031935/12

53000.0001312/99

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

☐ EMS

☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

18/09/14

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Josemi Santos de Lima

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

0229267950

RUBRICA E MAT DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

5-882264

8 SET 2014

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

PC0463/18

114 x 185 mm



CORREIOS
BRASIL

AVISO DE
RECEBIMENTO

AR

JH 12911819 3 BR

A05 0N07

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

:

h

:

h

:

h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional em Santa Catarina - DRMC-04

Praça XV de Novembro, 242 - 1º andar

88010-970 - FLORIANÓPOLIS - SC

BRASIL

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO

CIDADE / LOCALITÉ

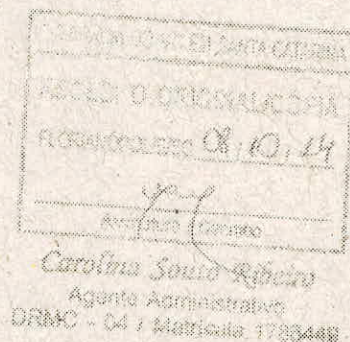


ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL MUNDONOVENSE
RÁDIO COMUNITÁRIA SANTA CRUZ FM, 104.9

Mundo Novo, 01 de outubro de 2014

Ofício nº.006 /2014

Ilmº. Sr
Marcelo José Dudeque
MD Delegado Regional do MC em Santa Catarina
Praça XV de novembro,nº242 – 1ºandar - Centro
88010-970 –Florianópolis SC



Prezado Senhor,

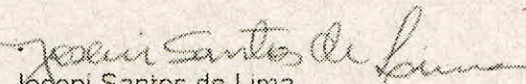
Em resposta ao ofício nº 10322/2014/SEI-MC, referente a Nota Técnica relativa à análise do processo nº 9646/2014/SEI/DRMC/SC, desta delegacia que trata de pendências encontradas nos autos,relativas ao requerimento de Renovação de Outorga, processo nº 53000.031935/2012-46, prestamos as seguintes informações.

Segue em anexo:

- 1- Ata de eleição da diretoria em exercício, realizada em 10/04/2013,devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
- 2- Cópia autenticada e legível da Carteira de Identidade (RG) e CPF da Diretora de Programação –Tassiane Mendes Ferreira;

Nestes termos, esperamos ter atendido a todas as solicitações e nos colocamos a sua inteira disposição para prestarmos maiores esclarecimentos.

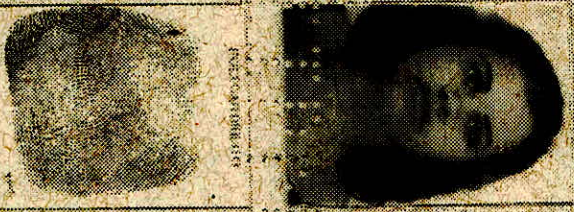
Atenciosamente,


Joseni Santos de Lima
Diretora / Presidente

Rua Manoel Barreto
Mundo Novo

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "PEDRO MELLO"



Tassiane Mendes Ferreira

CARTEIRA DE IDENTIDADE

013-AB00003-0

Tabelionato de Notas e Protesto
Tab.: Suede Dias Mattos
Circ. Jairo Moreira de Almeida, N. 12 - Tel. (074) 3628 3928
Certifico e dou fe que a copia e a reproducao fiel do
documento apresentado.
Mundo Novo - BA 29/09/2014 R\$ 3,30 Taxa: 2,13 Taxas 1,17

SUEDE DIAS MATTOS - TABELA TITULAR
VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO E COM O SELO DE AUTENTICACAO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 06517270 14 DATA DE EXPEDICAO 03/02/99

NOME
TASSIANE MENDES FERREIRA

FILIAÇÃO
CASSIANO ALMEIDA FERREIRA
SEBASTIANA MENDES FERREIRA

NATURALIDADE
MUNDO NOVO BA DATA DE NASCIMENTO 17/07/1976

DOIS ORIGEM CER-NAS CM-MUNDO NOVO BA
DST-SEDE L-AB7 5164 R-001068

CPF 981574590 68

SALVADOR BA

Leandro Carlos de Jesus

LEI Nº 7-116 DE 29/08/93

5631

lado financeiro da Rádio que está precisando de mais colaboradores para a nossa Associação Comunitária e sugeriu-se que poderia espalhar caixinhas em pontos estratégicos e seguros da nossa cidade para agarrar fundos em prol da nossa Rádio e que houvesse mais visitas nos comércios locais que ainda não colaboram para a manutenção da Rádio. Houve ainda muita luta para se buscar mais pessoas que pudessem se associar, fazendo uma colaboração mensal, contribuindo com apenas R\$ 2,00 sendo que cada diretor ficará responsável em convidar pelo menos dez pessoas. Sem mais nada a declarar lavrou e assinou esta ata com os demais presentes: Mundo Novo, 08 de abril de 2013. Valdenice Alves dos Santos, José Wilson Silva Cavalcante, Wilza de Souza Pereira, Aurea Medeiros Cima, Joseni Santos de Lima, Reginaldo Herculino Pires.

Ata da reunião ordinária da Associação Comunitária e Cultural Mundonovense aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e treze, diretores reuniram-se para eleger os novos membros da diretoria constando dos seguintes nomes e ocupações de acordo com a disponibilidade de cada um dos presentes. PRESIDENTE: Joseni Santos de Lima, VICE-PRESIDENTE: José Wilson Silva Cavalcante, 1ª SECRETÁRIA: Ana Angélica Oliveira Borges, 2ª SECRETÁRIA: Valdenice Alves dos Santos, 1ª TESOUREIRA: Wilza de Souza Pereira, 2ª TESOUREIRA: Aurea Medeiros Cima, DIRETOR DE PATRIMÔNIO: Emilson Nunes Pires, DIRETOR DE ESPORTE:

Reginaldo Mendes Dias, DIRETOR DE PROGRAMAÇÃO;
Tassiane Mendes Ferreira, CONSELHO FISCAL: Maria
Neuza Carregosa da Silva, Jonas Pereira Borges,
Bladineia Nascimento da Silva. Sem mais nada
a acrescentar. Lido e assinado esta ata junto aos
demais presentes em Mundo Novo, 10 de abril de 2013.
João Santos de Lima, José Otávio Gomes Cordeiro,
Valdenice Alves dos Santos, Dika de Souza Pereira,
Aurea Medeiros Lima, Antônio Carlos Pereira, Reginaldo
Mendes Dias, Tassiane Mendes Ferreira, J. Neuza Carregosa
da Silva, Bladineia Nascimento da Silva. etc. etc.

PROT. 1974 IV. Nº A-1 FLS 49

REG. Nº 1.911 IV. Nº B-8 FLS 100V

M. NOVO, 16 DE abril DE 2014

Antônio Carlos Pereira
Oficial Designado.

CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE MUNDO NOVO - BAHIA

Para

Ministério das Comunicações
Delegacia Regional em Santa Catarina - DBMC-04
Praça XV de Novembro, 242 - 1º andar
Joinópolis - SC

ep = 88010970



DA

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E
CULTURAL MUNDONOV-ASSE
R. MANOEL BARRETT S/R

MUNDO NOVO - BA

C = 44.800 + 000

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Delegacia Regional em Santa Catarina
Praça XV de Novembro, 242 – 1º andar-Centro
CEP: 88010-970-Florianópolis/SC
(48) 3229-4373 FAX (48) 3225-6724

Memo. nº 1511/2014/SEI-MC

Florianópolis, 14 de outubro de 2014

À Coordenadora-Geral de Acompanhamento de Outorga

Assunto: **Informação sobre entidades comunitárias de pleiteiam a Renovação da Outorga.**

1. Solicitamos informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em face da entidade **Associação Comunitária E Cultural Mundonovense**, autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **MUNDO NOVO/BA**, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Tadeu Rosa, Advogado**, em 14/10/2014, às 15:42, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0187107** e o código CRC **8E43E16D**.

Agência Nacional
de TelecomunicaçõesSistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SRD | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF: BA
Município: Mundo Novo
Canal: 285
Fase: 3

Distrito: Mundo Novo
Sub Distrito:
Local Específico:

Dados da Entidade

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL MUNDONOVENSE
Nome Fantasia:
Logradouro: RUA MANOEL BARRETO, S/N
Telefone: Não Informado
Situação: Entidade não possui débitos

CNPJ: 03.105.724/0001-98
Bairro: CENTRO
Número: .
Fax: Não Informado

☒ Dados da Outorga☒ Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
252	Portaria	MC	07/06/2000	21/06/2000	Autoriza Executar Serviço	Jur.
19218	ATO	SCM	27/09/2001	01/10/2001	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	Tec.
50	Decreto Legislativo	CN	25/04/2002	26/04/2002	Deliber. do C. Nacional	Jur.
29253	ATO	SCM	17/09/2002	18/09/2002	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	Tec.

☒ Característica da Estação Instalada☒ Dados do Licenciamento

Tela Inicial Imprimir

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas

Coordenação de Análise de Denúncias

DESPACHO

Processo nº: **53000.031935/2012-46**

Interessado(a): **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL MUNDONOVENSE**

Após verificação do banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e de consulta feita ao Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, constatou-se que não existe qualquer registro de PAI instaurado em desfavor da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL MUNDONOVENSE, entidade executante do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Mundo Novo, Estado da Bahia.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Ana Clara Silva Lopes, Coordenadora de Análise de Denúncias**, em 22/12/2014, às 11:37, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Coordenador-geral de Acompanhamento de Outorgas**, em 29/12/2014, às 16:03, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0280361** e o código CRC **32B0683B**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

NOTA TÉCNICA Nº 4807/2015/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53000.031935/2012-46**

Processo de Outorga nº:53640.000312/1999

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Associação Comunitária E Cultural Mundonovense**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Mundo Novo/BA**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, que estende a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até 30/11/2013, e considerando os documentos já encaminhados por esta entidade, solicitamos o atendimento das exigências elencadas abaixo, na forma dos subitens 8.1 "b", "c" e 20.3 "e" da Norma nº 1/2011:

Cópia do Estatuto Social da entidade datado de 13 de março de 2014, **devidamente registrado no Cartório Civil de Pessoas Jurídicas (Livro A)**, nos termos do art. 116, inciso I, da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973.

Outrossim, levando-se em consideração **que o mandato da atual diretoria termina agora em 10/04/2015**, a cópia do Estatuto Social registrado, **deve estar acompanhado da Ata de Eleição dos novos membros da diretoria**, também **devidamente registrada no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas**.

Caso novos nomes sejam eleitos para compor a Diretoria, necessário encaminhar cópia do RG e CPF. Se já consta do RG o número do CPF, fica este dispensado de apresentação. No caso de recondução (reeleição) de algum membro da atual diretoria, não é necessário apresentação dos documentos citados.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Tadeu Rosa, Advogado**, em 10/03/2015, às 10:41, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Argelia Diniz Schramm, Delegado Substituto**, em 11/03/2015, às 12:28, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0405665** e o código CRC **1025031C**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Delegacia Regional em Santa Catarina
Praça XV de Novembro, 242- Centro -CEP: 88010-970-Florianópolis/SC
(48) 3229-4338 FAX (48) 3225-6724

Ofício nº 7045/2015/SEI-MC

Florianópolis, 11 de março de 2015

Ao Senhor
Joseni Santos de Lima
Representante Legal da Associação Comunitária E Cultural Mundonovense
Rua Manoel Barreto, s/nº.
CEP: 44.800.000 - **Mundo Novo/BA.**

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.031935/2012-46.

Senhor Representante Legal,

1.Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da Nota Técnica nº **4807/2015/SEI/DRMC/SC**, desta Delegacia, que trata de pendências encontradas nos autos.

1.A respeito, fica estabelecido prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena de **extinção da outorga**.

2.O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

3.Aproveitamos para informar que esta Delegacia poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone:celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuência dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos

encaminhados por esses meios referem-se tão somente à entidade destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

4. OBSERVAÇÃO: No expediente de resposta, favor informar o n.º do Processo, o n.º deste Ofício e o n.º da Nota Técnica que o acompanha.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Argelia Diniz Schramm, Delegado Substituto**, em 11/03/2015, às 12:29, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0406027** e o código CRC **18F56891**.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME DO BAZILICÓPIA DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM DU BAZILICÓPIA SOCIAL DO DESTINATAIRE

Assoc. Comunitária e Cultural Mundonavense

ENDEREÇO / ADRESSE

R. Manoel Barreto, s/nº

CEP / CODE POSTAL

44.800-000

Cidade / LOCALITÉ

Mundo Novo

UF

PAÍS / PAYS

BA Brasil

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO / DÉCLARATION DE CONTENU

Of. nº 7045/2015/SCD-MC

53009.031935/2012-46

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

☐ PRIORITÁRIO / PRIORITAIRE☐ EMS☐ SEGURO / VALEUR DÉCLARÉE

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Jorge Luiz Santos de Souza

DATA DE RECEBIMENTO

DATE DE LIVRAISON

31/03/15

CARIMBO DE ENTREGA

UNIDADE DE DESTINO

BUREAU DE DESTINATION

31 MAR 2015

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR

0249267950

RUBRICA E MAT DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

R. [assinatura]

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO



CORREIOS
BRASIL

AVISO DE
RECEBIMENTO
AVISO CN07

AR

JH 63243407 5 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE OF POST

UNIDADE DE POSTAGEM / UNIT OF POST

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/	/	/	/	/	/
:	h	:	h	:	h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPEDITEUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Região Postal de Santa Catarina

Caixa 20 de Janguá - 749 - Janguá

89010-000 - FLORIANÓPOLIS - SC

CERTEAU / LOCALITE

UF

BRASIL



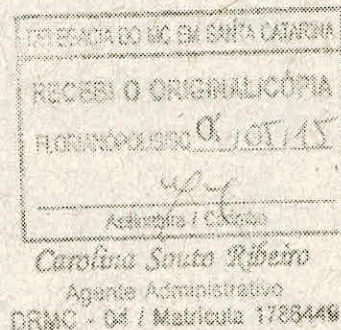
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL MUNDONOVENSE
RÁDIO COMUNITÁRIA SANTA CRUZ FM, 104,9

Mundo Novo, 28 de abril de 2015

Ofício nº 001 /2015

Ilmº. Srº.

Argelia Diniz Schramm
MD Delegado Regional do MC em Santa Catarina
Praça XV de novembro, nº242 – 1º andar - Centro
88010-970 – Florianópolis SC



Prezada Senhora,

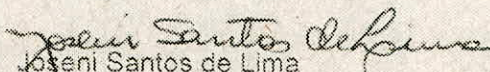
Em resposta ao ofício nº 7045/2015/SEI-MC, referente a Nota Técnica nº4807/2015/SEI/DRMC/SC, relativa à análise do processo nº 53000.031935/2012-46, desta delegacia que trata de pendências encontradas nos autos, relativas ao requerimento de Renovação de Outorga, prestamos as seguintes informações.

Segue em anexo:

- 1-Ata de reeleição da diretoria em exercício, realizada em 10/04/2015, devidamente registrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas;
- 2-Cópia do Estatuto da Associação Comunitária e Cultural Mundonovense, datado de 13 de março de 2014, devidamente registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

Nestes termos, esperamos ter atendido a todas as solicitações e nos colocamos a sua inteira disposição para prestarmos maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,


Joseni Santos de Lima
Diretora / Presidente

Rua Manoel Barreto
Mundo Novo

Ata da reunião Ordinária da Associação Comunitária e Cultural Mundonovense aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze, os diretores reuniram-se na sede da Associação para o processo de reeleição conduzindo os seguintes nomes e suas respectivas ocupações de acordo com a disponibilidade de cada um: Joseni Santos de Lima, presidente; José Milton Silva Cordeiro, vice-presidente; Ana Angélica Oliveira Borges, primeira secretária; Waldenice Alves dos Santos, segunda secretária; Dilza de Souza Pereira, primeira tesoureira; Aírea Medeiros Lima, segunda tesoureira; Emilson Nunes Pires, diretor de patrimônio; Reginaldo Mendes Dias, diretor de esportes; Tassiane Mendes Ferreira, diretora de programação; e no conselho fiscal: Maria Neuza Corrêga da Silva, Jonas Pereira Borges e Cleidineia Nascimento da Silva. Sem mais nada a acrescentar lavro e assino esta ata junto aos demais presentes Mundo Novo, 10 de abril de 2015. Waldenice Alves dos Santos, Reginaldo Mendes Pires, Emilson Nunes Pires, José Milton Silva Cordeiro, Aírea Medeiros Lima, Maria Neuza Corrêga da Silva, Dilza de Souza Pereira, Joseni Santos de Lima, Cleidineia Nascimento da Silva, Tassiane Mendes Ferreira.

PROT. 2058 LV. Nº A-1 FLS 54

REG. Nº 175AV-1 LV. Nº A-D FLS 171V

M. NOVO, 28 DE ABRIL DE 2015

Oficial Designado.

Selo de Autenticidade
CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE MUNDO NOVO - BAHIA

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL MUNDONOVENSE
RÁDIO COMUNITÁRIA SANTA CRUZ FM, 104.9

REFORMA DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL
MUNDONOVENSE

CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE MUNDO NOVO- BAHIA

DOS ATOS CONSTITUTIVOS

Art.1º- A Associação Comunitária e Cultural Mundonovense, constitui uma Associação Civil, sem fins lucrativos, que se regerá pelo presente Estatuto e pela legislação específica.

Art. 2º- A sede da Associação Comunitária e Cultural Mundonovense fica na rua Manoel Barreto, nº 07, centro Mundo Novo – Bahia.

Art.3º- A Associação Comunitária e Cultural Mundonovense tem como objetivo a Exploração de Serviço de Radiodifusão Comunitária, com finalidade educativa, artística, cultural, informativa, respeito aos valores éticos e sociais das pessoas e da família em benefício do desenvolvimento da comunidade de Mundo Novo, mediante concessão, permissão ou autorização que lhe é outorgada por ato do poder público competente e para a exploração dos serviços de radiodifusão, exploração esta sujeita e de acordo com a legislação específica.

Art. 4º - A Associação Comunitária e Cultural Mundonovense tem duração por tempo indeterminado e não haverá distribuição entre os associados de bônus ou eventuais sobras de receitas.

Parágrafo único: Toda a receita será revertida em prol da manutenção da Associação Comunitária Cultural Mundonovense e da Rádio Comunitária Santa Cruz FM.

DOS SÓCIOS

Rua Manoel Barreto
Mundo Novo

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL MUNDONOVENSE
RÁDIO COMUNITÁRIA SANTA CRUZ FM, 104,9

Art.5º- São considerados sócios todos aqueles que, sem impedimentos legais, forem residentes na área de atuação da emissora, mediante preenchimento de formulários próprio, seja pessoa física ou entidades de classe beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente constituídas e que sejam aprovadas pela Assembléia Geral e que mantenham fiel obediência a este estatuto e deliberações da sociedade.

Parágrafo Único: Fica assegurado a qualquer cidadão, que resida na área de abrangência da Radio Comunitária Santa Cruz FM, o direito de se associar a Associação Comunitária e Cultural Mundonovense, sendo que seu ingresso será de forma gratuita, cabendo ao novo sócio, apenas, a contribuição na forma deste estatuto.

Art. 6º - Ficam criadas duas categorias de sócios, a saber:

- 1- Sócios contribuintes: são considerados sócios contribuintes quaisquer pessoas físicas ou jurídicas que contribuam mensalmente com a importância a ser determinada pela Assembléia ou com prestação de serviços na programação da Emissora;
- 2- São sócios beneméritos quaisquer pessoa físicas ou jurídicas que tenham prestado relevantes serviços à Associação Comunitária e Cultural Mundonovense.

§ 1º Fica garantido o ingresso, como associadas, de pessoas jurídicas, sem fins lucrativos, sediadas na área de abrangência da Rádio Comunitária Santa Cruz FM.

§ 2º Cada associado, pessoa jurídica, terá direito de indicar, mediante votação de seus pares, dois representantes, um titular e um suplente, para fazerem parte da Assembléia Geral.

§ 3º Aos representantes dos associados, pessoas jurídicas, é garantido o direito de participar da eleição dos integrantes da Diretoria, bem com o direito a voz e voto nas Assembléias.

Rua Manoel Barreto
Mundo Novo

CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE MUNDO NOVO- BAHIA

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL MUNDONOVENSE
RÁDIO COMUNITÁRIA SANTA CRUZ FM, 104,9

§ 4º Os sócios que não contribuírem, durante 6 (seis) meses, com as atividades da Associação, cometer atos que denigram a imagem da Associação, que utilizarem da emissora para fazer proselitismo religioso ou político, serão submetidos a avaliação da Assembléia Geral e poderão ser excluídos do quadro societário.

Art. 7º - São Direitos dos sócios:

I- Todos os associados, em dias com suas obrigações estatutárias, terão direito de votar e ser votados para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, tanto na Assembléia Geral Ordinária, como na Assembléia Geral Extraordinária.

II - Participar da elaboração da grade de programação da Rádio Comunitária Santa Cruz FM;

IV - Propor, mediante assinatura de 1/5 de associados, alterações no Estatuto Social da Associação Comunitária e Cultural Mundonovense

Art. 8º - São deveres dos sócios:

I - Contribuir mensalmente para a Associação Comunitária e Cultural Mundonovense nos termos deste Estatuto;

II - Participar das Assembléias, emitindo a sua opinião sobre os temas abordados, sugerindo soluções para os problemas enfrentados

III - Participar das atividades promovidas pela associação;

IV - Contribuir para o bom funcionamento da Rádio Comunitária Santa Cruz FM;

V - Zelar pela imagem da Associação Comunitária e Cultural Mundonovense e da Rádio Comunitária Santa Cruz FM.

Art. 9º - A exclusão de um sócio, do quadro societário da Associação Comunitária e Cultural Mundonovense, ocorrerá mediante aprovação de 50% (cinquenta por cento) mais um dos sócios presentes na Assembléia Geral

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL MUNDONOVENSE
RÁDIO COMUNITÁRIA SANTA CRUZ FM, 104,9

convocada para analisar o caso, garantindo-lhe a ampla defesa e o contraditório.

Art. 10º - Os membros da Associação não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais da diretoria.

DA DIRETORIA

Art.11 - A Associação Comunitária e Cultural Mundonovense será dirigida pela Diretoria Executiva, eleita em Assembléia Geral, por um período de dois anos, podendo ser reeleita, por igual período, uma única vez, para o cargo ocupado anteriormente.

Parágrafo único - Os membros da diretoria deverão manter domicílio ou residência na área da comunidade atendida pela emissora.

Art. 12 - Os membros da diretoria deverão ser brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

Parágrafo único: É vedado participar da Diretoria e da Administração da Associação Comunitária e Cultural Mundonovense sócios que ocupem cargo eletivo, que assegure imunidade parlamentar ou foro especial.

Art. 13 - A diretoria será composta dos seguintes cargos diretores:

- 1- Presidente;
- 2- Vice-Presidente;
- 3- Primeiro Secretário;
- 4- Segundo Secretário;
- 5- Primeiro Tesoureiro;
- 6- Segundo Tesoureiro;
- 7- Diretor de Patrimônio;
- 8- Diretor de Programação;
- 9- Diretor de Esporte.

Art. 14 - Compete a diretoria executiva:

Rua Manoel Barreto
Mundo Novo

CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE MUNDO NOVO- BAHIA

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL MUNDONOVENSE
RÁDIO COMUNITÁRIA SANTA CRUZ FM, 104,9

- I - Cumprir e fazer cumprir as disposições estatutárias e as deliberações da Assembléia Geral e do Conselho Fiscal;
- II - Elaborar e apresentar anualmente a Assembléia Geral e conselho fiscal até vinte e oito de fevereiro de cada ano, relatório circunstanciado de suas atividades, balanço patrimonial e a prestação de contas do exercício financeiro;
- III - Orientar toda administração da associação;
- IV - Apresentar ao conselho comunitário toda e qualquer programação para acompanhar com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e das finalidades estabelecidas no artigo 3º.
- V - Compete a Diretoria compor o quadro de pessoal da rádio ao menos dois terços de trabalhadores brasileiros.

Art. 15 - Serão atribuições do presidente:

- I - Os poderes da administração em geral, que lhe são conferidos neste estatuto e através da Assembléia Geral e do Conselho Fiscal, necessários ao desenvolvimento de suas atividades na associação;
- II - Representar ativa e passivamente a Associação, judicial e extrajudicialmente, podendo para tal fim designar procurador;
- III - Em conjunto com o tesoureiro, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, assim como, convênios, contrair obrigações, empréstimos e transigir desde que emitido parecer antecipado pelo Conselho Fiscal;
- IV - Tomar medidas urgentes em defesa dos interesses da Associação;
- V - Convocar Assembléia Geral Ordinária.

Art. 16 - São atribuições do Vice-Presidente:

- I - Substituir o presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II - Desempenhar as funções que o presidente lhe confiar.

Paragrafo único - Ocorrendo a vacância do cargo de presidente o vice-presidente assumirá o cargo de presidente e nele permanecerá até o restante do prazo para o qual foi eleito o membro substituído.

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL MUNDONOVENSE
RÁDIO COMUNITÁRIA SANTA CRUZ FM, 104.9

Art. 17 - São atribuições do secretário:

- I - Secretariar as reuniões da diretoria e Assembléia Geral e redigir as correspondentes atas;
- II - Publicar todas as atividades da associação;
- III - Assinar correspondência da associação;
- IV - Superintender os serviços da secretaria;
- V - Exercer, cumulativamente, a atividade de relações públicas da Associação.

Art.18 - São atribuições do tesoureiro:

- I - Arrecadar e guardar sob sua responsabilidade todos os valores e pertences da associação;
- II - Pagar todas as despesas, contas, obrigações, assinando com o presidente todos os cheques e ordens de pagamentos;
- III - Manter em ordem, clareza e atualizada a escrita contábil.

Parágrafo único: O tesoureiro será substituído em suas faltas ou impedimentos pelo segundo tesoureiro.

Art. 19 - São atribuições do Diretor de Patrimônio:

- I - Manter em ordem e atualizado o patrimônio móvel e imóvel da Associação;
- II - Elaborar e apresentar, no final do exercício financeiro, o relatório patrimonial à Assembléia Geral e ao Conselho Fiscal.

Art.20 - São atribuições do diretor de Programação:

- I - Participar da elaboração da grade de programação da Emissora;
- II - Acompanhar e avaliar, sem tirar a autoridade do Conselho Comunitário, o conteúdo dos programas da Emissora, bem como apresentar proposta de melhoria dos mesmos;
- III - Elaborar um relatório a cada 3 (três) meses, referente a programação da emissora, e apresentar para a diretoria, relatando os principais problemas e as soluções encontradas.

Rua Manoel Barreto
Mundo Novo

CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE MUNDO NOVO- BAHIA

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL MUNDONOVENSE
RÁDIO COMUNITÁRIA SANTA CRUZ FM, 104,9

Art.21 - Compete ao Diretor de Esporte acompanhar a programação esportiva da emissora, bem como promover eventos esportivos que envolva a comunidade, dando prioridade aos jovens, aos idosos, aos portadores de necessidades especiais e as pessoas carentes.

Art.22 - Nenhum membro da diretoria será remunerado para o desempenho de suas funções e respectivas atribuições.

DO CONSELHO FISCAL

Art.23 - O conselho fiscal tem suas atribuições e os poderes que são conferidos por lei.

Art. 24 - Os membros do Conselho Fiscal desempenharão suas funções e atribuições sem remunerações.

Parágrafo único: o Conselho Fiscal será constituído por três membros titulares e três membros suplentes.

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 25 - As Assembléias Gerais serão ordinárias com reuniões semestrais, para eleger a diretoria, quando for o caso, aprovar as suas contas, eleger os membros do Conselho Fiscal e do Conselho Comunitário e o que ocorrer.

Art. 26 - As Assembléias Gerais serão extraordinárias sempre que os interesses da associação exigir o pronunciamento dos sócios e para fins previstos por lei e nos seguinte caso: eleição de nova diretoria, por renuncia de membros em exercício.

Art. 27 - A Assembléia Geral será dirigida pelo Diretor Presidente da Associação que convidará um ou dois sócios presentes para servir de secretário na composição da mesa que dirigirá os trabalhos.

Art.28 - Compete privativamente à Assembléia Geral:

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL MUNDONOVENSE
RÁDIO COMUNITÁRIA SANTA CRUZ FM, 104.9

I – destituir a Diretoria;

II – alterar o estatuto.

Parágrafo único. Para as deliberações a que se refere o inciso I deste artigo é exigido deliberação da assembléia especialmente convocada para esse fim, cujo quorum será de 50% mais um dos Associados em dias com suas obrigações estatutárias.

DAS CONVOCAÇÕES

Art. 29 – A convocação da assembléia geral será feita por meio de edital afixado nos murais da sede da instituição, publicação na imprensa local, emissoras de radio, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de quinze dias.

§ 1º Qualquer Assembléia Geral instalar-se-á em primeira convocação com 50% (Cinquenta por cento) mais um dos associados; Em segunda convocação, meia hora mais tarde com o mínimo de 1/3 (um terço) dos associados e; em terceira convocação, meia hora mais tarde, com qualquer número de associados.

§ 2º Havendo necessidade e o presidente se recusando a convocar Assembléia Geral, fica garantido, nos termos deste estatuto, que a convocação seja feita por 1/5 (um quinto) dos associados

CONSELHO COMUNITARIO

Art.30 - O Conselho Comunitário será constituído por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classes, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas.

Art. 31 - O Conselho Comunitário terá o fim específico de acompanhar a programação da emissora com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e os princípios do artigo 4º da lei de radiodifusão comunitária.

Rua Manoel Barreto
Mundo Novo

CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE MUNDO NOVO- BAHIA

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL MUNDONOVENSE
RÁDIO COMUNITÁRIA SANTA CRUZ FM, 104,9

DO PATRIMÔNIO

Art.32 - O patrimônio social será constituído das contribuições dos seus sócios, doações, subvenções, legados e do apoio cultural recebido na Radio Comunitária Santa Cruz fm.

Art. 33 - A Venda ou troca dos bens patrimoniais, será decidida em Assembléia Geral Extraordinária, convocada especificamente para tal fim.

EXERCÍCIO SOCIAL

Art. 34 - O exercício social terá duração de um ano, terminando em 31 de dezembro de cada ano.

Art. 35 - No fim de cada exercício social a diretoria elaborará, com base na escrituração contábil da Associação, um balanço patrimonial e a demonstração do resultado do exercício e uma demonstração das origens e aplicações dos recursos.

DA LIQUIDAÇÃO

Art.36 - Associação poderá ser extinta por deliberação de 2/3 (dois terços) dos associados em dias com suas obrigações estatutárias, em qualquer tempo, desde que seja convocada uma assembléia geral extraordinária para tal fim.

Art.37 - A Associação também poderá ser extinta por determinação legal.

Art. 38 - No caso da extinção competirá a Assembléia Geral extraordinária estabelecer o modo de liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que deverá funcionar durante o período de liquidação.

Art.39 - Extinta a Associação seus bens serão doados para a Paróquia Nossa Senhora da Conceição de Mundo Novo - Bahia.

Rua Manoel Barreto
Mundo Novo

CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE MUNDO NOVO - BAHIA

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL MUNDONOVENSE
RÁDIO COMUNITÁRIA SANTA CRUZ FM, 104.9

DEPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS.

Art.40 - O Estatuto desta Associação só poderá ser alterado com a autorização da maioria absoluta dos associados e que estejam em dia com suas obrigações.

Art. 41 - Os casos omissos serão analisados pela diretoria executiva e encaminhados a Assembléia Geral para apreciação.

Art.42 - Fica eleito o fórum da Comarca de Mundo Novo, Estado da Bahia para qualquer ação fundada neste estatuto.

Art.43 - O presente estatuto está reformando o estatuto de fundação datado de 12 de abril de 1999 e registrado no livro A -D pag.171, versos sob nº.175,que entrará em vigor a partir da data de seu registro.

Mundo Novo, 13 de março de 2014.


Joseni Santos de Lima
Diretora / Presidente


Gildasio Alves de Souza
OAB/BA 37.702

PROT. 2059 LV. Nº A-1 FLS. 54
REG. Nº 692 LV. Nº A-2 FLS. 05
M. NOVO, 29 DE ABRIL DE 2015

Oficial Designado.

Selo de Autenticidade
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E
Alto Notarial ou de Registro
REGISTRO CIVIL DAS EMPRESAS JURÍDICAS
04.11.20001340-0
COMARCA DE MUNDO NOVO - BAHIA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DELEGACIA REGIONAL EM SANTA CATARINA -
DRMC-04

PRAÇA XV de Novembro, 249 - 1º ANDAR

CEP = 88010 - 000

FLORIANÓPOLIS - SC



DA

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL
MUNDO NOVENO

RUA MANOEL BARRATO, 512

CEP = 44.800.000.

MUNDO NOVO BA.

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.031935/2012 Localidade / UF: MUNDO NOVO/BA
Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL MUNDONOVENSE
Aviso: 0 Publicação: 01/01/2000 Prazo: 0 Canal: 0

Processo

1, A Entidade é uma: Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Ana Angélica oliveira Borges	093.155.785-20	1º Secretário	10/04/2015 10/04/2017	
JOSÉ DILSON SILVA CAVALCANTE	252.539.565-49	Vice-Presidente	10/04/2015 10/04/2017	
Emilson Nunes Pires	637.668.925-68	Diretor de Patrimônio	10/04/2015 10/04/2017	
Valdenice Alves dos Santos	464.309.035-91	2º Secretário	10/04/2015 10/04/2017	
Aurea Medeiros Cima	910.807.705-34	2º Tesoureiro	10/04/2015 10/04/2017	
Joseni Santos de Lima	521.849.195-00	Presidente	10/04/2015 10/04/2017	
Tassiane Mendes Ferreira	961.576.585-68	Diretor de Programação	10/04/2015 10/04/2017	
Dilsa de Souza Pereira	913.412.725-91	1º Tesoureiro	10/04/2015 10/04/2017	
Reginaldo Mendes Dias	159.871.675-15	Outros	10/04/2015 10/04/2017	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

PROCESSO CADASTRADO E DIGITALIZADO NO SEI COM OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

1. Requerimento solicitando renovação: requerimento, VOL.1, fl.10 - doc.0055987
2. Declaração de que a emissora apresenta os mesmos parâmetros técnicos em conformidade com a última autorização do MiniCom: fl.2 do requerimento - doc. 0118048.
3. Certidão Negativa de débitos administrados pela ANATEL: fl.3 do requerimento -doc. 0118048.
4. CNPJ válido e atual: fl.4 do requerimento - doc. 0118048.
5. Estatuto: fls. 45 `54, Vol.2, requerimento - doc. 0056008 e fls. 03 à 12, doc.0496242.
6. Ata de eleição: fl. 02, doc.0496242.
7. Relatório Conselho Comunitário: fls. 40 à 44, Vol.2, requerimento - doc. 0056008.
8. Cópias dos RG e CPF dos Diretores: fls.7 à 14 - doc. 0118048 e fl.2 - doc.0185064.

Conclusão da Análise-Processo Instruído.

É o relatório.

TADEU/DRMC/SC.22/05/15.

Tadeu Rosa



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PARECER Nº 475 / 2015 / SEI-MC

PROCESSO Nº 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – RELATÓRIO

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.
2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.
3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

4. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo

nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

5. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.
6. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 60% dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Judiciais se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de mil processos idênticos em tramitação na Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.
7. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.
8. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.
9. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.
10. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.II. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

11. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite “a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”.
12. Por sua vez, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.
13. O primeiro requisito tem a ver com a tempestividade do requerimento por meio do qual a

entidade manifesta interesse em continuar a prestar o serviço. A análise da tempestividade deve observar o disposto na Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013:

Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2[1] da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação.

14. Dessa maneira, a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga, nos termos do art. 1º, §§ 2º e 3º da Portaria nº 197/2013 acima transcritos. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

15. Verificada a tempestividade do requerimento, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial do item 20.3, da Norma nº 01/2011, com a redação dada pela Portaria nº 197/2013:

(1) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

(2) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;

(3) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;

(4) documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social;

(5) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(6) comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes;

(7) último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1[2] da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora;

(8) Relatório de apuração de infrações da entidade durante o prazo de vigência da outorga.

16. A respeito desses documentos cabe tecer algumas considerações adicionais.

17. O documento 1 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério das

Comunicações.

18. Quanto às certidões referentes à regularidade perante a Anatel e ao CNPJ (documentos 2 e 3), recomenda-se que, sempre que disponível, a própria área técnica efetue a consulta e junte os documentos em questão aos autos.
19. Nesses casos, caberá à SCE instruir o processo com vistas à renovação, se demonstrada a regularidade no CNPJ e perante a Anatel. Em sentido contrário, e desde que a entidade não regularize as pendências encontradas, o processo deverá ser instruído com vistas a não renovação.
20. Por sua vez, o Estatuto social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 4 e 5) tem por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a infração de algum dispositivo. Somente deverá encaminhar à CONJUR em caso de dúvida jurídica, mediante formulação de consulta.
21. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioria dos dirigentes (documento 6), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia, entre outros, dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioria pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.
22. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioria e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).
23. O relatório do Conselho Comunitário (documento 7) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no item 21.4.1 da Norma nº 01/2011:

21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.
24. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração (documento 8) instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Ressalte-se que o mesmo princípio é aplicável às outorgas de radiodifusão comercial e educativa, para as quais não se admite a renovação “quando a pena de cassação tiver sido aplicada à outorga objeto do pedido de renovação” (art. 10, IV, Portaria nº 329, de 4 de julho de 2012).
25. Assim, constatado que foi aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.
26. De outro lado, havendo qualquer dúvida jurídica quanto ao relatório de infrações, o processo deverá ser encaminhado para a análise da CONJUR, notadamente quando se constatar a

ocorrência de infrações graves ou um número significativo de irregularidades, que possam ensejar a revogação da autorização.

27. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.
28. Caso não atendidos os requisitos, o pedido de renovação deve ser indeferido, conforme prevê o item 20.6 da Norma nº 01/2011:

20.6. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização.

29. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da SCE e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.
30. Como afirmado antes, nos casos de dúvida jurídica fundada, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR.

III - CONCLUSÃO

31. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.
32. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada.
33. À consideração superior.

LUCAS BORGES DE CARVALHO

Assessor do Consultor Jurídico

ANEXO

PARECER REFENCIAL Nº 475/2015

RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

DOCUMENTOS			
------------	--	--	--

		SIM	NÃO	Fls. / nº do doc.
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.			
1.1.	O requerimento é tempestivo?			
2	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.			
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.			
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.			
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.			
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.			
7	Comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes.			
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.			
9	Relatório de apuração de infrações.			
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?			
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.			

[1] 20.2. As entidades que pretenderem a renovação deverão obrigatoriamente dirigir ao Ministério das Comunicações, entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento das respectivas autorizações, requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 desta

Norma, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

[2] 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.



Documento assinado eletronicamente por **Alan Emanuel Cavalcante Trajano, Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 14:36, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Borges de Carvalho, Assessor do Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 18:18, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.
Nº de Série do Certificado: 4809944487027627816



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0562589** e o código CRC **133A832C**.

NOTA TÉCNICA Nº 2458/2015/SEI-MC

Processo nº: **53000.031935/2012-46**

Assunto: **Renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da **Associação Comunitária e Cultural Mundonovense**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Mundo Novo/BA**, por meio da Portaria nº **252**, publicada no DOU de 21/06/2000, e Decreto Legislativo nº **50**, publicado no DOU de 26/04/2002.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedidos à entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária se expirou em 26/04/2012. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, apresentou seu pedido de renovação de outorga em 07/12/2012, às fls.10, evento SEI 0055987 subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, Parágrafo Único da Lei nº 9.612/1998. O pleito da entidade é tempestivo, tendo em vista a portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, que estendeu a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até 30/11/2013.

REQUERENTE

Associação Comunitária e Cultural Mundonovense.

QUADRO DIRETIVO

Presidente: Joseni Santos de Lima.

Vice-Presidente: José Dilson Silva Cavalcante.
1ª Secretária: Angélica Oliveira Borges.
2ª Secretária: Valdenice Alves dos Santos.
1ª Tesoureira: Dilsa de Souza Pereira.
2ª Tesoureira: Aurea Medeiros Cima.
Diretor de Patrimônio: Emilson Nunes Pires.
Diretor de Esportes: Reginaldo Mendes Dias.
Diretora de Programação: Tassiane Mendes Ferreira.

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612/1998, indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:

ITEM		ANÁLISE
1.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998.	Ok, páginas 45 a 54 do evento SEI (0056008) 3 a 12 do evento SEI (0496242).
2.	Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.	Ok, página 2, do evento SEI (0496242).
3.	Comprovantes relativos à maioria e nacionalidade e CPF dos dirigentes.	Ok, páginas 7 à 14 do evento SEI (0118048) e 2 do evento SEI (0185064).

4.	Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	Ok, página 2 do evento SEI (0118048).
5.	Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel.	Ok, página 3 do evento SEI (0118048).
6.	Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, válido e atual.	Ok, página 4 do evento SEI (0118048).
7.	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do art.8º da Lei nº 9.612, de 1998, versando sobre a programação veiculada pela emissora.	Ok, páginas 40 a 44 do evento SEI (0056008).

CONCLUSÃO

4. Diante do exposto, esta Delegacia Regional posiciona-se pelo **deferimento** do pedido de renovação outorga da requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugerimos, ainda, que o processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica nos termos do Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, evento SEI 0605923.

À consideração superior.

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.031935/2012-46, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, 26 de abril de 2022, a autorização outorgada à Associação Comunitária e Cultural Mundonovense, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Mundo Novo/BA.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

ANDRÉ FIGUEIREDO
Ministro de Estado das Comunicações

MINUTA

PORTARIA Nº DE DE DE 2015.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53640.000312/1999 e nº 53000.031935/2012-46, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 26 de abril de 2012, a autorização outorgada à Associação Comunitária e Cultural Mundonovense, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Mundo Novo/BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO



Documento assinado eletronicamente por **Tadeu Rosa, Advogado**, em 20/10/2015, às 15:27, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Vinicius Lannes Duering, Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Santa Catarina**, em 20/10/2015, às 15:30, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 14/12/2015, às 14:53, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Nedio Antônio Valduga, Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 16/12/2015, às 12:33, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Nº de Série do Certificado: 1260001



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Pinto Martins, Secretário Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 31/12/2015, às 09:18, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0357566** e o código CRC **9316E625**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.031935/2012-46**

Interessado: **Associação Comunitária e Cultural Mundonovense**

Assunto: **Minutas de Portaria de Autorização e Exposição de Motivos**

À Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Diante da instrução do processo nº 53000.031935/2012-46 (ver documento 0357566), no qual a **Associação Comunitária e Cultural Mundonovense** solicita renovação de outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Mundo Novo / BA**, encaminho as minutas da Portaria de Autorização e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 07/01/2016, às 15:42, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0912547** e o código CRC **3BA5BB17**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.031935/2012-46, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 26 de abril de 2012, a autorização outorgada à Associação Comunitária e Cultural Mundonovense, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Mundo Novo/BA.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e

submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº DE DE DE 2015.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53640.000312/1999 e nº 53000.031935/2012-46, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 26 de abril de 2012, a autorização outorgada à Associação Comunitária e Cultural Mundonovense, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Mundo Novo/BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 177/2016/SEI-MC

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53640.000312/1999 e nº 53000.031935/2012-46, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 26 de abril de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL MUNDONOVENSE, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Mundo Novo/BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 01/02/2016, às 09:15, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0915851** e o código CRC **DC6BCB20**.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.031935/2012-46, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 26 de abril de 2012, a autorização outorgada à Associação Comunitária e Cultural Mundonovense, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Mundo Novo/BA.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

ANDRÉ FIGUEIREDO
Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA**,
Ministro de Estado das Comunicações, em 01/02/2016, às 09:15, conforme art. 3º, III,
"b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0915858** e o código
CRC **9C0E0521**.



Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após a liberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 154, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.056613/2013-91 e nº 53650.002018/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 09/10/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO FRATERNAL DE QUIXADA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Quixadá/CE.

Parágrafo único. A autorização rege-se pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após a liberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 155, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.015823/2013-29 e nº 53830.002439/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24/12/2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA AMIGOS DE JARINU, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Jarinu/SP.

Parágrafo único. A autorização rege-se pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após a liberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 156, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.056441/2013-55 e nº 53710.000343/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24/10/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ITANHANDUENSE DE RÁDIOFUSÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Itanhandu/MG.

Parágrafo único. A autorização rege-se pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após a liberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 157, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.041601/2013-61 e nº 53710.000759/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 18/08/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIOFUSÃO NOVA MACHADO PARA DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Machado/MG.

Parágrafo único. A autorização rege-se pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após a liberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 158, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.031922/2012-77 e nº 53760.000754/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 25/03/2012, a autorização outorgada à FUNDAÇÃO ROSA LEAL, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Bocaina/PI.

Parágrafo único. A autorização rege-se pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após a liberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 159, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.049242/2012-18 e nº 53780.000095/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24/12/2012, a autorização outorgada à SOCIEDADE EDUCADORA PATUENSE, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Patu/RN.

Parágrafo único. A autorização rege-se pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após a liberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 160, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.071598/2013-19 e nº 53710.000169/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 18/08/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE ITAMOGI, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Itamogi/MG.

Parágrafo único. A autorização rege-se pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após a liberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 161, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.056213/2011-13 e nº 53760.000495/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 23/08/2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE BARRO DURO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Barro Duro/PI.

Parágrafo único. A autorização rege-se pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após a liberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 162, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.057028/2013-16 e nº 53610.000428/1998-72, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 21/08/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORADORES DA BOA VISTA, para executar, sem

direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Olho D'Água das Flores/AL.

Parágrafo único. A autorização rege-se pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após a liberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 173, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.057303/2012-11 e nº 53640.000962/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE RÁDIOFUSÃO DO BAIRRO DA ASSEMBLEIA DE INCENTIVO À CULTURA, ARTE, ESPORTE E LAZER, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Cruz das Almas/BA.

Parágrafo único. A autorização rege-se pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após a liberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 174, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.067718/2013-75 e nº 53670.000692/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 20 de novembro de 2013, a autorização outorgada à FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL DE INHUMAS, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Inhumas/GO.

Parágrafo único. A autorização rege-se pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após a liberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 176, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53640.001734/1998 e nº 53000.057228/2011-07, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 04 de setembro de 2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA MADRE FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Madre de Deus/BA.

Parágrafo único. A autorização rege-se pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após a liberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 177, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53640.000312/1999 e nº 53000.031935/2012-46, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 26 de abril de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL MUNDONOVENSE, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Mundo Novo/BA.

Parágrafo único. A autorização rege-se pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.



Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após a liberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES CONSELHO DIRETOR

ACÓRDÃO Nº 48, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016

Processo nº 53500.014340/2015-38
Conselho Relator: Anibal Diniz. Fórum Deliberativo: Circuito Deliberativo nº 2.432, de 11 de fevereiro de 2016. Recorrente/Interventor: CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA - CADE

EMENTA: ATO DE CONCENTRAÇÃO. SUPERINTENDÊNCIA DE COMPETIÇÃO. SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E REGULAMENTAÇÃO. CADE. 1. Pelas razões e justificativas constantes da Análise nº 12/2016-GCAD, de 26 de janeiro de 2016, e demais argumentos expostos pela área técnica, propõe-se enviar ao CADE resposta acerca dos esclarecimentos solicitados para

instruir o Ato de Concentração nº 08700.006723/2015-21, que trata da criação de uma Joint Venture, denominada Newco, proposta pelas emissoras de TV aberta TVSBT CANAL 4 DE SÃO PAULO S/A (SBT), RÁDIO E TELEVISÃO RECORD S/A (RECORD) e TV ÔMEGA LTDA. (REDE TV), doravante requerentes, para atuar no licenciamento de canais de programação para as operadoras de TV por assinatura.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 12/2016-GCAD, de 26 de janeiro de 2016, integrante deste acórdão, encaminhar as informações constantes dos autos, em atendimento à solicitação do CADE.

Participaram da deliberação o Presidente Substituto Rodrigo Zerbone Loureiro e os Conselheiros Igor Vilas Boas de Freitas, Anibal Diniz e Otavio Luiz Rodrigues Junior. Ausente o Presidente João Batista de Rezende, por motivo de férias.

RODRIGO ZERBONE LOUREIRO

Presidente do Conselho
Substituto

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

Em 17 de setembro de 2015

Nº 8.150 - Processo nº 53500.017259/2012. O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, examinando o Recurso Administrativo interposto por FUNDAÇÃO RAINHA DA PAZ, CNPJ nº 03.636.149/0001-50, contra o Despacho nº 2.552, de 27 de maio de 2014, da Gerente da Unidade Operacional da Anatel no Distrito Federal, nos autos do processo em epígrafe, que tem por objeto irregularidades técnicas na execução do serviço, decide negar provimento ao Recurso Administrativo, mantendo integralmente a decisão recorrida, pelas razões e justificativas constantes do Informe nº 71/2014 - UO001F12/UO001, de 31 de julho de 2014.

MARCUS VINICIUS PAOLUCCI

UNIDADE OPERACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DA GERENTE

Aplica às entidades abaixo relacionadas às sanções, em conformidade com o artigo 173, incisos I e II, da Lei nº 9.472/97, por infrações aos dispositivos normativos indicados:

Nº do Processo	Entidade	Cidade/UF	CNPJ/CNP	Sanção	Enquadramento Legal	Despacho
53500.0027701/2014	MARCO MONTEIRO FILHO	Brasília - DF	400.740.301-59	Multa	Art. 162 §2 e art. 163 da Lei nº 9.472/1997 e art. 17 do anexo à Resolução nº 259/2001.	8.835, de 02.10.2015
53500.003981/2015	LUIZ ROGÉRIO DE OLIVEIRA SANTOS	Riacho Fundo-DF	092.272.535-72	Multa	Art. 162 §2 e art. 163 da Lei nº 9.472/1997 e art. 17 do anexo à Resolução nº 259/2001.	8.525, de 25.09.2015
53500.025387/2014	ASCOIL (ASSOCIAÇÃO CULTURAL E INTELECTUAL DE LUZIANIA)	Luziânia-GO	07.995.165/0001-90	Multa	Art. 2º da Portaria MC nº 252/2013 e Itens 8 e 8.1 da Portaria MC nº 71/1978 c/c art. 162 da Lei nº 9.472/1997.	10.052, de 10.11.2015
53500.022467/2014	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AVE BRANCA P/O DES. SOC. CULT. E ART. DOS MORADORES DA PRACA DO DI	Taguatinga-DF	01.401.737/0001-89	Multa	Art. 40, XXII, do Decreto nº 2.615/1998 e item 19.1.4 da norma nº 01/2011.	8.635, de 28.09.2015
53500.012762/2015	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS AMIGOS DE PINTOPOIS	Pintópolis-MG	04.561.590/0001-82	Multa	Art. 40, XXII do Decreto nº 2.615/1998, art. 3º, I, c/c art. 5º da Resolução nº 571/2011, e art. 18 da Resolução nº 303/2002.	8.599, de 28.09.2015
53539.000782/2014	RÁDIO BELEM FM LTDA	Belém-PB	03.758.113/0001-49	Advertência e Multa	Itens 6.4.1 e 7.2.1 da resolução nº 67/1998 e art. 18 da Resolução nº 303/2002.	8.812, de 01.10.2015
53500.027446/2014	R2 TELECOM COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LDG	Brasília-DF	72.639.628/0001-42	Multa	Art. 27 e 28 da Resolução nº 272/2001.	10.076, de 11.11.2015

MARIA APARECIDA MUNIZ FIDELIS DA SILVA

SUPERINTENDÊNCIA DE OUTORGA E RECURSOS
À PRESTAÇÃO

ATO Nº 352, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2016

Autorizar Comitê Organizador dos Jogos Olímpicos Rio 2016, CNPJ nº 11.866.015/0001-53 a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na(s) cidade(s) de Rio de Janeiro/RJ, no período de 19/02/2016 a 24/02/2016.

VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA MENEZES
Superintendente

ATO Nº 50.196, DE 27 DE JANEIRO DE 2016

Processo nº 53500.004490/2015. Expedir autorização à FRE-ENETWEB TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME, CNPJ/MF nº 19.290.363/0001-37, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA MENEZES
Superintendente

ATOS DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016

Nº 50.366 - Processo nº 53500.010264/2015. Expedir autorização de uso da(s) radiofrequência(s), à LILIANE ALMEIDA L. PARENTE ME, CNPJ nº 10.508.959/0001-96, associada à Autorização para exploração do Serviço de Comunicação Multimídia, até 17 de Agosto de 2030, referente(s) ao(s) radioenlace(s) anelar(es).

Nº 50.367 - Processo nº 53500.002031/2016. Expedir autorização de uso da(s) radiofrequência(s), à TECHNET NETWORKS LTDA - ME, CNPJ nº 12.747.178/0001-80, associada à Autorização para exploração do Serviço de Comunicação Multimídia, até 5 de Abril de 2028, referente(s) ao(s) radioenlace(s) anelar(es).

VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA MENEZES
Superintendente

ATO Nº 50.370, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016

Processo nº 53500.010406/2015 - Expedir autorização à(ao) V.F. TERES RASTREAMENTO LTDA - ME, CNPJ/CPF 14.564.526/0001-09, para explorar o Serviço Limitado Privado, de interesse restrito, em âmbito nacional e internacional, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, e tendo como área de prestação do serviço Estado do Rio Grande do Sul. Outorga autorização de uso de radiofrequência(s), à(ao) V.F. TERES RASTREAMENTO LTDA - ME, CNPJ nº 14.564.526/0001-09, associada à autorização do Serviço Limitado Privado, na aplicação Supervisão e Controle, sendo o uso das radiofrequências sem exclusividade, compartilhada no espaço e no tempo com outras autorizadas, sem direito à proteção contra interferências prejudiciais, pelo prazo de 20 (vinte) anos, em caráter precário, prorrogável uma única vez, por igual período e de forma onerosa.

VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA MENEZES
Superintendente

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

PORTARIA Nº 6.561, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2015

A COORDENADORA-GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, DO DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o anexo IV, art. 72, § 4º, inciso II, do Regimento Interno do Ministério das Comunicações, aprovado pela Portaria nº 143 de 09 de março de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 12 de março de 2012 e considerando o Processo Administrativo nº 53000.050691/2013-81, resolve:

Art. 1º Autorizar a RÁDIO GRUPO CONESUL a transferir o local de instalação do sistema irradiante, Estúdio e Sede, da Rua Túlio da Fontoura, nº 403, Parque São José para a Rua Dr. Luiz Arruda, nº 210, Parque São José, na localidade de SANTANA DO

LIVRAMENTO/RS. A entidade foi autorizada pela Portaria de Autorização nº 394, publicada no Diário Oficial da União 06 de agosto de 2001, a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. O referido ato de autorização foi deliberado pelo Congresso Nacional, conforme Decreto Legislativo nº 262, publicado no Diário Oficial da União 05 de junho de 2003, conforme consta nos autos do Processo de Autorização nº 53790.000801/1999.

Parágrafo único. O sistema irradiante da estação transmissora da entidade, em razão do disposto no caput, localizar-se-á nas coordenadas geográficas com latitude em 30°52'05" S e longitude em 55°30'00" W.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANE ALMEIDA DA SILVA

TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S/A CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO CNPJ/MF 00.336.701/0001-04 NIRE 5330000223/1

EXTRATO DA ATA DA 64ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 13 DE JANEIRO DE 2016

Aos 13 (treze) dias do mês de janeiro do ano de 2016 (dois mil e dezesseis), às 17h, na sede da TELEBRÁS, sita no Setor Comercial Sul, Quadra 09, Bloco "B", sala 303 - Brasília - DF, reuniu-se, via eletrônica e extraordinariamente, o Conselho de Administração da Telebrás, para deliberar sobre o assunto da pauta. [1] - MATÉRIA DELIBERATIVA - 11.1) NOMEAÇÃO DO DIRETOR COMERCIAL DA TELEBRÁS - Nos termos do Art. 36 inciso XV do Estatuto Social da Telebrás, e do Ofício 188/2016/SEI/MC, de janeiro de 2016, que retifica o Ofício 42702/2015/SEI/MC, de 29 de dezembro de 2015, o presidente da Telebrás submeteu a indicação contida no ofício acima mencionado à deliberação do Conselho de Administração, o qual aprovou a nomeação do Senhor JOSÉ EMILSON MOTA BARROS DE OLIVEIRA JÚNIOR, brasileiro, casado, formado em odontologia, CPF 440.589.853-72, carteira de identidade 8910002018460-SSP-CE, residente na rua Ana Bilhar 867, apto 1402 - CEP 60616-110, Fortaleza, Ceará, como DIRETOR COMERCIAL DA TELEBRÁS, a partir desta data, para complementação de mandato, com prazo de gestão a findar na Assembleia Geral Ordinária de 2018, em substituição ao atual Diretor Comercial Interino, Senhor

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: **53000.031935/2012-46**

Entidade: **Associação Comunitária E Cultural Mundonovense**

Assunto: Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 177, de 01/02/2016, no Diário Oficial da União de 15/02/2016, que renova a outorga da entidade para executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de **Mundo Novo/BA**, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o processo n.º **53000.031935/2012-46**, em cópia autenticada, acompanhado do ato de renovação de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 26/02/2016, às 16:26, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0979666** e o código CRC **F854C9B4**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: 53000.031935/2012-46

Entidade: Associação Comunitária E Cultural Mundonovense

Assunto: Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 177, de 01/02/2016, no Diário Oficial da União de 15/02/2016, que renova a outorga da entidade para executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de **Mundo Novo/BA**, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o processo nº **53000.031935/2012-46**, em cópia autenticada, acompanhado do ato de renovação de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva**, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 26/02/2016, às 16:26, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.

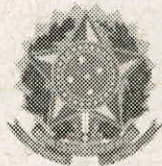


A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0979666** e o código CRC **F854C9B4**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Recebi
Em 23/03/16
Eliane
Nome Legível



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 16528/2016/SEI-MC

Ao Senhor
Joseni Santos de Lima
Representante Legal da Associação Comunitária E Cultural Mundonovense
Rua Manoel Barreto, s/nº.
CEP: 44.800.000 - **Mundo Novo/BA.**

CNPJ nº 03.105.724/0001-98

Assunto: **Renovação da Outorga / Processo nº 53000.031935/2012-46.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informamos que a outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária concedida à Associação Comunitária E Cultural Mundonovense, sediada em **Mundo Novo/BA**, foi renovada pelo prazo de dez anos, a partir de **26 de abril de 2012**, conforme Portaria nº 177, de 1º de fevereiro de 2016, publicada no DOU de 15 de fevereiro de 2016.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**,
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta, em 12/05/2016, às
16:56, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

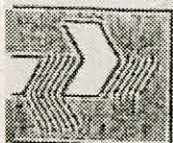


A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1128293** e o código
CRC **4D27B87F**.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

NOME OU RAZÃO SOCIAL		SCE/CGRC	
ENDEREÇO / ADRES:		OFICIO nº 16528/2016/SEI-MC, de 12/05/2016	
CEP / CODE POSTAL		Nº DO PROCESSO: 53000.031935/2012-46	
		Joseni Santos de Lima	
		Associação Comunitária E Cultural Mundonovense	
		Rua Manoel Barreto, s/nº.	
		44.800.000 Mundo Novo/BA	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI	
		☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE	
		☐ EMS	
		☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO DATE DE LIVRATION	CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION
Joseni Santos de Lima		25/05/16	25 MAI 2016 MUNDO NOVO
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR			
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT		
0233910816	D. Joseni Santos de Lima		
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS			



CORREIOS
BRASIL

AVISO DE
RECEBIMENTO

AVIS CN07

AR

JO 39170720 5 BR

ATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

NIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA NÍCOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DEVOLUÇÃO
RETOUR

NC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretária de Serviços de Comunicações Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R,
Ed. Anexo Ala Oeste sala 300
70044-900 Brasília-DF

CI

UF

BRASIL

--	--	--	--	--	--	--	--	--

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE

DESPACHO

Processo nº: 53000.031935/2012-46

Referência: MEDIDA PROVISÓRIA Nº 726, de 12 de maio de 2016.

Assunto: Restituição de processo.

Destinatário: SCE

Tendo em vista a mudança de pasta ministerial, objeto da MEDIDA PROVISÓRIA Nº 726, de 12 de maio de 2016, publicada na Edição Extra da Seção 1 do Diário Oficial da União de mesma data, restitua-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica para atualização da pertinente Exposição de Motivos.

Brasília, 19 de maio de 2016.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Rosa dos Santos, Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete**, em 19/05/2016, às 15:13, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1143519** e o código CRC **0B48601D**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: **53000.031935/2012-46**

Entidade: **Associação Comunitária e Cultural Mundonovense**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos**

À Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Tendo em vista a mudança de pasta ministerial, objeto da MEDIDA PROVISÓRIA Nº 726, de 12 de maio de 2016, publicada na Edição Extra da Seção 1 do Diário Oficial da União de mesma data, e considerando o Despacho 1143519, encaminho a minuta da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 20/05/2016, às 09:49, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1145350** e o código CRC **A9E6D456**.

Minutas e Anexos

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.031935/2012-46, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 26 de abril de 2012, a autorização outorgada à Associação Comunitária e Cultural Mundonovense, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Mundo Novo/BA.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

DESPACHO

Processo nº: 53000.031935/2012-46

Considerando que os órgãos técnico e jurídico desta Pasta já se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica n.º 2458/2015/SEI-MC e do Parecer n.º 475/2015/SEI-MC, respectivamente, e a mudança do Titular desta Pasta, restitua-se o presente processo à Consultoria Jurídica, com a minuta de Exposição de Motivos disposta no campo próprio abaixo, para reexame e providências, com vistas à submissão dos autos ao atual Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Vanda Jugurtha Bonna Nogueira
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira**, Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica, em 22/07/2016, às 14:12, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1239460** e o código CRC **DB5A1B2E**.

Minutas e Anexos

MINUTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Interino,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.031935/2012-46, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 26 de abril de 2012, a autorização outorgada à Associação Comunitária e Cultural Mundonovense, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Mundo Novo/BA.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Fwd: TRÂMITE DE PROCESSOS AO GABINETE DA SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

De : Regina Francisca Pereira
<regina.pereira@mctic.gov.br>

Ter, 06 de dez de 2016 14:16

📎 1 anexo

Assunto : Fwd: TRÂMITE DE PROCESSOS AO GABINETE DA
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

Para : 'Meyk Wilson dos Reis Vieira'
<meyk.vieira@mctic.gov.br>

----- Mensagem encaminhada -----

De: Altair de Santana Pereira <altair.pereira@mctic.gov.br>
Para: Regina Francisca Pereira <regina.pereira@mctic.gov.br>
Cc: Rossetto, Giordano <giordano.rossetto@agu.gov.br>, Giordano Almeida de
Azevedo <giordano.azevedo@mctic.gov.br>, Ana Maria dos Santos
<anamaria.santos@mctic.gov.br>
Enviadas: Tue, 06 Dec 2016 11:42:45 -0200 (BRST)
Assunto: TRÂMITE DE PROCESSOS AO GABINETE DA SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

Prezados,

solicito que os processos relacionados na lista anexa sejam tramitados, com a maior brevidade possível, para o Gabinete da Secretaria de Radiodifusão (GSRAD)

Atenciosamente,

ALTAIR DE SANTANA PEREIRA
Coordenador-Geral de Pós-Outorga
Departamento de Radiodifusão Comercial
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
Telefone: (061) 2027-6826
altair.pereira@mctic.gov.br

--

Regina F. Pereira
Chefe de Divisão de Documentação Jurídica
Consultoria Jurídica
61 2027 - 6248
regina.pereira@mctic.gov.br

📎 **Processos que voltaram da Casa Civil.xlsx**
35 KB

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

DESPACHO

Processo nº: 53000.026610/2013-22
Interessado: Associação Comunitária e Cultural Mundonovense
Assunto: Renovação da Outorga

A Chefia de Gabinete do Ministro

Considerando que os órgãos técnico e jurídico desta Pasta já se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica n.º 2458/2015/SEI-MC e do Parecer n.º 475/2015/SEI-MC,, respectivamente, encaminho Exposição de Motivos nº 506 (1151403) com vista à submissão dos autos ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira**, **Secretária de Radiodifusão**, em 07/03/2017, às 19:59, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1715694** e o código CRC **303FEEAB**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.031935/2012-46

SEI nº 1715694

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.031935/2012-46, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 26 de abril de 2012, a autorização outorgada à Associação Comunitária e Cultural Mundonovense, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Mundo Novo/BA.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 15/03/2017, às 20:09, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1151403** e o código CRC **F2A85F1D**.

Brasília,

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.031935/2012-46, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 26 de abril de 2012, a autorização outorgada à Associação Comunitária e Cultural Mundonovense, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Mundo Novo/BA.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por:

EM BRANCO